

REGULAMENTO DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA	**BYLAWS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**
CNPJ/ME nº 36.642.570/0001-22	CNPJ/ME No. 36.642.570/0001-22
23 de fevereiro de 2021	February 23, 2021

SUMÁRIO	TABLE OF CONTENTS

SEÇÃO I . DENOMINAÇÃO, FORMA, CLASSIFICAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO.....3	SECTION I . NAME, FORM, CLASSIFICATION, TERM OF DURATION AND COMPOSITION OF THE NET EQUITY OF THE FUND 3
SEÇÃO II . OBJETIVO 3	SECTION II . PURPOSE 3
SEÇÃO III . PÚBLICO-ALVO DO FUNDO 3	SECTION III . FUND'S TARGET INVESTORS 3
SEÇÃO IV . POLÍTICA DE INVESTIMENTO..4	SECTION IV . INVESTMENT POLICY 4
SEÇÃO V . ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO 9	SECTION V . FUND ADMINISTRATION AND MANAGEMENT 9
SEÇÃO VI . FATORES DE RISCO 17	SECTION VI . RISK FACTORS..... 17
SEÇÃO VII . PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO 17	SECTION VII . FUND'S NET EQUITY..... 17
SEÇÃO VIII . COTAS.....18	SECTION VIII . QUOTAS 18
SEÇÃO IX . EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE COTAS 18	SECTION IX . QUOTAS ISSUANCE AND PLACEMENT 18
SEÇÃO X . AMORTIZAÇÃO DAS COTAS 24	SECTION X . QUOTAS AMORTIZATION 24
SEÇÃO XI . ASSEMBLEIA GERAL.....25	SECTION XI . GENERAL MEETING..... 25
SEÇÃO XII . ENCARGOS DO FUNDO 33	SECTION XII . FUND'S CHARGES..... 33
SEÇÃO XIII . DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 36	SECTION XIII . FINANCIAL STATEMENTS 36
SEÇÃO XIV . DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO FUNDO.....36	SECTION XIV . DISCLOSURE OF FUND INFORMATION..... 36
SEÇÃO XV . LIQUIDAÇÃO DO FUNDO E LIQUIDAÇÃO DE INVESTIMENTOS.....39	SECTION XV . FUND WINDING-UP AND INVESTMENT LIQUIDATION..... 39
SEÇÃO XVI . TRIBUTOS.....42	SECTION XVI . TAXES 42
SEÇÃO XVII . DISPOSIÇÕES GERAIS 44	SECTION XVII . GENERAL PROVISIONS .. 44

REGULAMENTO DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA	BYLAWS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
SEÇÃO I. DENOMINAÇÃO, FORMA, CLASSIFICAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO	**SECTION I. NAME, FORM, CLASSIFICATION, TERM OF DURATION AND COMPOSITION OF THE NET EQUITY OF THE FUND**
Artigo 1. O **KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** ("Fundo") é um fundo de investimento em participações da categoria infraestrutura constituído sob a forma de condomínio fechado, regido por este Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução CVM nº 578, os Artigos 1.368-C a 1.368-F do Código Civil, a Lei n° 11.478/07 e o Código ABVCAP/ANBIMA.	**Article 1. KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** ("Fund") is an infrastructure private equity investment fund formed as a closed-end fund, and is governed by these bylaws ("Bylaws") and by applicable laws and regulations, notably by CVM Rule No. 578, Articles 1.368-C to 1.368-F of the Brazilian Civil Code, Law No. 11,478/07 and ABVCAP/ANBIMA Code.
Parágrafo 1. Para os fins deste Regulamento, os termos e expressões aqui utilizados iniciados em letras iniciais maiúsculas, no singular ou no plural, terão os significados a eles atribuídos no **Anexo I** do presente Regulamento, que dele constituirá parte integrante e inseparável.	**Paragraph 1.** For the purposes of these Bylaws, the terms and expressions indicated in capital letters herein, whether in singular or plural, shall have the meanings attributed to them in **Annex I** hereto, which shall be an integral and inseparable part of these Bylaws.
Parágrafo 2. Para fins do Código ABVCAP/ANBIMA, o Fundo é classificado como "Diversificado Tipo 3".	**Paragraph 2.** For purposes of the ABVCAP/ANBIMA Code, the Fund is classified as a "Diversified Type 3".
Parágrafo 3. O Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da primeira integralização de Cotas ("Prazo de Duração"), o qual poderá ser prorrogado mediante recomendação da Administradora e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.	**Paragraph 3.** The Fund shall have a term of duration of ten (10) years as from the first payment of Quotas ("Term of Duration"), which may be extended upon recommendation of the Administrator and a resolution of the General Meeting.
Parágrafo 4. O Patrimônio Líquido do Fundo será representado por 2 (duas) classes de Cotas, a saber, Cotas Classe A e, em casos excepcionais e por tempo limitado, Cotas Classe B, conforme especificado neste Regulamento. Conforme previsto neste Regulamento, o Fundo poderá emitir temporariamente Cotas Classe B, nos termos do Artigo 28 abaixo.	**Paragraph 4.** The Net Equity of the Fund shall be represented by two (2) classes of Quotas, namely Class A Quotas and, in exceptional cases and on a temporary basis, Class B Quotas, as specified in these Bylaws. As provided in these Bylaws, the Fund may temporarily issue Class B Quotas, pursuant to Article 28 below.
SEÇÃO II. OBJETIVO	**SECTION II. PURPOSE**
Artigo 2. O Fundo é uma comunhão de recursos cujo objetivo é proporcionar aos Cotistas a valorização e retorno de investimento a médio e longo prazo, exclusivamente por meio da aquisição de (a) Valores Mobiliários, e (b) Ativos Financeiros.	**Article 2.** The Fund is a joint ownership of assets with the purpose of providing Quotaholders with value appreciation and investment return on their Quotas in the medium and long term, exclusively by means of acquisition of (a) Securities, and (b) Financial Assets.
Artigo 3. O objetivo de investimento do Fundo e seus resultados passados não constituem garantia de ganhos, rentabilidade ou valorização para os Cotistas.	**Article 3.** The Fund's investment purpose and past results do not constitute a guarantee of yield, profitability or value appreciation to Quotaholders.
SEÇÃO III. PÚBLICO-ALVO DO FUNDO	**SECTION III. FUND'S TARGET INVESTORS**

Artigo 4. O Fundo é destinado exclusivamente a investidores que sejam, no mínimo, Investidores Qualificados que cumulativamente: (i) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes ao investimento em Cotas do Fundo; (ii) estejam buscando retornos de investimento no médio e longo prazo, condizentes com a Política de Investimento do Fundo; (iii) estejam cientes de que o investimento em fundos de investimento em participações, tal como o Fundo, não é adequado a investidores que necessitam de liquidez; (iv) não possuam restrição legal e/ou regulamentar para investir no Fundo; e (v) sejam (a) pessoas físicas residentes no Brasil, (b) pessoas físicas não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida nos termos do Artigo 24 da Lei nº 9.430, de 1996, (c) pessoas jurídicas ou fundos de investimento isentos de recolhimento de imposto de renda na fonte, ou sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento), quando da amortização de Cotas, nos termos do Artigo 2º, parágrafo segundo, da Lei n.º 11.478/07 e/ou da legislação específica aplicável ao Cotista.	**Article 4.** The Fund is intended exclusively for investors that are classified, at least, as Qualified Investors that, cumulatively: (i) are willing to accept the risks inherent to investing in the Fund's Quotas; (ii) are seeking investment returns in the medium and long term, consistent with the Fund's Investment Policy; (iii) are aware that the investment in private equity investment funds, such as the Fund, is not suitable for investors who need liquidity; and (iv) are not prohibited by law or regulation to invest in the Fund; and (v) are (a) individuals resident in Brazil, (b) individuals not resident or domiciled in a favorable tax jurisdiction pursuant to Article 24 of Law No. 9,430/96 (c) legal entities or investment funds exempt from withholding income tax, or subject to a rate of 0% (zero percent) in the amortization of Quotas, pursuant to Article 2, paragraph second, of Law 11.478/07 and/or specific legislation applicable to the Quotaholder.
Parágrafo Único. As entidades que prestem serviços de gestão de carteira, administração fiduciária e distribuição, incluindo cada um de seus sócios, diretores, funcionários, controladas ou sob seu controle comum, podem ser Cotistas do Fundo, desde que se enquadrem no conceito de Investidores Qualificados.	**Sole Paragraph.** The entities rendering portfolio management, fiduciary administration and distribution services, including each of their partners, officers, employees, companies that are controlled or control them or are under their common control, may be Quotaholders of the Fund, provided that they fall within the concept of Qualified Investors.
SEÇÃO IV. POLÍTICA DE INVESTIMENTO	**SECTION IV. INVESTMENT POLICY**
Capítulo I. Critérios de Composição do Portfólio	**Chapter I. Portfolio Composition Criteria**
Artigo 5. O Fundo investirá no mínimo 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido nos Valores Mobiliários, sempre de acordo com este Regulamento e o disposto na regulamentação aplicável. O Fundo deverá participar no processo decisório, com influência efetiva, direta ou indiretamente, na definição da política estratégica e gestão da Sociedade Alvo.	**Article 5.** The Fund shall invest at least ninety percent (90%) of its Net Equity in Securities, always in compliance with these Bylaws and the applicable regulations. The Fund shall take part in the decision-making process of the Target Company, with effective influence, directly or indirectly, in the definition of its strategic policy and management.
Parágrafo 1. O investimento do Fundo em debêntures, conversíveis ou não em ações, incluindo as previstas na Lei nº 12.431/11, não estará sujeito a limites de concentração, conforme disposto no Artigo 11, §1º, da Instrução CVM nº 578, desde que os requisitos estabelecidos no Capítulo II abaixo sejam cumpridos.	**Paragraph 1.** The Fund's investment in debentures, either convertible or not into shares, including those provided for under Law No. 12,431/11, shall not be subject to concentration limits, as provided for in Article 11, §1º, of CVM Rule No. 578, provided that the requirements set forth in Chapter II below are met.
Parágrafo 2. Sem prejuízo do disposto neste Regulamento, (i) até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser investido nos Valores Mobiliários, e no mínimo 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deverá estar investido em Valores Mobiliários; e (ii) caso o Fundo possua recursos que não estejam investidos em Valores	**Paragraph 2.** Notwithstanding the provisions of these Bylaws, (i) up to one hundred percent (100%) of Fund's Net Equity may be invested in Securities, and at least ninety percent (90%) of the Fund's Net Equity shall be invested in Securities, (ii) if the Fund has any resources that are not invested in the Target Company's Securities, then the remaining portion of Net Equity

Mobiliários da Sociedade Alvo, a parcela remanescente do Patrimônio Líquido poderá ser investida em Ativos Financeiros, limitado a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido total do Fundo.	may be invested in Financial Assets, limited to 10% (ten percent) of total Fund's Net Equity.
Parágrafo 3. O Fundo não realizará qualquer operação com derivativos.	**Paragraph 3.** The Fund shall not carry out any transaction with derivatives.
Parágrafo 4. O Fundo poderá deter ações de companhias no caso da excussão de garantias relacionadas aos Valores Mobiliários.	**Paragraph 4.** The Fund may hold shares issued by companies in the event of execution of guarantees related to the Securities.
Parágrafo 5. O Gestor buscará ter êxito na gestão da carteira de investimentos do Fundo como resultado de uma combinação de estratégias a serem desenvolvidas e implementadas durante o Prazo de Duração, incluindo, no caso de debêntures, manutenção do título até sua data de vencimento.	**Paragraph 5.** The Manager will seek to successfully manage the Fund's portfolio as a result of a combination of strategies to be developed and implemented during the Term of Duration, including, in the case of debentures, holding the security until its maturity date.
Artigo 6. Os limites estabelecidos no Parágrafo 2 do Artigo 5 acima não serão aplicáveis durante o período de investimento previsto no Parágrafo 3 do Artigo 32 deste Regulamento.	**Article 6.** The limits in Paragraph 2 of Article 5 above shall not be applicable during the investment period provided in Paragraph 3 of Article 32 of these Bylaws.
Parágrafo 1. Após o período mencionado no Parágrafo 3 do Artigo 32 deste Regulamento, a Administradora deverá comunicar imediatamente à CVM a ocorrência de desenquadramento, com as devidas justificativas, informando ainda à CVM o reenquadramento da carteira no momento em que ocorrer.	**Paragraph 1.** After the period referred to in Paragraph 3 of Article 32 of these Bylaws, the Administrator shall report immediately to the CVM the occurrence of non-compliance, providing appropriate reasoning, and shall further notify the CVM as soon as the Fund's portfolio becomes compliant with the threshold set forth in the applicable regulation.
Parágrafo 2. Para fins de verificação do reenquadramento previsto no Artigo 5, devem ser somados aos Valores Mobiliários os:	**Paragraph 2.** For the purpose of verification of compliance with the thresholds provided for in Article 5, the following values shall be added to the Securities:
(i) valores destinados ao pagamento de despesas do Fundo, desde que limitados a 5% (cinco por cento) do Capital Subscrito;	(i) amounts related to the payment of expenses of the Fund, up to five percent (5%) of the total Committed Capital;
(ii) valores decorrentes de operações de desinvestimento: (a) no período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último Dia Útil do 2º (segundo) mês subsequente a tal recebimento, nos casos de reinvestimento dos recursos em Valores Mobiliários; (b) no período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último Dia Útil do mês seguinte a tal recebimento, nos casos em que não ocorra o reinvestimento dos recursos em Valores Mobiliários; ou (c) enquanto vinculados a garantias dadas ao comprador do ativo desinvestido;	(ii) amounts arising from divestment transactions: (a) in the period between the effective date of receipt of the funds and the last Business Day of the 2nd (second) month subsequent to such receipt, in cases of reinvestment of the funds in Securities (b) in the period between the effective of receipt of the funds and the last Business Day of the month subsequent to such receipt, in cases in which there is no reinvestment of the funds in Securities; or (c) as linked to guarantees given to the buyer of the divested asset;
(iii) valores a receber decorrentes da alienação a prazo de Valores Mobiliários; e	(iii) receivables arising from the disposal of Securities in installments; and
(iv) valores aplicados em títulos públicos para fins de constituição de garantia de contratos de	(iv) values applied in public bonds with the purpose of establishing a guarantee for financing contracts for

financiamento de projetos de infraestrutura junto a instituições financeiras.	infrastructure projects with financial institutions.
Parágrafo 3. Caso o desenquadramento ao limite estabelecido no Artigo 5 acima perdure por período superior ao último Dia Útil do 2º (segundo) mês após o investimento dos recursos em Valores Mobiliários, a Administradora deverá, em até 10 (dez) Dias Úteis a partir do término do prazo para aplicação dos recursos: (i) reenquadrar a carteira do Fundo, através da aplicação dos recursos do Fundo em Valores Mobiliários ou da venda de Ativos Financeiros integrantes da Carteira; ou (ii) devolver os valores que ultrapassem o limite estabelecido aos Cotistas que tiverem integralizado Cotas a última chamada de capital para pagamento de forma *pro rata* e na forma por eles integralizada, deduzidas quaisquer despesas e eventuais receitas financeiras.	**Paragraph 3.** If non-compliance with the limit established in Article 5 above lasts for a period longer than the last Business Day of the 2nd (second) month after the investment in Securities, the Administrator shall, within ten (10) Business Days from the end of the period for investment of the funds: (i) make the Fund's portfolio compliant with such limit, through the investment of funds from the Fund in Securities or the sale of Financial Assets included in the Portfolio; or (ii) return amounts and/or assets that exceed the limit established to the Quotaholders who have paid the last call for payment on a *pro rata* basis and in the form paid by them, less any expenses and any possible financial income.
Parágrafo 4. O Fundo deverá cumprir o limite estabelecido no Artigo 5 acima em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do registro de funcionamento na CVM para o início de suas atividades.	**Paragraph 4.** The Fund must comply with the limit established in Article 5 above within one hundred and eighty (180) calendar days counted from the beginning of its activities.
Parágrafo 5. Conforme disposto na Lei nº 11.478/07, o prazo estipulado no Parágrafo 4 acima é aplicável no caso de desenquadramento do Fundo por encerramento de um projeto investido pelo Fundo.	**Paragraph 5.** Pursuant to Law No. 11,478/07, the term described in Paragraph 4 above is applicable in case of an event of non-compliance caused by the closing of a project that the Fund has invested in.
Artigo 7. Observada a Política de Investimento estabelecida neste Regulamento, o Fundo:	**Article 7.** Subject to the Investment Policy set forth in these Bylaws, the Fund:
(i) não poderá realizar AFAC na Sociedade Alvo;	(i) may not make AFAC in the Target Company;
(ii) não poderá investir em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em infraestrutura, observado o disposto no Artigo 13 da Instrução CVM nº 578 e as disposições da Lei nº 11.478/07; e	(ii) may not invest in quotas of other private equity or infrastructure private equity investment funds, subject to the provisions of Article 13 of CVM Rule No. 578 and the provisions of Law No. 11,478/07; and
(iii) não poderá aplicar seus recursos no exterior.	(iii) is not allowed make investments abroad.
Capítulo II. Critérios Mínimos de Governança Corporativa	**Chapter II. Corporate Governance Minimum Criteria**
Artigo 8. Os investimentos do Fundo em Valores Mobiliários deverão sempre assegurar a participação do Fundo nas atividades da Sociedade Alvo, com influência efetiva do Fundo, direta ou indiretamente, na definição de sua política estratégica e gestão, de acordo com o disposto na Instrução CVM nº 578, por meio dos termos e condições previstos e direitos outorgados ao Fundo no âmbito (a) da Escritura, e (b) demais documentos constitutivos e/ou relacionados aos Valores Mobiliários a serem adquiridos pelo Fundo, sempre em estrita observância à regulamentação da CVM.	**Article 8.** The investments of the Fund in the Securities must always include the participation of the Fund in the activities of the Target Company, with effective influence of the Fund, directly and/or indirectly, pursuant to the provisions of CVM Rule No. 578/16, in the definition of its strategic policy and management, by means of the terms and conditions provided and rights granted to the Fund in the scope of (a) the Indenture and, (b) other documents which approve the issuance or are related to the Securities to be acquired by the Fund, always in strict compliance with regulation enacted by the CVM.

Parágrafo 1. Os Valores Mobiliários somente poderão ser adquiridos pelo Fundo caso seus instrumentos contratuais possuam cláusula específica prevendo que, nos casos de descumprimento das práticas de governança corporativa previstas no Artigo 9 deste Regulamento, nos termos da regulamentação aplicável, tais eventos serão considerados hipóteses de vencimento antecipado e resgate dos Valores Mobiliários.	**Paragraph 1.** The Securities shall only be acquired by the Fund in the event their respective contractual instruments contain a specific clause stating that, in cases of non-compliance with the corporate governance practices provided in Article 9 of these Bylaws, pursuant to the applicable regulations, such events shall be deemed as events of early maturity and redemption of the Securities.
Parágrafo 2. A exigência de participação do Fundo no processo decisório da Sociedade Alvo será dispensada: (i) caso o investimento do Fundo na Sociedade Alvo seja reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital total da Sociedade Alvo; (ii) caso o valor contábil do investimento seja reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral; ou (iii) no caso previsto no Artigo 7º da Instrução CVM nº 578.	**Paragraph 2.** The requirement for participation by the Fund in the decision-making process of the Target Company shall be waived in the event: (i) the investment by the Fund in the Target Company is reduced to less than half of its original equity stake and it represents less than fifteen percent (15%) of the total shareholders' capital of the Target Company; (ii) if the investment's book value is reduced to zero and upon approval of the Quotaholders in a General Meeting; or (iii) in the case set forth in Article 7 of CVM Rule No. 578 (i.e. investment in target companies listed in a special securities trading segment, instituted by a stock exchange or by an organized over-the-counter market entity, which ensures, through contract, corporate governance standards stricter than those required by law, provided that such investments correspond to up to 35% (thirty-five percent) of the subscribed shareholders' capital of the Fund).
Parágrafo 3. Caso o Fundo permaneça abaixo do limite referido no Artigo 5 acima por motivos alheios à vontade da Administradora, no encerramento do respectivo mês e tal desenquadramento perdurar até o último Dia Útil do mês seguinte, a Administradora deverá:	**Paragraph 3.** If the Fund stays below the threshold referred to in Article 5 above for reasons unrelated to the Administrator's will, at the closing of the respective month and such disqualification lasts until the last Business Day of the following month, the Administrator shall:
(i) comunicar imediatamente a CVM a ocorrência do desenquadramento passivo, com as devidas justificativas, bem como uma previsão para reenquadramento; e	(i) report to the CVM immediately the occurrence of non-compliance, providing appropriate reasoning, as well as a forecast for compliance of the Fund's portfolio with the threshold referred to in Article 5 above; and
(ii) informar a CVM o reenquadramento da Carteira, no momento em que ocorrer.	(ii) report to the CVM, the compliance of the Portfolio with the abovementioned thresholds at the time it occurs.
Parágrafo 4. Caberá à Gestora, nos termos deste Regulamento, efetivar, monitorar e controlar o investimento do Fundo na Sociedade Alvo, bem como negociar e monitorar o cumprimento dos termos e condições previstos na Escritura e nos contratos e documentos celebrados entre o Fundo e a Sociedade Alvo que assegurem o cumprimento do disposto no *caput* deste Artigo.	**Paragraph 4.** It shall be incumbent upon the Manager, pursuant to these Bylaws, to put into effect , monitor and control the investment made by the Fund in the Target Company, as well as negotiate and monitor the fulfillment of the terms and conditions provided in the Indenture and in agreements and documents entered into between the Fund and the Target Company which ensure the compliance with the provisions of the head of this Article.
Artigo 9. A Sociedade Alvo deverá obrigatoriamente observar as seguintes práticas de governança corporativa, de acordo com o Artigo 8 da Instrução	**Article 9.** The Target Company shall comply with the following corporate governance practices, pursuant to Article 8 of CVM Rule No. 578:

CVM nº 578:	
(i) proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação;	(i) prohibition against issuance of founders' shares and inexistence of outstanding founders' shares;
(ii) estabelecimento de um mandato unificado de até 2 (dois) anos para todos os membros do conselho de administração, quando existente;	(ii) establishment of a unified term of office of two (2) years for all members of the board of directors, if applicable;
(iii) disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Sociedade Alvo;	(iii) to make available, to the respective Target Company's shareholders, agreements with related parties, shareholders' agreements and stock option plans or other securities issued by the Target Company;
(iv) adesão a câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários;	(iv) to resolve corporate disputes through arbitration;
(v) no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, obrigar-se, perante o Fundo, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas nos incisos anteriores; e	(v) in the event that the Target Company registers with the CVM as a publicly-held company through category A, it must undertake to the Fund to join a special listing segment of a stock exchange or of an organized over-the-counter market management entity that guarantees at least the differentiated levels of corporate governance practices provided in the items above; and
(vi) auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM.	(vi) an annual audit of its financial statements by an independent auditor registered with the CVM.
Capítulo III. Custódia dos Ativos do Fundo	**Chapter III. Fund Assets' Custody**
Artigo 10. Os Valores Mobiliários serão custodiados por entidade de custódia devidamente autorizada como tal pela CVM, ressalvado o caso de dispensa na forma do Artigo 37 da Instrução CVM nº 578.	**Article 10.** The Securities shall be held by a custodian duly authorized as such by CVM, except in the event of exemption pursuant to Article 37 of CVM Rule No. 578.
Capítulo IV. Relacionamento com Partes Relacionadas	**Chapter IV. Relationship with Related Parties**
Artigo 11. Nos termos do Artigo 44 da Instrução CVM nº 578, salvo por aprovação em Assembleia Geral por maioria das Cotas subscritas, é vedada a aplicação de recursos do Fundo em títulos e valores mobiliários de emissão de Sociedades Alvo nas quais participem:	**Article 11.** Pursuant to Article 44 of CVM Rule No. 578, except in the event of approval by the General Meeting of Quotaholders by, at least, the majority of the subscribed Quotas, the Fund is not permitted to invest in Target Companies in which the following entities or persons participate:
(i) a Administradora, a Gestora, membros de comitês e conselhos eventualmente criados pelo Fundo e Cotistas titulares de Cotas representativas de 5% (cinco por cento) do patrimônio do Fundo, seus sócios e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) do capital social votante ou total; e	(i) the Administrator, the Manager, members of any committees or boards created by the Fund and Quotaholders holding Quotas representing at least five percent (5%) of the equity of the Fund, its partners and/or respective spouses, individually or jointly, with a percentage greater than ten percent (10%) of the voting or total capital;
(ii) quaisquer das pessoas mencionadas no item (i)	(iii) any of the persons mentioned in item (i) above

acima que: (a) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira da operação de emissão de valores mobiliários a serem subscritos pelo Fundo, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão; ou (b) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da Sociedade Alvo, antes do primeiro investimento por parte do Fundo.	that (a) are involved, directly or indirectly, in the financial structuring of the issuance or offering of securities to be subscribed by the Fund, including as placement or coordination agent, or as guarantor agent of the issuance; or (b) are part of the board of directors, advisory or audit committee of the Target Company, before the first investment by the Fund;
Parágrafo 1. Salvo por aprovação em Assembleia Geral por maioria das Cotas subscritas, é igualmente vedada a realização de operações, pelo Fundo, em que este figure como contraparte das pessoas mencionadas no item (i) acima, bem como de outros fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora.	**Paragraph 1.** Except in the event of approval by the General Meeting by a majority of the subscribed Quotas, the Fund is also prohibited from carrying out transactions, in which the Fund is the counterparty of the persons mentioned in item (i) above, as well as of other investment funds or securities portfolio administered and/or managed by the Administrator and/or by the Manager.
Parágrafo 2. Conforme disposto no Artigo 44, parágrafo segundo, da Instrução CVM nº 578, o disposto no Parágrafo 1 acima não se aplica quando a Administradora ou a Gestora atuarem como administrador ou gestor de fundos investidos ou na condição de contraparte do Fundo, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo.	**Paragraph 2.** As provided in Article 44, paragraph two, of CVM Rule No. 578, the provision in Paragraph 1 above does not apply when the Administrator or Manager acts as administrator or manager of invested funds or as a counterparty to the Fund, for the exclusive purpose of managing the Fund's cash and liquidity.
Capítulo V. Política de Coinvestimento	**Chapter V. Co-Investment Policy**
Artigo 12. Para os fins do Artigo 13, II, do Código ABVCAP/ANBIMA, fica estabelecido que o Fundo não poderá realizar operações de coinvestimento.	**Article 12.** For the purposes of Article 13, item II, of the ABVCAP/ANBIMA Code, it is hereby provided that the Fund shall not carry out co-investment transactions.
SEÇÃO V. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO	**SECTION V. FUND ADMINISTRATION AND MANAGEMENT**
Capítulo I. Administradora e Gestora do Fundo	**Chapter I. Fund's Administrator and Manager**
Artigo 13. O Fundo será administrado pela Administradora e terá sua carteira gerida pela Gestora. A Gestora terá poderes para, na forma prevista neste Regulamento, representar o Fundo e praticar todos os atos relativos à gestão da Carteira e exercer todos os direitos inerentes aos Valores Mobiliários e Ativos Financeiros que compõem a Carteira, observadas as limitações contidas neste Regulamento e na regulamentação vigente.	**Article 13.** The Fund shall be administered by the Administrator and have its portfolio managed by the Manager. The Manager shall have authority, as provided in these Bylaws, to represent the Fund and to perform all actions relating to the management of the Portfolio and exercise all rights inherent to the Securities and Financial Assets comprising the Portfolio, subject to the limitations contained in these Bylaws and current regulations.
Parágrafo 1. Na presente data, a Administradora e a Gestora declaram gozar de independência plena no exercício de suas funções para com o Fundo e não se encontrar em situação que poderia resultar em conflito de interesses com o Fundo e/ou com os Cotistas. A Administradora e a Gestora informarão os Cotistas sobre qualquer evento que possa colocá-la em situação que resulte em conflito de interesses com o Fundo e/ou com os Cotistas.	**Paragraph 1.** As of the date hereof, the Administrator and the Manager declare that they enjoy full independence in the exercise of their functions for the Fund and are not in a situation that could otherwise result in a conflict of interest with the Fund and/or Quotaholders. The Administrator and the Manager shall inform the Quotaholders about any event that could cause them to be in a situation that would result in a conflict of interest with the Fund and/or Quotaholders.

Parágrafo 2. O Administrador e o Gestor não responderão solidariamente entre si por quaisquer prejuízos causados aos Cotistas, tampouco eventual patrimônio negativo do Fundo, mas responderão por quaisquer prejuízos causados aos Cotistas quando procederem com culpa ou dolo, com violação da legislação e das normas editadas pela CVM aplicáveis ao Fundo ou a este Regulamento.	**Paragraph 2.** The Administrator and the Manager shall not be held jointly liable among themselves for any losses caused to Quotaholders, nor by a potential negative net equity of the Fund, but shall answer for any losses caused to Quotaholders through negligence or willful misconduct, in violation of the legislation and rules enacted by the CVM applicable to the Fund or these Bylaws.
Capítulo II. Obrigações da Administradora	**Chapter II. Administrator's Obligations**
Artigo 14. Observadas as limitações estabelecidas neste Regulamento e nas regras aplicáveis, a Administradora terá autoridade para praticar todos os atos necessários com relação ao funcionamento e à manutenção do Fundo, incluindo, sem limitação:	**Article 14.** Subject to the limitations set forth in these Bylaws and the applicable regulation, the Administrator shall have authority to perform all actions required in connection with the operation and maintenance of the Fund, including but not limited to:
(i) diligenciar para que os documentos abaixo sejam mantidos atualizados e em perfeita ordem por um período de 5 (cinco) anos após o encerramento e a liquidação do Fundo, às suas próprias custas:	(i) take all actions required for the documents below to be kept up to date and in good order for a period of five (5) years after the termination and winding-up of the Fund, at its own expense:
(a) os registros de Cotistas e de transferência de Cotas;	(a) register of Quotaholders and register of transfer of Quotas;
(b) livro de atas das Assembleias Gerais e atas das reuniões dos comitês consultivo, técnico ou de investimento, conforme aplicável;	(b) book of minutes of General Meetings and minutes of the meetings of advisory, technical or investment committees, as applicable;
(c) lista ou livro de presenças dos Cotistas;	(c) Quotaholders' attendance list or book;
(d) relatórios dos auditores independentes do Fundo sobre as demonstrações contábeis do Fundo;	(d) reports made by the Fund's independent auditor in regard to the Fund's financial statements;
(e) registros e demonstrações contábeis referentes às operações executadas pelo Fundo e seu patrimônio; e	(e) accounting records and statements relating to transactions entered by the Fund and its assets; and
(f) cópia da documentação relativa às operações e aos ativos do Fundo;	(f) copies of documents relating to the transactions and the assets of the Fund;
(ii) receber, em nome do Fundo, dividendos, bonificações e quaisquer outros rendimentos ou valores atribuídos ao Fundo;	(ii) receive, on behalf of the Fund, dividends, bonuses and any other income or amounts attributed to the Fund;
(iii) pagar, às suas expensas, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos da legislação vigente, em razão de atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos nas regras aplicáveis ou neste Regulamento;	(iii) pay, at its own expense, any punitive fines imposed by the CVM under current law as a result of delays in relation to deadlines specified in applicable regulations or these Bylaws;
(iv) elaborar relatório a respeito das operações e resultados do Fundo, incluindo a declaração de que foram observadas as disposições da Instrução CVM nº 578 e deste Regulamento;	(iv) prepare a report concerning the transactions and results of the Fund, including a statement to the extent the provisions of CVM Rule No. 578 and these Bylaws have been complied with;

(v) no caso de instauração de procedimentos administrativos pela CVM, manter os documentos mencionados no item (i) acima até o encerramento de tais procedimentos;	(v) in case the CVM commences administrative proceedings, keep the documents mentioned in item (i) above until the end of such proceedings;
(vi) representar o Fundo em juízo e fora dele e empregar na defesa dos direitos do Fundo o cuidado exigido naquelas circunstâncias e praticar todos os atos necessários para assegurá-los, incluindo quaisquer providências judiciais cabíveis, e tomar todas as medidas necessárias em relação à gestão do Fundo, observadas as limitações legais e regulamentares em vigor e às disposições deste Regulamento;	(vi) represent the Fund in and out of court and employ in the defense of the rights of the Fund the care required under the circumstances and perform all actions to secure the rights of the Fund, including any applicable legal measures, and perform all actions required in connection with managing the Fund, subject to the legal and regulatory limitations in effect and these Bylaws;
(vii) exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos inerentes ao patrimônio e às atividades do Fundo;	(vii) exercise, or organize for the exercise, all rights inherent to the assets and activities of the Fund;
(viii) transferir ao Fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de administradora fiduciária e/ou gestora da carteira do Fundo;	(viii) transfer to the Fund any benefit or advantage it may have as a result of its capacity as fiduciary administrator and/or portfolio manager of the Fund;
(ix) manter os Valores Mobiliários e Ativos Financeiros integrantes da Carteira do Fundo custodiados em entidade de custódia devidamente autorizada a exercer a atividade pela CVM;	(ix) keep the Securities and Financial Assets included in Fund's Portfolio held in custody by a custodian duly authorized to exercise the activity by CVM;
(x) preparar e divulgar as demonstrações contábeis e outras informações previstas no Capítulo VIII da Instrução CVM nº 578, observando a metodologia e frequência que possam ser estabelecidas por resoluções expedidas pela ANBIMA/ABVCAP;	(x) prepare and disclose the financial statements and other information provided for in Chapter VIII of CVM Rule No. 578, observing the methodology and periodicity that may be established by resolutions issued by ANBIMA/ABVCAP;
(xi) cumprir as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas;	(xi) comply with the resolutions of the Quotaholders' General Meeting;
(xii) cumprir e fazer cumprir todas as disposições deste Regulamento;	(xii) comply with and enforce all the provisions of these Bylaws;
(xiii) cumprir e fazer cumprir qualquer lei, regulamento, normas administrativas e determinações de agências governamentais, autarquias ou tribunal, conforme aplicáveis às atividades da Administradora, com exceção daquelas:	(xiii) comply with and enforce any law, regulation, administrative standards and instruction from government agencies, autonomous government agency or court, as applicable to Administrator's activities, except for those:
(a) discutidas em esfera administrativa e/ou judicial e que, em razão de tais discussões, tenham sua aplicabilidade suspensa; ou	(a) discussed at administrative and/or judicial levels and that, as a result of such discussions, had their applicability suspended; or
(b) cujo descumprimento não resulte em efeito adverso significativo para o Fundo;	(b) which non-compliance will not result in significant adverse effect on Fund;
(xiv) manter atualizada junto à CVM a lista de prestadores de serviços contratados pelo fundo e informados no momento do seu registro, bem como as	(xiv) keep an updated list of all service providers engaged by the Fund with the CVM and inform the CVM upon their registration, in addition to their respective

demais informações cadastrais;	registry information;
(xv) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados pelo Fundo;	(xv) oversee the services rendered by third parties engaged by the Fund;
(xvi) empregar, na defesa do direito do Fundo, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todo e qualquer ato necessário para assegurá-lo, tomando inclusive quaisquer medidas judiciais cabíveis; e	(xvi) apply, in defense of the Fund's rights, the required diligence according to circumstances, and implement any measure required to ensure said right, including any appropriate court measures; and
(xvii) divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante relacionado ao Fundo.	(xvii) disclose to all Quotaholders and to CVM any relevant act or fact pertaining to the Fund.
Parágrafo único. A Administradora terá poderes para representar o Fundo, em juízo ou fora dele, e praticar, em nome do Fundo, todos os atos necessários à sua administração, de forma alcançar seus objetivos, incluindo a outorga de procuração, podendo praticar todos os atos necessários à administração do Fundo em estrita observância às disposições deste Regulamento e da legislação aplicável.	**Sole Paragraph.** The Administrator shall be entitled to represent the Fund, in or out of court, and perform, on behalf of the Fund, all acts necessary for its administration, in order to accomplish its purposes, including granting power of attorneys, being allowed to perform all acts necessary for the administration of the Fund in strict compliance with the provisions of these Bylaws and applicable legislation.
Artigo 15. Para atividades relacionadas à: (i) gestão da carteira do Fundo; e (ii) distribuição de Cotas Classe A do Fundo, a Administradora somente contratará prestadores de serviços aderentes ao Código ABVCAP/ANBIMA, obedecendo às disposições do Artigo 30, §3º, I do Código ABVCAP/ANBIMA.	**Article 15.** For activities related to the: (i) Fund's portfolio management; and (ii) Fund's Class A Quotas distribution, the Administrator shall only engage service providers that comply with the ABVCAP/ANBIMA Code, abiding by the provisions of Article 30, §3º, I of the ABVCAP/ANBIMA Code.
Capítulo III. Obrigações da Gestora	**Chapter III. Manager's Obligations**
Artigo 16. A Gestora terá poderes para, em nome do Fundo:	**Article 16.** The Manager is empowered to, on behalf of the Fund:
(i) implementar oportunidades de investimento e desinvestimento em Valores Mobiliários, celebrando, em nome do Fundo, qualquer documento, acordo ou contrato necessário para cumprir a política de investimento do Fundo e representar o Fundo para todos os respectivos fins legais incluindo, mas não se limitando a: acordos de confidencialidade; memorandos de entendimento (MoU); propostas vinculantes e não vinculantes; compromissos de investimento; acordos de investimento; contratos de compra e venda e de usufruto;	(i) effect investment and divestment opportunities into Securities, executing, on behalf of the Fund, any document, agreement or contract necessary to comply with Fund's investment policy, and representing the Fund for all respective legal purposes, including, but not limited to: confidentiality agreements; memorandum of understanding (MoU); binding and non-binding proposals; investment commitments; investment agreements; purchase and sale and usufruct agreements;
(ii) celebrar, ainda que como parte interveniente, contratos de concessão, contratos de autorização ou concessão e utilização de bens públicos e prestar as garantias correspondentes, boletins de subscrição, acordos de acionistas e/ou cotistas, livros societários, atos e documentos necessários para a representação do Fundo em assembleias gerais da Sociedade Alvo, incluindo assembleias gerais extraordinárias e ordinárias, além de quaisquer outros atos e documentos relacionados sob qualquer aspecto com os investimentos e desinvestimentos do Fundo;	(ii) enter into, even as intervening party, concession contracts, authorization or grant contracts and use of public goods and provide the corresponding guarantees, subscription bulletins, shareholders' and/or quotaholders' agreements, corporate books, acts and documents necessary for the representation of the Fund in general meetings of the Target Company, including extraordinary and ordinary general meetings, in addition to any other acts and documents related in any way to the investments and divestments of the Fund;

(iii) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria incluindo, sem limitação, serviços jurídicos, fiscais, contábeis e de consultoria especializada, diretamente relacionados com o investimento ou desinvestimento nos Valores Mobiliários, na forma estabelecida neste Regulamento;	(iii) negotiate with and engage, on behalf of the Fund, third parties for the provision of advisory and consultancy services, including, without limitation, legal, tax, accounting and specialized consultancy services, directly related to the investment or divestment in the Securities, as established in these Bylaws;
(iv) representar o Fundo nas assembleias gerais de detentores dos Valores Mobiliários, incluindo, sem limitação, aquelas que versem sobre quaisquer hipóteses que impliquem no pagamento antecipado dos Valores Mobiliários;	(iv) represent the Fund at the general meetings of Securities holders, including, without limitation, those related to any events that entail the early payment of the Securities;
(v) representar o Fundo perante a Sociedade Alvo, entidades governamentais, autarquias, agências reguladoras e quaisquer terceiros, com relação ao cumprimento do disposto na legislação e regulamentação aplicáveis pelo Fundo; e	(v) represent the Fund before the Target Company, government entities, government autonomous agencies, regulatory agencies and any third parties, with respect to compliance of the Fund with the applicable legislation and regulations; and
(vi) monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer direitos de voto, bem como quaisquer outros direitos políticos e econômicos atribuídos ao Fundo por tais ativos, tomando todas as outras medidas necessárias para tal exercício, em observância às disposições da política de voto da Administradora.	(vi) monitor assets invested by the Fund and exercise voting rights as well as any other political and economic rights attributed to the Fund by such assets, taking all other actions necessary for such exercise, abiding by the provisions of the Administrator's voting policy.
Artigo 17. Não obstante quaisquer disposições legais e regulamentares aplicáveis, as obrigações da Gestora de recursos do Fundo incluirão:	**Article 17.** Notwithstanding any other applicable legal and regulatory provisions, the Manager's obligations shall include:
(i) investir, em nome do Fundo, em Valores Mobiliários;	(i) invest, on behalf of the Fund, in Securities;
(ii) administrar de maneira proativa os recursos do Fundo não investidos em Valores Mobiliários, e investi-los em Ativos Financeiros;	(ii) actively manage the Fund's resources not invested in Securities, and invest them in Financial Assets;
(iii) fornecer aos Cotistas que assim requererem os estudos e análises de investimento, incluindo os registros apropriados contendo justificativas das recomendações e as respectivas decisões;	(iii) provide Quotaholders who so require with investment studies and analyses, including the appropriate records containing justifications for the recommendations and the relevant decisions;
(iv) celebrar todos os acordos ou outros documentos relativos aos investimentos diretos ou indiretos ou desinvestimentos a serem feitos pelo Fundo em estrita conformidade com a política de investimento do Fundo incluindo, sem limitação, documentos de subscrição, contratos de compra e venda, protocolos de cisão, fusão ou aquisição, acordos de acionistas, escrituras de emissão, outros acordos entre acionistas, regulamentos e/ou outros documentos;	(iv) execute all agreements or other documents relating to the direct or indirect investments or divestments to be made by the Fund in strict compliance with the investment policy of the Fund, including, without limitation, subscription agreements, purchase and sale agreements, spin-off, merger or acquisition protocols, shareholders' agreements, other arrangements among shareholders, indentures, bylaws and/or other documents;
(v) manter influência efetiva nos processos decisórios da Sociedade Alvo, na forma estabelecida neste Regulamento e na regulamentação aplicável, e de acordo com as práticas de governança aqui referidas	(v) keep effective influence in the decision-making processes of the Target Company, pursuant to the terms set forth in these Bylaws and in the applicable regulation, and according to governance practices

e na regulamentação aplicável;	referred herein and in the applicable regulation;
(vi) representar o Fundo, na forma da legislação aplicável, perante a Sociedade Alvo e monitorar os investimentos do Fundo, e assinar, em nome do Fundo, qualquer acordo de acionista da Sociedade Alvo, conforme o caso;	(vi) represent the Fund, in the form of the applicable legislation, before the Target Company and monitor Fund's investments, and sign, on behalf of the Fund, any shareholders' agreement of the Target Company, as applicable;
(vii) custear as despesas de propaganda do Fundo, se houver;	(vii) bear the expenses related to marketing of the Fund, if any;
(viii) contratar e coordenar, em nome do Fundo, qualquer serviço de assessoria e consultoria relacionado aos investimentos ou desinvestimentos do Fundo;	(viii) engage and coordinate, on behalf of the Fund, any advisory and consultancy service related to the Fund's investments or divestments;
(ix) conduzir o procedimento de cobrança extrajudicial e judicial dos Valores Mobiliários, bem como realizar o processo de excussão das respectivas garantias, conforme aplicável; e	(ix) conduct the proceeding for out-of-court or judicial execution of the Securities, as well as carry out the process of execution of the respective guarantees, as applicable; and
(x) fornecer aos Cotistas, no mínimo semestralmente, por meio de divulgação no site da Administradora do Fundo, atualizações periódicas dos estudos e análises que permitam o acompanhamento dos investimentos realizados pelo Fundo, objetivos alcançados, perspectivas de retorno e identificação de possíveis ações que maximizem o resultado do investimento, contendo, ao menos, informações operacionais e financeiras sobre o Fundo, seus investimentos e os Valores Mobiliários investidos pelo Fundo, incluindo comentários sobre o desempenho operacional dos Valores Mobiliários.	(x) provide the Quotaholders, at least every six months, with periodic updates of the studies and reviews, available on the Administrator's website, that allow the monitoring of the investments made by the Fund, the objectives achieved, prospects of returns, and identification of the possible actions that may maximize the investment returns. These documents must contain, at least, operational and financial information with respect to the Fund, its investments and the Securities invested by the Fund, including the comments about the operational performance of the Securities.
Parágrafo único. Nos termos do parágrafo único Artigo 40 da Instrução CVM nº 578, nas hipóteses descritas no item (iii) acima, a Administradora poderá submeter a questão à prévia apreciação da Assembleia Geral de Cotistas, tendo em conta os interesses do Fundo e dos demais Cotistas e eventuais conflitos de interesses em relação à Sociedade Alvo, ficando, nesta hipótese, impedidos de votar os Cotistas que requereram a informação.	**Sole Paragraph.** Pursuant to the sole paragraph of Article 40 of CVM Rule No. 578, in the cases set forth in item (iii) above, the Administrator, shall be allowed to submit the matter to the Quotaholders' General Meeting, taking into account the Quotaholders' and the Fund's best interest and potential conflict of interest situations regarding the Target Company, in which case, Quotaholders who requested the information shall not be allowed to vote.
Capítulo IV. Substituição da Administradora e da Gestora	**Chapter IV. Replacement of the Administrator and the Manager**
Artigo 18. A Administradora e a Gestora do Fundo somente serão substituídas, na qualidade de administradora fiduciária e/ou gestora de recursos, nas seguintes hipóteses:	**Article 18.** The Fund's Administrator and Manager shall only be replaced in their capacity as fiduciary administrator and/or portfolio manager in the following events:
(i) renúncia mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, dirigida a cada Cotista e à CVM;	(i) resignation upon prior notice of at least thirty (30) days, addressed to each Quotaholder and the CVM;
(ii) destituição ou substituição, com ou sem Justa	(ii) dismissal or replacement, with or without

Causa, por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas regularmente convocada e instalada segundo este Regulamento, a qual também elegerá o substituto; e/ou	Cause, by decision of Quotaholders' General Meeting regularly convened and installed according to these Bylaws, which shall also elect a substitute; and/or
(iii) descredenciamento pela CVM, de acordo com as normas que regulam o exercício da atividade de administradora de valores mobiliários ou gestora de carteira.	(iii) disqualification by CVM, in accordance with the norms that regulate the exercise of the activity of securities administrator or portfolio manager.
Parágrafo 1. Nos casos de renúncia ou destituição, a Administradora e/ou a Gestora permanecerá no exercício de suas respectivas funções, conforme o caso, até que seja efetivamente substituída, o que ocorrerá dentro de um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, sob pena de liquidação do Fundo pela Administradora.	**Paragraph 1.** In cases of resignation or dismissal, the Administrator and/or the Manager shall remain in the exercise of their respective duties, as applicable, until it is effectively replaced, which shall occur within a maximum period of one hundred and eighty (180) calendar days, under penalty of winding-up of the Fund by the Administrator.
Parágrafo 2. Em caso de renúncia ou descredenciamento da Administradora e/ou da Gestora pela CVM, a Administradora estará obrigada a convocar imediatamente Assembleia Geral de Cotistas para eleger sua substituta e/ou substituta da Gestora, a ser realizada dentro no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a qual também poderá ser convocada: (i) pelos Cotistas que detenham no mínimo 5% (cinco por cento) das Cotas subscritas, nos casos de renúncia; (ii) pela CVM, no caso de descredenciamento; ou (iii) por qualquer Cotista ou pela Administradora ou pela Gestora, no caso de não haver convocação nos termos dos itens (i) e (ii) acima.	**Paragraph 2.** In the event of resignation or disqualification of the Administrator and/or the Manager by CVM, the Administrator shall be obliged to immediately convene a Quotaholders' General Meeting to elect their respective replacement, to be held within a period of fifteen (15) calendar days, which may also be called: (i) by Quotaholders who hold at least five percent (5%) of the subscribed Quotas, in cases of resignation; (ii) by CVM, in case of disqualification; or (iii) by any Quotaholder or the Administrator and the Manager, in the event no call is made under the terms of items (i) and (ii) above.
Parágrafo 3. Em caso de substituição, a Administradora e/ou a Gestora deverá enviar imediatamente ao novo administrador e/ou nova gestora de recursos, conforme o caso, todos os documentos ou cópias, conforme aplicável, relacionados à sua respectiva atividade como prestador de serviços do Fundo.	**Paragraph 3.** In the event of a replacement, the Administrator and/or the Manager shall promptly send to the new administrator and/or new manager, as the case may be, all documents or copies thereof, related to its respective activities as the Fund's service provider.
Capítulo V. Vedações à Administradora	**Chapter V. Administrator's Prohibitions**
Artigo 19. Não obstante quaisquer outras disposições legais e regulamentares aplicáveis, é vedado à Administradora, direta ou indiretamente, em nome do Fundo:	**Article 19.** Notwithstanding any other applicable legal and regulatory provisions, the Administrator is prohibited, directly and/or indirectly, on behalf of the Fund:
(i) receber depósitos em conta corrente;	(i) to receive deposits in checking accounts;
(ii) contrair ou efetuar empréstimos, exceto para cobrir o inadimplemento dos Cotistas que deixarem de integralizar Cotas subscritas, obtendo apenas o valor equivalente ao estritamente necessário para assegurar o cumprimento do compromisso de investimento assumido pelo Fundo;	(ii) contract or make loans, except to cover the default of Quotaholders who fail to pay the subscribed Quotas, obtaining only the amount equivalent to what is strictly necessary to ensure compliance with the investment commitment assumed by the Fund;
(iii) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma, exceto quando aprovado em	(iii) provide guarantees in agreements or negotiable instruments, acceptances or otherwise

Assembleia Geral, na forma prevista neste Regulamento;	become a co-obligor, except where approved at a General Meeting as provided herein;
(iv) vender Cotas do Fundo à prestação, exceto como previsto no Artigo 20, §1º da Instrução CVM nº 578;	(iv) sell the Fund's Quotas in installments, except as provided in Article 20, §1º of CVM Rule No. 578;
(v) fazer qualquer investimento ou desinvestimento em violação ao disposto neste Regulamento;	(v) make any investment or divestment in breach of current regulations or these Bylaws;
(vi) prometer rendimento predeterminado aos Cotistas;	(vi) promise a predetermined yield to Quotaholders;
(vii) aplicar recursos: (a) na aquisição de imóveis; (b) na aquisição de direitos creditórios, exceto (1) conforme previsto no Artigo 2 deste Regulamento ou (2) no caso de tais direitos creditórios serem de emissão da Sociedade Alvo, incluindo os Valores Mobiliários; ou (c) na subscrição ou aquisição de ações de sua própria emissão;	(vii) apply resources: (a) in the acquisition of real estate; (b) in the acquisition of credit rights, except (1) as provided for in Article 2 of these Bylaws or (2) in case such credit rights are issued by the Target Company, including the Securities; or (c) in the subscription or acquisition of shares of its own issuance;
(viii) utilizar recursos do Fundo para pagamento de seguro contra perdas financeiras de Cotistas; e	(viii) use resources from the Fund to pay credit loss insurance against Quotaholder's financial losses; and
(ix) praticar qualquer ato de liberalidade.	(ix) practice free-of-charge acts.
Parágrafo único. No caso das garantias prestadas pelo Fundo na forma do Artigo 37, (xiv), a Administradora deverá (i) assegurar ampla divulgação de informações sobre todas as garantias existentes, no mínimo, através da publicação do devido fato relevante ao mercado, e (ii) assegurar que tais informações sejam disponibilizadas permanentemente na página da Administradora na rede mundial de computadores.	**Sole Paragraph.** In the event of the guarantees provided by the Fund, pursuant to item (xiv) of Article 37, the Administrator shall (i) ensure wide disclosure of information regarding all existing guarantees, by means of, at least, disclosure of the appropriate material fact to the market, and (ii) ensure such information is permanently available information on the Administrator's website.
Capítulo VI. Remuneração da Administradora e Demais Taxas	**Chapter VI. Administrator's Compensation and Other Fees**
Artigo 20. Em contrapartida aos serviços prestados direta ou indiretamente pela Administradora de administração, gestão de carteira, custódia, tesouraria e escrituração das Cotas do Fundo, o Fundo pagará uma Taxa de Administração equivalente a 0.10% (um décimo por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.	**Article 20.** In consideration for the administration, portfolio management, custody, treasury and bookkeeping of the Fund's Quotas, the Fund shall pay an Administration Fee to the Administrator equivalent to 0,10% (one tenth percent) per year, over the Net Equity of the Fund.
Parágrafo 1. A taxa supracitada será calculada com base em 1/252 (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil como despesa do Fundo e paga mensalmente, no 1º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente, nos termos deste Regulamento.	**Paragraph 1.** The fee above shall be calculated based on one over two hundred and fifty-two (1/252), being appropriated by Business Day as an expense of the Fund and paid monthly, on the first (1st) Business Day of the subsequent month, under the terms of these Bylaws.
Parágrafo 3. Não obstante o disposto no *caput* deste Artigo, o valor mínimo da remuneração da	**Paragraph 3.** Notwithstanding the provisions of the heading of this Article, the minimum amount of the

Administradora será de R$20.000,00 (vinte mil reais) mensais, ajustado anualmente pela variação positiva do IPCA em janeiro de cada ano.	Administrator's compensation shall be BRL 20,000.00 (twenty thousand Brazilian Reais) on a monthly basis, adjusted annually by positive variation of the IPCA on January of each year.
Parágrafo 4. A Taxa de Administração não incluirá quaisquer valores correspondentes a outros Encargos do Fundo, que serão debitados do Fundo de acordo com as disposições deste Regulamento e das regras vigente.	**Paragraph 4.** The Administration Fee shall not include any amounts corresponding to other Fund's Charges, which shall be debited from the Fund in accordance with provisions of these Bylaws and current regulations.
Parágrafo 5. Pelos serviços de custódia prestados ao Fundo, o Custodiante não fará jus a remuneração de modo que a taxa máxima de custódia a ser paga pelo Fundo ao Custodiante corresponde a 0% (zero por cento) ao ano.	**Paragraph 5.** For the custody services rendered to Fund, the Custodian shall not be entitled to compensation, so that the maximum custody fee to be paid by the Fund to the Custodian corresponds to 0% (zero percent) per annum.
Parágrafo 6. A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pela Administradora, desde que o somatório de tais parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.	**Paragraph 6.** The Administrator may establish that portions of the Administration Fee are paid directly by the Fund to the service providers that have been subcontracted by the Administrator, provided that the sum of such amounts does not exceed the total amount of the Administration Fee.
Artigo 21. O Fundo não cobrará taxa de ingresso dos Cotistas e não pagará taxa de performance à Administradora, à Gestora ou qualquer prestador de serviços. O Fundo não cobrará taxa de saída, observado o tratamento dado às Cotas Classe B nos termos do Parágrafo 3 do Artigo 31.	**Article 21.** The Fund shall not charge the Quotaholders any entrance fee and shall not pay any performance fee to the Administrator, the Manager or any service provider. The Fund shall not charge an exit fee, notwithstanding the treatment given to Class B Quotas pursuant to Paragraph 3 of Article 31.
SEÇÃO VI. FATORES DE RISCO	**SECTION VI. RISK FACTORS**
Capítulo I. Fatores de risco	**Chapter I. Risk Factors**
Artigo 22. A carteira do Fundo e, consequentemente, os ativos do Fundo, estão sujeitos a diferentes riscos incluindo, mas não se limitando aos riscos descritos no **Anexo II** deste Regulamento.	**Article 22.** The Fund's portfolio, and consequently the Fund's assets, are subject to different risks, including, but not limited to, the risks described in **Annex II** of these Bylaws.
SEÇÃO VII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO	**SECTION VII. FUND'S NET EQUITY**
Artigo 23. O Patrimônio Líquido do Fundo é composto pela soma dos seguintes valores: (i) caixa disponível; (ii) do valor dos Valores Mobiliários e Ativos Financeiros contabilizados nos termos do Artigo 24 abaixo; e (iii) valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades e as provisões realizadas pelo Administrador nos termos deste Regulamento e da regulamentação aplicável.	**Article 23.** The Fund's Net Equity consists of the sums of the following amounts: (i) available cash; (ii) value of the Securities and Financial Assets accounted for pursuant to Article 24 below; and (iii) receivables, less liabilities and the provisions made by the Administrator pursuant to these Bylaws and applicable regulations.
Artigo 24. A avaliação do valor da carteira do Fundo será feita utilizando-se, para cada título ou Valor Mobiliário integrante da Carteira, os critérios previstos na Instrução CVM nº 579.	**Article 24.** The evaluation of the Fund's portfolio shall be made by employing, for each title or security included in the portfolio, the criteria provided by CVM Rule No. 579.

SEÇÃO VIII. COTAS	SECTION VIII. QUOTAS
Capítulo I. Características Gerais	**Chapter I. General Characteristics**
Artigo 25. As Cotas do Fundo corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido do Fundo, terão a forma nominativa e escritural, conferindo a titulares de Cotas de uma mesma classe os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros.	**Article 25.** The Fund's Quotas will correspond to notional fractions of Fund's Net Equity, will be registered and held in individual deposit accounts in the name of the Quotaholders, conferring to its holders the same economic and property rights as the respective class.
Parágrafo único. O valor unitário das Cotas do Fundo será calculado e divulgado pela Administradora no fechamento de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate.	**Sole Paragraph.** The unit value of the Fund's Quotas shall be calculated and disclosed by the Administrator at the end of each Business Day, for the purposes of defining its payment, amortization or redemption value.
Artigo 26. A propriedade das Cotas nominativas e escriturais presumir-se-á pela conta de depósito das Cotas, aberta em nome do Cotista e o extrato das contas de depósito representará o número inteiro ou fracionário de Cotas pertencentes ao Cotista.	**Article 26.** The ownership of registered and book-entry Quotas shall be assumed by the Quota deposit account, opened in the name of the Quotaholder and the deposit account statement shall represent the entire or fractional number of Quotas belonging to such Quotaholder.
Capítulo II. Resgate de Cotas	**Chapter II. Redemption of Quotas**
Artigo 27. Tendo em vista a natureza do Fundo, não haverá resgate de Cotas. As Cotas Classe A somente poderão ser resgatadas na data de liquidação do Fundo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Regulamento.	**Article 27.** In view of the Fund's nature, Quotas shall not be redeemable at any time. Class A Quotas may only be redeemed on the Fund's winding-up date and in accordance with the procedures set forth in these Bylaws.
Capítulo III. Classes de Cotas	**Chapter III. Classes of Quotas**
Artigo 28. As Cotas do Fundo serão de Classe A e, em casos excepcionais e por tempo limitado, Classe B. Exceto pelos Cotistas Classe B, todos os Cotistas terão o direito de comparecer às Assembleias Gerais, sendo atribuído a cada Cota Classe A, o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.	**Article 28.** The Fund's Quotas shall be Class A Quotas and, in exceptional cases and on a temporary basis, Class B Quotas. Except for Class B Quotaholders, all Quotaholders shall be entitled to attend meetings, and each Class A Quota shall be entitled to one (1) vote in said meetings.
Parágrafo 1. Todas as Cotas Classe A outorgarão aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações.	**Paragraph 1**. All Class A Quotas shall grant their respective holders the same rights and obligations.
Parágrafo 2. As Cotas Classe B serão destinadas exclusivamente à operacionalização da amortização total obrigatória a que se refere o Artigo 31 abaixo.	**Paragraph 2.** Class B Quotas shall be used exclusively for the operationalization of the compulsory full amortization referred to in Article 31 below.
SEÇÃO IX. EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE COTAS	**SECTION IX. QUOTAS ISSUANCE AND PLACEMENT**
Capítulo I. Investimento em Cotas	**Chapter I. Investment in Quotas**
Artigo 29. O Fundo emitirá Cotas, em uma ou mais distribuições, devendo o Fundo obter no mínimo R$1.000.000.000,00 (um bilhão de Reais) em Capital Subscrito para seu funcionamento.	**Article 29.** The Fund shall issue Quotas, in one or more distributions, provided that the Fund shall obtain at least BRL 1,000,000,000.00 (one billion Brazilian Reais) in Committed Capital for the Fund's operation.

Parágrafo 1. As Cotas Classe A da Primeira Oferta serão distribuídas através de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476.	**Paragraph 1.** Class A Quotas in the scope of First Offering shall be distributed through a public offering with restricted placement efforts, under the provisions of CVM Rule No. 476/09.
Parágrafo 2. Após a subscrição de Cotas Classe A nos termos deste Artigo, novas emissões de Cotas não poderão ocorrer, exceto (i) exceto quando aprovado em Assembleia Geral, na forma prevista neste Regulamento; e (ii) pelas Cotas Classe B, conforme descrito no Artigo 31 abaixo.	**Paragraph 2.** After Class A Quotas are subscribed under the terms of this Article, new issuances of Quotas shall not occur, except (i) when approved by the General Meeting of Quotaholders, pursuant to these Bylaws; and (ii) for Class B Quotas, pursuant to Article 31 below.
Parágrafo 3. O preço de emissão e demais termos e condições referentes a novas emissões de Cotas Classe A, se houver, será fixado pela Assembleia Geral de Cotistas.	**Paragraph 3.** The issuance price and other terms and conditions related to new issuances of Class A Quotas, if any, shall be determined by the General Meeting of Quotaholders.
Parágrafo 4. Ressalvados os limites de participações previstos no Artigo 31 abaixo, os Cotistas que já detiverem Cotas Classe A do Fundo no momento da nova emissão de Cotas Classe A terão direito de preferência para subscrever tais Cotas Classe A, não podendo ceder tal direito de preferência a terceiros. Os Cotistas exercerão o direito de preferência segundo os procedimentos operacionais estabelecidos pela B3, observado que a data-base para a verificação dos Cotistas elegíveis ao exercício do direito de preferência será definida nos documentos que aprovarem as novas emissões de Cotas Classe A.	**Paragraph 4.** Subject to the participation limits provided for in Article 31 below, Quotaholders who already hold Class A Quotas of the Fund at the time of the new issuance of Class A Quotas shall have preemptive rights to subscribe to such Class A Quotas and shall not be allowed to assign such preemptive right to third parties. Quotaholders shall exercise such preemptive rights according to the operating procedures set by B3, provided that the date for the verification of which Quotaholders shall have preemptive rights shall be determined in the documents which approve the new issuance of Class A Quotas.
Parágrafo 5. O Fundo não terá capital autorizado, de modo que a Administradora e/ou a Gestora não poderá emitir novas Cotas Classe A sem que haja a alteração deste Regulamento e a aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, observado o quórum previsto na regulamentação aplicável.	**Paragraph 5.** The Fund shall not have an authorized capital, thus the Administrator and/or the Manager will not be allowed to issue new Class A Quotas regardless of amendment to these Bylaws and approval by the General Meeting of Quotaholders, pursuant to the quorum provided in the applicable regulation.
Artigo 30. As Cotas Classe A da Primeira Oferta somente serão subscritas por Investidores Profissionais.	**Article 30.** The Class A Quotas of the First Offering shall only be subscribed by Professional Investors.
Parágrafo 1. No momento da subscrição de Cotas Classe A, os coordenadores da oferta pública de Cotas Classe A serão responsáveis por verificar a condição de Investidor Profissional do subscritor de Cotas Classe A.	**Paragraph 1.** Upon Class A Quotas subscription, the underwriters of the public offering of Class A Quotas shall be responsible for ascertaining the Professional Investor status of the Class A Quotas subscriber.
Parágrafo 2. As Cotas Classe A serão negociadas no mercado secundário, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Regulamento e nas legislação e regulamentação aplicáveis. As Cotas Classe A serão registradas para distribuição no mercado primário no Sistema de Distribuição Primária de Ativos e para negociação no mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3. Eventuais adquirentes de Cotas deverão satisfazer todos os critérios estipulados no Artigo 4 acima, bem como às exigências previstas	**Paragraph 2.** The Class A Quotas will be traded on the secondary market, abiding by the requirements set forth in these Bylaws and in applicable laws and regulations. Class A Quotas will be registered for primary market distribution in the Assets Primary Distribution System and for trading in the stock exchange market, both managed and operated by B3. Any purchaser shall meet all the criteria provided for in Article 4 above, as well as such requirements provided for in applicable laws and regulations.

na legislação e regulamentação aplicáveis.	
Parágrafo 3. As Cotas serão subscritas e integralizadas em conformidade com os Boletins de Subscrição.	**Paragraph 3.** The Quotas shall be subscribed and paid in accordance with the provisions of the Subscription Bulletins.
Artigo 31. O Fundo terá no mínimo 5 (cinco) Cotistas, sendo que cada Cotista não poderá deter mais do que 30% (trinta por cento) das Cotas do Fundo ("Limite de Participação") ou fazer jus a um rendimento superior a 30% (trinta por cento) do rendimento total auferido pelo Fundo, não obstante o disposto no Artigo 1º, Parágrafo 9º, da Lei nº 11.478/07.	**Article 31.** The Fund shall have at least five (5) Quotaholders, and each Quotaholder shall not hold more than thirty percent (30%) of the Fund's Quotas ("Participation Limit") or be entitled to thirty percent (30%) or more of the total income earned by the Fund, notwithstanding the provisions of Article 1, Paragraph 9, of Law No 11,478/07.
Parágrafo 1. Todos os Cotistas se comprometem a notificar imediatamente a Administradora todas as vezes em que realizarem negociação relevante de Cotas Classe A, assim entendida como uma negociação que possa fazer com que determinado Cotista, direta ou indiretamente, ultrapassar para cima ou para baixo os patamares de 20% (vinte por cento), 25% (vinte cinco por cento), 30% (trinta por cento), do total de Cotas Classe A emitidas pelo Fundo, e assim sucessivamente.	**Paragraph 1.** With exception to the Underwriters, all Quotaholders commit to immediately notify the Administrator whenever they conduct relevant Class A Quotas negotiations, and relevant negotiation shall be construed as any negotiation that may cause a Quotaholder, both directly and indirectly, to go above or below the thresholds of twenty percent (20%), twenty-five percent (25%), thirty percent (30%), of the total of Class A Quotas issued by the Fund, and so on and so forth.
Parágrafo 2. Caso um Cotista detenha, direta ou indiretamente, mais de 30% (trinta por cento) das Cotas do Fundo, tal Cotista terá os direitos econômicos e políticos em relação às Cotas que ultrapassarem o Limite de Participação automaticamente suspensos, incluindo, sem limitação, os direitos de (a) votar nas Assembleias Gerais de Cotistas; (b) receber pagamentos a título de amortizações, resgates, distribuições de dividendos e juros sobre o capital próprio; e (c) receber dos valores que lhe caberiam por ocasião da liquidação do Fundo. Para fins de esclarecimento, os pagamentos a título de amortização devidos ao Cotista que exceder o Limite de Participação serão retidos pela Administradora e realizados assim que tal Cotista passe a observar o Limite de Participação, sem qualquer correção monetária.	**Paragraph 2.** With exception for the Underwriters, if a Quotaholder holds, directly or indirectly, more than thirty percent (30%) of Fund's Quotas, then such Quotaholder's economic and voting rights in relation to such Quotas that exceeds said Participation Limit shall be suspended, including, but not limited to, rights to (a) vote in General Meeting; (b) receive payments related to amortizations, redemptions, dividend distributions and interest on net equity; and (c) receive amounts that would be due at the time of Fund's winding-up. For the purposes of clarification, the payments related to amortizations due to a Quotaholder that exceeds the Participation Limit shall be withheld by the Administrator and made as soon as such Quotaholder is compliant with the Participation Limit, without any monetary restatement.
Parágrafo 3. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2 acima, caso o Cotista não enquadre a participação de suas Cotas Classe A ao Limite de Participação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados de seu desenquadramento, a Administradora converterá automática e compulsoriamente, tais Cotas Classe A excedentes ao Limite de Participação em Cotas Classe B, sem a necessidade de autorização da Assembleia Geral, no montante suficiente para que, após referida conversão e posterior amortização nos termos do presente, o referido Cotista passe a deter 29,9% (vinte e nove inteiros e nove décimos por cento) do total de Cotas do Fundo. Na data de conversão das Cotas Classe A em Cotas Classe B, a Administradora apurará o valor das Cotas Classe B, nos termos do Artigo 2º, inciso XVI, da Instrução CVM nº 555, e as amortizará	**Paragraph 3.** In addition to the provisions of Paragraph 2 above, if a Quotaholder fails to return their Class A Quotas to the Participation Limit within a period of up to five (5) Business Days as from the date on which said non-compliance is established, then the Administrator shall automatically and compulsorily convert said Class A Quotas exceeding the Participation Limit into Class B Quotas immediately, without requiring any authorization from a General Meeting, on the amount necessary so that, after said conversion and subsequent amortization pursuant to the provisions herein, such Quotaholder holds twenty-nine integers and nine tenths percent (29.9%) of the total Quotas of the Fund. On the date of conversion of the Class A Quotas into Class B Quotas, the Administrator shall appraise the value of Class B Quotas, pursuant to

integralmente, em valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do que for o menor entre (a) o valor de mercado das Cotas Classe A já emitidas ou (b) o Patrimônio Líquido por Cota Classe A atribuído às Cotas Classe A, ambos calculados no Dia Útil imediatamente anterior à data da conversão, observado o disposto no Parágrafo 7 abaixo.	Article 2nd, XVI, of CVM Rule No. 555 and shall fully amortize them in an amount equivalent to seventy-five percent (75%) of the lower of (a) market value of the Class A Quotas already issued, or (b) Net Equity per Class A Quota attributed to Class A Quotas, both as calculated on the business day immediately prior to the conversion date, subject to the provisions of Paragraph 7 below.
Parágrafo 4. Para fins de implementação das disposições do Parágrafo 3 acima, os Cotistas, ao subscreverem ou adquirirem Cotas Classe A do Fundo, os Cotistas (i) autorizam seus respectivos custodiantes e/ou intermediários, sem distinção, e (ii) outorgam ao Administrador todos os poderes necessários, nos termos do Artigo 684 do Código Civil para que, em seu nome, caso o Limite de Participação seja excedido, tomem todas as medidas necessárias para que as Cotas Classe A sejam retiradas do regime de Depósito Centralizado, de forma a viabilizar ao Administrador realizar a conversão de Cotas Classe A em Cotas Classe B, conforme previsto no Parágrafo 3 acima, e solicitem ao Custodiante (ou à entidade que vier a prestar serviços de escrituração de Cotas ao Fundo), no Dia Útil imediatamente subsequente ao término do prazo mencionado no Parágrafo 3 acima, a conversão de suas Cotas de Classe A excedentes ao Limite de Participação em Cotas de Classe B, as quais serão mantidas exclusivamente na forma escritural diretamente junto ao Custodiante (ou à entidade que vier a prestar serviços de escrituração de Cotas ao Fundo), sujeito ao disposto no Parágrafo 7 abaixo.	**Paragraph 4.** For the purposes of implementing the provisions of Paragraph 3 above, at the time Quotaholders subscribe or acquire Fund's Class A Quotas, the Quotaholders (i) shall authorize their respective custodians and/or intermediaries, without distinction, and (ii) grant the Administrator all powers necessary, pursuant to Article 684 of the Civil Code so that, on their behalf, in the event the Participation Limit has been exceeded, take all measures necessary so that Class A Quotas are withdrawn from the Centralized Deposit, in order to make the conversion of Class A Quotas into Class B Quotas by the Administrator feasible, pursuant to Paragraph 3 above request to the Custodian (or whoever provides Quota bookkeeping services to Fund), on the Business Day immediately after the end of the term referred to in Paragraph 3 above, the conversion of their Class A Quotas exceeding the Participation Limit into Class B Quotas, and said quotas shall be kept exclusively in book-entry form directly with Custodian (or whoever provides Quota bookkeeping services to Fund), subject to the provisions of Paragraph 7 below.
Parágrafo 5. Após a entrega do pedido de conversão, as respectivas Cotas Classe A excedentes ao Limite de Participação serão convertidas em Cotas Classe B mediante autorização do Custodiante (ou da entidade que vier a prestar serviços de escrituração de Cotas ao Fundo) na mesma data, mediante amortização integral e liquidação financeira nos termos deste Regulamento, sendo tal conversão processada diretamente junto ao Custodiante do Fundo (ou à entidade que vier a prestar serviços de escrituração de Cotas ao Fundo) conforme determinação da Administradora, observados os termos deste Regulamento.	**Paragraph 5.** After the conversion request is delivered, Class A Quotas exceeding the Participation Limit shall be converted into Class B Quotas upon authorization from the Custodian (or whoever provides Quota bookkeeping services to Fund) on the same date, upon full amortization and financial settlement under the terms set forth in these Bylaws, and said conversion shall be processed directly with Fund's Custodian (or whoever provides Fund's bookkeeping services) as instructed by the Administrator, subject to provisions of these Bylaws.
Parágrafo 6. O valor da amortização compulsória das Cotas Classe B será pago em 1 (uma) ou mais parcelas, em moeda corrente, no último Dia Útil de cada semestre, na proporção do número de Cotistas Classe B na data da respectiva amortização, sem qualquer atualização monetária, juros e/ou encargos, e estará condicionado à manutenção após o referido pagamento, em caixa do Fundo, de recursos líquidos que sobejem a soma de (i) 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo e (ii) do valor de todas as obrigações de investimento assumidas pelo Fundo. Não havendo valores que sobejem a soma acima suficientes	**Paragraph 6.** The value of Class B Quotas mandatory amortization amount shall be paid in one or more installments, in local currency, on the last Business Day of each semester, in proportion to the number of Class B Quotaholders on the date of relevant amortization, without any monetary restatement, interest and/or charges, and it shall be conditioned on the maintenance after said payment, in Fund's cash, of net resources that remain the sum of (i) five percent (5%) of Fund's Net Equity and (ii) the value of all investment obligations assumed by the Fund. If the amount available is not enough to fully amortize Class B Quotas

para a amortização total das Cotas Classe B no último Dia Útil de um determinado semestre, então o saldo remanescente poderá ser pago no último Dia Útil do semestre subsequente, quando novamente a regra descrita neste Parágrafo será aplicada, podendo o pagamento do saldo ser sucessivamente prorrogado até o integral pagamento do saldo devido.	on the last Business day of a given quarter, then the outstanding balance may be paid on the last Business Day of the next semester, when the rule described in this Paragraph shall be applied again, and the payment of the balance may be successively extended until the full payment of the balance due.
Parágrafo 7. Todos os procedimentos descritos nos Parágrafos 1 a 6 acima, incluindo a conversão de Cotas Classe A em Cotas Classe B, sua respectiva amortização e liquidação financeira, devem ser tratados como eventos incidentes sobre os valores mobiliários custodiados, nos termos do artigo 1º, parágrafo segundo, inciso I, alínea "c", da Instrução CVM nº 542, de 20 de dezembro de 2013, conforme alterada, de modo que obrigam os respectivos custodiantes. Após sua total amortização de acordo com as disposições deste Regulamento, a Administradora cancelará imediatamente todas as Cotas Classe B.	**Paragraph 7.** All procedures described in Paragraphs 1 to 6 above, including the conversion of Class A Quotas into Class B Quotas, respective amortization and financial liquidation, shall be deemed as events related to the securities held in custody, pursuant to article 1st, paragraph second, I, "c", of CVM Rule No. 542, as of December 20, 2013, as amended, binding the respective custodians. After their full amortization under the provisions set forth in these Bylaws, the Administrator shall immediately cancel all Class B Quotas.
Parágrafo 8. Os Cotistas, ao subscreverem ou adquirirem Cotas Classe A do Fundo, expressamente autorizam seus custodiantes e intermediários, nos termos do Art. 1º, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, conforme alterada, a, mediante a verificação de que o Limite de Participação foi ultrapassado pelo Cotista, fornecer ao Administrador (ou a quem venha a prestar os serviços de escrituração de Cotas ao Fundo) as informações que se façam necessárias ao efetivo cumprimento do mandato outorgado nos termos do Parágrafo 4 acima, incluindo, sem limitar-se a, informações que permitam o Administrador (ou a quem venha a prestar os serviços de escrituração de Cotas ao Fundo): (i) identificar e contatar os custodiante e/ou intermediário responsáveis pelas Cotas Classe A do Cotista que excedeu o Limite de Participação; (ii) a identificar a quantidade de Cotas Classe A mantidas pelo Cotista que excedeu o Limite de Participação junto ao respectivo custodiante ou intermediário; e (iii) tomar as medidas necessárias para que as Cotas Classe A sejam retiradas do regime de Depósito Centralizado, de forma a viabilizar ao Administrador (ou a quem venha a prestar os serviços de escrituração de Cotas ao Fundo) que este realize a conversão de Cotas Classe A em Cotas Classe B, conforme previsto no Parágrafo 3 acima.	**Paragraph 8.** The Quotaholders, upon subscription or acquisition of Class A Quotas of the Fund, expressly authorize their custodians and intermediaries, pursuant to Art. 1st, paragraph third, V, of Complementary Law no. 105, as of January 10, 2001, as amended, to, upon verification that the Participation Limit has been exceeded by the Quotaholder, provide the Administrator (or whoever provides Quotas bookkeeping services to the Fund) the data necessary for the fulfilment of the powers granted pursuant to Paragraph 4 above, including, but not limited to, the data that allows the Administrator (or whoever provides Quotas bookkeeping services to the Fund): (i) to identify and contact the custodian and/or intermediary responsible for the Class A Quotas of the Quotaholder that exceeded the Participation Limit; (ii) to identify the amount of Class A Quotas held by the Quotaholder that exceeded the Participation Limit before the respective custodian or intermediary; and (iii) take all measures necessary so that the Class A Quotas are withdrawn from the Centralized Deposit, in order to make the conversion of Class A Quotas into Class B Quotas by the Administrator (or whoever provides Quotas bookkeeping services to the Fund) feasible, pursuant to Paragraph 3 above.
Parágrafo 9. A propriedade de montante superior a 40% (quarenta por cento) da totalidade das Cotas emitidas, bem como a titularidade de Cotas que garantam o direito ao recebimento, por determinado Cotista, de rendimentos superiores a 40% (quarenta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo, poderão resultar em liquidação do Fundo ou sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento, no que couber, bem como em impactos	**Paragraph 9.** The ownership of an amount greater than 40% (forty percent) of the total Quotas issued, as well as the ownership of Quotas that grant the right to receive, by a determined Quotaholder, income greater than 40% (forty percent) of the total income earned by the Fund, may result in the liquidation of the Fund or its transformation into another type of investment fund, as appropriate, as well as tax impacts for Quotaholders.

tributários para os Cotistas.	
Parágrafo 10. Todos os procedimentos descritos nos Parágrafos 1 a 8 acima, incluindo a conversão das Cotas Classe A em Cotas Classe B, sua amortização e liquidação financeira, ocorrerão fora do ambiente administrado pela B3, devendo ser integralmente realizados diretamente junto ao Administrador (ou a quem venha a prestar os serviços de escrituração de Cotas ao Fundo), que envidará seus melhores esforços para coordenar a parte operacional dos procedimentos e a colaboração dos prestadores de serviços envolvidos.	**Paragraph 10.** All procedures described in Paragraphs 1 to 8 above, including the conversion of Class A Quotas into Class B Quotas, respective amortization and financial liquidation, shall be performed outside of the B3, and shall be entirely processed directly with the Administrator (or whoever provides Quotas bookkeeping services to the Fund), that shall employ its best efforts too coordinate the operational matters of the procedures and the collaboration with the involved services providers.
Capítulo II. Distribuição de Cotas	**Chapter II. Quotas Distribution**
Artigo 32. Ao subscrever Cotas, cada investidor deverá assinar (i) um Termo de Adesão, no qual confirmará ter conhecimento de todos os termos e condições do Fundo, em particular os riscos aplicáveis ao investimento em Cotas; e (ii) um Boletim de Subscrição através do qual as Cotas do Fundo serão subscritas.	**Article 32.** Upon the subscription of Quotas, every investor shall sign (i) a Letter of Adherence, in which investor shall acknowledge all of the Fund's terms and conditions, in particular the risks applicable to an investment in Quotas; and (ii) a Subscription Bulletin through which the Fund's Quotas shall be subscribed.
Parágrafo 1. Nos termos dos respectivos Boletins de Subscrição, os Cotistas deverão realizar a integralização de Cotas à vista.	**Paragraph 1.** Under the terms of respective Subscription Bulletins, Quotaholders shall pay up their Quotas in cash on demand.
Parágrafo 2. A integralização das Cotas Classe A do Fundo será realizada em recursos imediatamente disponíveis mediante depósito dos recursos em banco comercial via transferência, em conta corrente aberta em nome do Fundo a ser informada aos Cotistas pela Administradora ou, ainda, por meio do Sistema de Distribuição Primária de Ativos, de acordo com os procedimentos da B3, conforme vier a ser definido no respectivo Boletim de Subscrição.	**Paragraph 2.** Fund's Class A Quotas payment shall be made in immediately available resources through deposit in commercial bank, by means of a wire transfer to a bank account opened on behalf of the Fund to be informed to the Quotaholders by the Administrator or by means of the Assets Primary Distribution System, according to B3 procedures, as provided in the respective Subscription Bulletin.
Parágrafo 3. Os recursos aportados no Fundo deverão ser utilizados para investimentos nos Valores Mobiliários até o último Dia Útil do 2º (segundo) mês subsequente à Data da Primeira Integralização das Cotas no âmbito da respectiva oferta de Cotas do Fundo, conforme disposto neste Regulamento, caso contrário, deverão ser distribuídos aos Cotistas conforme o disposto neste Regulamento.	**Paragraph 3.** Contributions to the Fund shall be used for investments in the Securities until the last Business Day of the 2nd (second) month after the Quotas First Payment Date in the scope of the respective Fund's Quotas offer, in accordance with these Bylaws, otherwise said contributions shall be distributed to Quotaholders in accordance with the provisions of these Bylaws.
Parágrafo 4. Até que os investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários sejam feitos, quaisquer valores que venham a ser aportados no Fundo deverão ser aplicados nos termos do Artigo 5 deste Regulamento.	**Paragraph 4.** Until the Fund's investments in the Securities are made, any amount that may be contributed to the Fund shall be invested in accordance with Article 5 of these Bylaws.
Parágrafo 5. A Administradora cancelará as Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas.	**Paragraph 5.** The Administrator shall cancel Quotas that are not effectively subscribed and paid.
Parágrafo 6. Caso a oferta de Cotas referida no Parágrafo 3 acima seja realizada com oferta pública registrada perante a CVM, nos termos da	**Paragraph 6.** In the event the offering of Quotas mentioned in Paragraph 3 above is registered before the CVM, pursuant to the applicable regulation, the

regulamentação aplicável, o prazo máximo referido no Parágrafo 3 será considerado a partir da data de encerramento da respectiva oferta.	maximum period mentioned in Paragraph 3 shall be considered as from the date of settlement of the respective offering.
SEÇÃO X. AMORTIZAÇÃO DAS COTAS	**SECTION X. QUOTAS AMORTIZATION**
Artigo 33. Desde que o patrimônio do Fundo assim o permita e observado o disposto no Parágrafo 1 abaixo, as Cotas Classe A deverão ser amortizadas semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, sem redução do seu número. A amortização de Cotas do Fundo deverá observar os procedimentos operacionais da B3 (incluindo o prazo de, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência entre a divulgação do evento de amortização e o seu efetivo pagamento).	**Article 33.** As long as the Fund's equity so permits and in compliance with the provisions set forth in Paragraph 1 below, Class A Quotas shall be amortized semiannually, on May and November of each year, without reducing the number of Quotas. The Fund's Quotas amortization shall comply with B3's operating procedures (including the period of at least five (5) business days in advance between the disclosure of the amortization event and its effective payment).
Parágrafo 1. A Administradora deverá distribuir os recursos do Fundo por meio da amortização semestral, observado o disposto neste Regulamento. Nesse sentido, a Administradora levará em consideração a seguinte ordem de prioridade para efetuar os pagamentos, para fins de determinação da amortização aos Cotistas:	**Paragraph 1.** The Administrator shall distribute the Fund's proceeds by means of the Quotas' semiannual amortization, subject to the provisions of these Bylaws. To that end, the Administrator shall take into account the following order of priority for making payments, for purposes of determining the amortization to the Quotaholders:
(i) primeiro, a Administradora considerará os Encargos e demais exigibilidades do Fundo antes de fazer pagamentos a título de amortização, de forma a manter fluxo de caixa suficiente para cobrir tais despesas durante todo o exercício social;	(i) first, the Administrator shall consider the Fund's annual Charges and liabilities before making amortization distributions, in order to maintain enough cash flow to cover such expenses during the entire fiscal year;
(ii) posteriormente, a Administradora determinará a recomposição da Reserva de Despesas e Encargos;	(ii) following, the Administrator shall determine the restoration of the Reserve of Expenses and Charges;
(iii) uma vez atendido o disposto nos itens (i) e (ii) acima, a Administradora determinará o pagamento da amortização integral das Cotas Classe B, observados os procedimentos estabelecidos no Artigo 31, Parágrafo 6 deste Regulamento; e	(iii) once items (i) and (ii) above are complied with, the Administrator shall determine the payment of full amortization of Class B Quotas, subject to the procedures set forth on Article 31, Paragraph 6 of these Bylaws; and
(iv) uma vez atendido o disposto nos itens (i) a (iii) acima, a Administradora determinará a amortização de todas as Cotas de Classe A, em iguais condições e de forma *pro rata,* utilizando os recursos líquidos disponíveis do Fundo.	(iv) once items (i) to (iii) above are complied with, the Administrator shall determine the amortization of all Class A Quotas, under equal conditions and on a *pro rata* basis, using the available liquid resources of the Fund.
Parágrafo 2. Sempre que uma distribuição aos Cotistas for determinada de acordo com o Parágrafo 1 acima, a Administradora informará os Cotistas sobre tal distribuição por meio de um (a) comunicado ao mercado, ou (b) aviso aos Cotistas a ser divulgado após o encerramento do pregão das Cotas na B3, conforme aplicável.	**Paragraph 2.** Whenever a distribution to Quotaholders is decided according to Paragraph 1 above, the Administrator shall inform Quotaholders about said distribution by means of a (a) notice to market, or (b) notice to Quotaholders to be released after the Quotas trading session at B3 is closed, if applicable.
Parágrafo 3. Os pagamentos referentes às amortizações semestrais tentativas de Cotas descritas	**Paragraph 3.** The payments made due to the semiannual Quota's amortization described in

no Parágrafo 1 deste Artigo serão realizados, caso as disponibilidades do Fundo à época assim permitam tal pagamento e observado o disposto na regulamentação aplicável e neste Regulamento, em especial na Seção "Fatores de Risco", nos meses de maio e novembro de cada ano.	Paragraph 1 above shall be made, in the event the Fund's available resources at the time permit such payment and notwithstanding the provisions of the applicable regulations and of these Bylaws, in particular those provided in the "Risk Factors" Section, in May and November of each year.
Artigo 34. No caso de liquidação total ou parcial dos investimentos, a Administradora procederá com a amortização de Cotas no valor total dos recursos obtidos com tal liquidação (observada a ordem de prioridade estabelecida no Artigo 33 acima).	**Article 34.** In the event of total or partial liquidation of investments, the Administrator shall proceed with Quotas amortization in the total value of resources obtained with said liquidation (subject to the order of priority set forth in Article 33 above).
Parágrafo 1. Os valores distribuídos pela Sociedade Alvo a título de juros, principal, ou quaisquer outros valores recebidos em razão dos investimentos do Fundo na Sociedade Alvo, serão obrigatoriamente utilizados para amortização de Cotas.	**Paragraph 1.** The amounts distributed by the Target Company as interest, principal, or any other amount received as a result of Fund's investments in the Target Company, will necessarily be used for Quotas amortization.
Parágrafo 2. Não obstante as disposições acima mencionadas e o disposto no *caput* deste Artigo, a Administradora poderá reter montantes destinados à distribuição para cobrir quaisquer Encargos do Fundo limitados ao montante da Reserva de Despesas e Encargos.	**Paragraph 2.** Notwithstanding the aforementioned provisions and the head of this Article, the Administrator may withhold such amounts due to be distributed in order to cover any Fund's Charges, limited to the amount of the Reserve of Expenses and Charges.
Artigo 35. Os pagamentos realizados a título de amortizações de Cotas Classe A serão realizados através (a) dos mecanismos operacionalizados pela B3, ou (b) através da TED (transferência eletrônica disponível), ou qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central. Os pagamentos realizados a título de amortizações de Cotas Classe B, conforme aplicável, serão feitas através da TED (transferência eletrônica disponível), ou qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.	**Article 35.** Any payments made due to Class A Quotas amortizations shall be made through (a) the mechanisms operated by B3, or (b) through an electronic transfer (immediately available wire transfer), or any other money transfer mechanism authorized by the Central Bank. Any payments regarding Class B Quotas amortization, as applicable, shall be made through TED (available electronic transfer), or any other transfer mechanism authorized by the Central Bank.
Artigo 36. Não obstante o disposto no Artigo 33 ao Artigo 35 acima, o Fundo poderá distribuir, e os Cotistas terão direito a receber, para fins de amortização de Cotas, quaisquer bens ou direitos do Fundo em casos de liquidação antecipada do Fundo e nas demais hipóteses previstas neste Regulamento.	**Article 36.** Notwithstanding the provisions of Article 33 to Article 35 above, the Fund shall be allowed to distribute, and the Quotaholders shall be entitled to receive, any assets or rights of the Fund for the purposes of amortization of Quotas in cases of early winding-up of the Fund and in the other cases provided for in these Bylaws.
SEÇÃO XI. ASSEMBLEIA GERAL	**SECTION XI. GENERAL MEETING**
Capítulo I. Poderes da Assembleia Geral	**Chapter I. General Meeting Powers**
Artigo 37. Não obstante as matérias previstas na regulamentação aplicável e outras estabelecidas neste Regulamento, a Assembleia Geral decidirá sobre as seguintes matérias, com base nos quóruns indicados a seguir:	**Article 37.** Notwithstanding the matters set forth in the applicable regulation and other matters set forth in these Bylaws, the General Meeting shall decide on the following matters, based on the quorums set forth below:

Matéria	Quórum mínimo de Deliberação	Matter	Minimum Quorum for Resolution
(i) deliberação sobre as demonstrações contábeis anuais do Fundo, juntamente com o relatório do Auditor Independente em até 180 (cento e oitenta) dias corridos após o encerramento do exercício social do Fundo ao qual tais demonstrações se referem;	Maioria das Cotas Classe A Subscritas presentes	(i) resolve on the annual financial statements of the Fund, together with the Independent Auditor's report within no more than one hundred and eighty (180) calendar days after the end of the fiscal year of the Fund to which such statements refer;	Majority of Subscribed Class A Quotas attending the Meeting
(ii) alteração deste Regulamento, incluindo a classificação do Fundo de acordo com o Artigo 1, Parágrafo 2, deste Regulamento;	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Classe A Subscritas	(ii) amendment of these Bylaws, including the Fund's classification pursuant to Article 1, Paragraph 2, herein;	75% (seventy-five percent) of Subscribed Class A Quotas
(iii) destituição ou substituição da Administradora ou da Gestora, com Justa Causa, e escolha sua substituta;	Maioria das Cotas Classe A Subscritas;	(iii) dismissal or replacement of the Administrator and/or the Manager, with Cause, and choice of its substitute;	Majority of Subscribed Class A Quotas
(iv) destituição ou substituição da Administradora ou da Gestora, sem Justa Causa, e escolha sua substituta;	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Classe A Subscritas;	(iv) dismissal or replacement of the Administrator and/or the Manager, without Cause, and choice of its substitute;	75% (seventy-five percent) of Subscribed Class A Quotas
(v) destituição ou substituição do Custodiante e escolha de seu substituto;	Maioria das Cotas Classe A Subscritas presentes	(v) dismissal or replacement of the Custodian and choice of its substitute;	Majority of Subscribed Class A Quotas attending the Meeting
(vi) fusão, incorporação, cisão, transformação ou dissolução do Fundo;	70% (setenta por cento) das Cotas Classe A Subscritas	(vi) merger, incorporation, spin-off, transformation or winding-up of the Fund;	70% (seventy percent) of Subscribed Class A Quotas
(vii) emissões de novas Cotas	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Classe A Subscritas	(vii) issuances of new Quotas;	75% (seventy-five percent) of Subscribed Class A Quotas
(viii) alteração da Taxa de Administração ou taxa máxima de custódia;	Maioria das Cotas Classe A Subscritas	(viii) changes to the Administration Fee or custody rate;	Majority of Subscribed Class A Quotas

(ix) diminuição do Prazo de Duração do Fundo (exceto na hipótese prevista no item (xi) abaixo);	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Classe A Subscritas	(ix) reduction of the Fund's Term of Duration (except in the case provided in item (xi) below);	75% (seventy-five percent) of Subscribed Class A Quotas
(x) prorrogação do Prazo de Duração do Fundo (exceto na hipótese prevista no item (xi) abaixo);	Maioria das Cotas Classe A Subscritas	(x) extension of the Fund's Term of Duration (except in the case provided in item (xi) below);	Majority of Subscribed Class A Quotas
(xi) as seguintes duas matérias, a serem necessariamente deliberadas em uma mesma Assembleia Geral: (i) alteração do Prazo de Duração do Fundo, conforme aplicável; e (ii)(a) decretação de vencimento antecipado dos Valores Mobiliários em razão da verificação de uma Hipótese de Vencimento Antecipado Não-Automático; e/ou (b) a outorga pelo Fundo de *Waiver* Prévio à decretação de vencimento antecipado dos Valores Mobiliários em razão da potencial ou prevista verificação de uma Hipótese de Vencimento Antecipado, conforme solicitação da Sociedade Alvo;	Maioria das Cotas Classe A Subscritas presentes, desde que estas representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas Classe A Subscritas	(xi) the following two matters, to be necessarily decided on the same General Meeting: (i) alteration of the Fund's Term of Duration, to the extent applicable; and (ii)(a) verification of early maturity (acceleration) of the Securities due to the occurrence of a Non-Automatic Early Maturity Event; and/or (b) the granting by the Fund of Prior Waiver of the early maturity (acceleration) of the Securities due to the anticipated or potential occurrence of an Early Maturity Event, as requested by the Target Company;	Majority of Subscribed Class A Quotas attending the Meeting, provided those represent at least 25% (twenty-five percent) of Subscribed Class A Quotas
(xii) alteração do quórum de instalação e do quórum de deliberação da Assembleia Geral;	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Classe A Subscritas	(xii) alteration of the quorum for opening and quorum of deliberation of the General Meeting;	75% (seventy-five percent) of Subscribed Class A Quotas
(xiii) instalação, composição, organização e funcionamento dos comitês e conselhos do Fundo;	Maioria das Cotas Classe A Subscritas	(xiii) creation, composition, organization and operation of the Fund's committees and boards;	Majority of Subscribed Class A Quotas
(xiv) requerimento de informações de Cotistas, observado o disposto no parágrafo único do Artigo 40 da Instrução CVM nº 578;	Maioria das Cotas Classe A Subscritas presentes	(xiv) requesting information from Quotaholders, observing the provisions of the sole paragraph of Article 40 of CVM Rule No 578;	Majority of Subscribed Class A Quotas attending the Meeting
(xv) a prestação de fiança, aval, aceite, ou qualquer outra forma de coobrigação e de garantias reais, em nome do Fundo;	2/3 (dois terços) das Cotas Classe A Subscritas	(xv) provide guarantees in agreements or negotiable instruments, acceptances or otherwise become co-obligated, in name of the Fund;	2/3 (two thirds) of Subscribed Class A Quotas

(xvi) aprovação de atos que constituam conflito de interesses real ou potencial, de acordo com este Regulamento e com a regulamentação aplicável;	Maioria das Cotas Classe A Subscritas	(xvi) the approval of acts that constitute an actual or potential conflict of interest pursuant to these Bylaws and the applicable regulation;	Majority of Subscribed Class A Quotas
(xvii) a aprovação do laudo de avaliação do valor justo de ativos utilizados na integralização de cotas do Fundo de que trata o Artigo 20, §7º, da Instrução CVM nº 578;	Maioria das Cotas Classe A Subscritas	(xvii) approval of the appraisal report of the fair value of assets used in the payment of Quotas of the Fund in the terms of Article 20, §7th of CVM Rule No 578;	Majority of Subscribed Class A Quotas
(xviii) a inclusão de Encargos não previstos neste Regulamento ou o seu respectivo aumento acima dos limites máximos quando previstos neste Regulamento;	Maioria das Cotas Classe A Subscritas	(xviii) the inclusion of Charges not provided in these Bylaws or their respective increase above the thresholds set forth in these Bylaws;	Majority of Subscribed Class A Quotas
(xix) em caso de liquidação do Fundo nos termos do Artigo 55 deste Regulamento, deliberar sobre as medidas a serem tomadas para a distribuição de bens e/ou direitos do Fundo aos Cotistas;	Maioria das Cotas Classe A Subscritas presentes	(xix) in the event of liquidation of the Fund under the terms of Article 55 of these Bylaws, resolve on the measures to be taken for the distribution of assets and/or rights of the Fund to the Quotaholders;	Majority of Subscribed Class A Quotas attending the Meeting
(xx) aprovação de operações com Partes Relacionadas;	Maioria das Cotas Classe A Subscritas	(xx) approval of transactions with Related Parties;	Majority of Subscribed Class A Quotas
(xxi) aprovação de reduções do capital social da Sociedade Alvo (observado o disposto no Parágrafo 4 deste Artigo); e	Maioria das Cotas Classe A Subscritas presentes, desde que estas representem no mínimo 25% (vinte e cinco) por cento das Cotas Classe A Subscritas	(xxi) approval of Target Company's corporate capital reductions (subject to the provisions of Paragraph 4 of this Article); and	Majority of Subscribed Class A Quotas attending the Meeting, provided those represent at least 25% (twenty-five percent) of Subscribed Class A Quotas
(xxii) aprovação da criação de capital autorizado no âmbito do Fundo.	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Classe A Subscritas	(xxii) approval of creation of authrorized capital within the Fund.	75% (seventy-five percent) of Subscribed Class A Quotas
Parágrafo 1. Este Regulamento poderá ser alterado independentemente da Assembleia Geral sempre que		**Paragraph 1.** These Bylaws may be amended independently of the General Meeting whenever such	

tal alteração: (i) derivar exclusivamente da necessidade de atender às exigências expressas da CVM ou de atender às normas legais, regulamentares ou autorreguladoras ou de entidades administradora de mercados organizados onde as Cotas do Fundo sejam admitidas à negociação; (ii) for necessária para atualização dos dados cadastrais da Administradora ou dos prestadores de serviços do Fundo, tais como mudança de nome, endereço, página na rede mundial de computadores e telefone; e (iii) decorrer da redução da Taxa de Administração.	amendment: (i) derives exclusively from the need to comply with CVM's express requirements or to comply with legal, regulatory or self-regulatory rules or from organized market management entities in which Fund has its quotas admitted to trading; (ii) is necessary due to the updating of the registration data of the Administrator or the service providers of the Fund, such as a change in name, address, page in the world wide web and telephone; and (iii) is due to a reduction in the Administration Fee.
Parágrafo 2. As deliberações da Assembleia Geral poderão ser adotadas através de um processo de consulta formal, sem necessidade de reunião dos Cotistas, encaminhada pela Administradora, a cada Cotista, devendo todas as informações necessárias para o exercício do direito de voto constar da consulta. Para que seja considerada válida, a deliberação adotada através de processo de consulta deve conter a manifestação expressa dos Cotistas que representem o respectivo quórum ora estabelecido.	**Paragraph 2.** The resolutions of the General Meeting may be made through a formal consultation process, without the need for a meeting of Quotaholders, directed by the Administrator, to each Quotaholder, provided that all information necessary for exercising the right to vote must be included in the consultation. In order for it to be considered valid, the resolution taken through a consultation process must have the express manifestation of Quotaholders representing the respective quorum set forth herein.
Parágrafo 3. A resposta dos Cotistas à consulta deverá ocorrer dentro de 15 (quinze) dias corridos, e a ausência de resposta nesse prazo será considerada, para fins de apuração dos quóruns de deliberação, como equivalente à não presença do Cotista à Assembleia Geral. A aprovação da matéria objeto da consulta formal obedecerá aos mesmos quóruns de aprovação estabelecidos neste Regulamento.	**Paragraph 3.** The response by the Quotaholders to the consultation shall take place within fifteen (15) calendar days, and the absence of response within this period shall be considered, for the purposes of verification of the deliberation quorums, as non-attendance of the Quotaholder on General Meeting. The approval of the subject matter of the formal consultation shall abide by the same approval quorums set up in these Bylaws.
Parágrafo 4. A Gestora poderá, em nome do Fundo, independentemente de aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas nos termos do item (xxi) do *caput* deste Artigo, votar favoravelmente, em sede de assembleias gerais da Sociedade Alvo, no que diz respeito a deliberações para reduzir o capital social da Sociedade Alvo, desde que, cumulativamente, (i) a respectiva redução do capital social tenha sido aprovada pela ANEEL, (ii) uma vez implementada a redução, a Sociedade Alvo cumpra com um *Shareholder-Equity Ratio* de no mínimo 20% (vinte por cento), (iii) uma vez implementada a redução, a Sociedade Alvo continue a cumprir com seu ICSD vigente antes da respectiva redução, e (iv) a Sociedade Alvo continue a cumprir os demais termos e condições da Escritura. Caso 1 (um) ou mais dos requisitos descritos neste Artigo não seja atendido, a Gestora somente poderá votar favoravelmente à respectiva redução do capital social mediante aprovação prévia pela Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, nos termos do item (xviii) do *caput* deste Artigo.	**Paragraph 4.** The Manager may, on behalf of the Fund, regardless of approval by the General Meeting of Quotaholders pursuant to item (xxi) of the head of this Article, vote affirmatively, in general meetings of the Target Company, in respect of resolutions to reduce the Target Company's corporate capital, provided that, cumulatively, (i) the respective corporate capital reduction has been approved by ANEEL, (ii) once the respective reduction is made, the Target Company continues to comply with a Shareholder-Equity Ratio of at least twenty percent (20%), (iii) once the respective reduction is made, the Target Company continues to comply with its DSCR in effect before the respective reduction, and (iv) the Target Company continues to comply with the other terms and conditions of the Indenture. In the event one (1) or more of the requisites described in this Article is not complied with, the Manager may only vote affirmatively in respect of the respective capital reduction upon approval by the General Meeting of Quotaholders, pursuant to item (xviii) of the head of this Article.
Parágrafo 5. Na hipótese de (a) verificar-se uma Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático e/ou (b) solicitação de *Waiver* Prévio pela Sociedade	**Paragraph 5.** In the event of (a) the occurrence of a Non-Automatic Early Maturity Event and/or (b) the request by the Target Company for a Prior Waiver in

Alvo com relação à potencial ou prevista verificação de uma Hipótese de Vencimento Antecipado, será convocada Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre, conforme o caso, (i) o vencimento antecipado dos Valores Mobiliários em razão da verificação de uma Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático; (ii) a outorga ou não do *Waiver* Prévio solicitado pela Sociedade Alvo com relação à potencial ou prevista verificação de uma Hipótese de Vencimento Antecipado, (iii) a alteração do Prazo de Duração do Fundo, de forma a adequá-lo ao vencimento antecipado dos Valores Mobiliários (conforme aplicável). Na hipótese de não aprovação de quaisquer das matérias descritas nos itens (xi), (a) ou (b) deste Artigo 37, seja por falta de quórum de instalação e/ou deliberação da respectiva Assembleia Geral de Cotistas ou por qualquer outro motivo, a Gestora, em nome do Fundo, deverá conforme o caso e no melhor interesse do Fundo, votar, na respectiva assembleia geral de detentores de Valores Mobiliários,: (i) pela rejeição da decretação de vencimento antecipado dos Valores Mobiliários em razão da verificação de uma Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático; e (ii) pela rejeição da outorga do *Waiver* Prévio solicitado pela Sociedade Alvo com relação à potencial ou prevista verificação de uma Hipótese de Vencimento Antecipado.	respect of an anticipated or potential occurrence of an Early Maturity Event, a General Meeting of Quotaholders shall be called to decide on, as the case may be, (i) the verification of the early maturity (acceleration) of the Securities in respect of the occurrence of a Non-Automatic Early Maturity Event, (ii) the granting or not of the Prior Waiver requested by the Target Company in respect of an anticipated or potential occurrence of an Early Maturity Event, (iii) the alteration of the Fund's Term of Duration, in order to accommodate the acceleration of the Securities (if applicable). In the event of the non-approval of any of the matters described in items (xi), (a) or (b) of this Article 37, due to failure to achieve the installation and/or deliberation quorum of the respective General Meeting of Quotaholders, or for any other reason, the Manager, on behalf of the Fund, shall as applicable and acting in the best interests of the Fund, vote in the respective general meeting of the holders of Securities accordingly: (i) against the verification of the early maturity (acceleration) of the Securities due to the occurrence of a Non-Automatic Early Maturity Event; and (ii) against the request for a Prior Waiver by the Target Company in respect of an anticipated or potential occurrence of an Early Maturity Event
Parágrafo 6. O Cotista deve informar ao Administrador e aos demais Cotistas as circunstâncias que possam impedi-lo de exercer seu voto, em caso de conflito de interesses, sem prejuízo do dever de diligência do Administrador e da Gestora em buscar identificar os Cotistas que estejam nessa situação.	**Paragraph 6.** The Quotaholder must inform the Administrator and other Quotaholders of circumstances that may prevent it from exercising its vote, in the event of conflict of interests, notwithstanding the Administrator and Manager's duty of diligence in seeking to identify the Quotaholders in such situation.
Capítulo II. Condições de Convocação da Assembleia Geral	**Chapter II. General Meeting Convening Conditions**
Artigo 38. A Assembleia Geral poderá ser convocada: (i) pela Administradora; ou (ii) por Cotista(s) através da Administradora, que detenha(m) no mínimo 5% (cinco por cento) do total de Cotas subscritas do Fundo. A convocação da Assembleia Geral por Cotista ou Cotistas deverá: (a) ser dirigida à Administradora, que deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento, convocar a Assembleia Geral às custas dos Cotistas que a solicitarem, salvo se Assembleia Geral de Cotistas assim convocada deliberar em sentido contrário; e (b) conter quaisquer documentos necessários para o exercício do voto dos demais Cotistas.	**Article 38.** The General Meeting may be called by: (i) the Administrator; or (ii) Quotaholder(s) through the Administrator provided that such Quotaholder(s) hold(s) at least five percent (5%) of Fund's total subscribed Quotas. The call for the General Meeting by a Quotaholder or by Quotaholders shall: (a) be addressed to the Administrator, which shall, within no longer than thirty (30) calendar days counted from the receipt, call the General Meeting at expense of the Quotaholders who requested the meeting, unless the General Meeting so convened decides otherwise; and (b) contain any documents necessary for the exercise of the vote of other Quotaholders.
Parágrafo 1. As Assembleias Gerais serão consideradas devidamente instaladas com a presença de qualquer número de Cotistas.	**Paragraph 1.** General Meetings shall be considered properly installed with attendance of any number of Quotaholders.
Parágrafo 2. A convocação para a Assembleia Geral poderá ser feita por correio eletrônico (*e-mail*),	**Paragraph 2.** The call for the general meeting may be made by e-mail, which shall provide the General

devendo constar dia, hora e local (conforme aplicável) de realização da Assembleia Geral e os assuntos a serem discutidos e votados. Os Cotistas manterão todos os seus dados cadastrais atualizados junto à Administradora, tais como nome completo, endereço e e-mail, para fins de recebimento da comunicação referida neste Parágrafo.	Meeting day, time and venue (as applicable) plus the matters to be discussed and voted upon. Quotaholders shall keep all their registration data up to date with the Administrator, such as full name, address and e-mail for the purposes of receiving the communication referred to in this paragraph.
Parágrafo 3. A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com no mínimo 15 (quinze) dias corridos de antecedência da data prevista para a sua realização, devendo conter a descrição dos assuntos a serem discutidos e votados. A Administradora deverá disponibilizar aos Cotistas quaisquer dados e documentação necessários para que o direito de voto seja exercido na Assembleia Geral.	**Paragraph 3.** The calling of the General Meeting shall be made at least fifteen (15) calendar days prior to the date scheduled and shall include a description of matters to be discussed and subjected to vote. The Administrator shall make available to Quotaholders any data and documentation required for the right to vote to be exercised at the General Meeting.
Parágrafo 4. Será permitida a realização de Assembleias Gerais através de conferências telefônicas ou videoconferências, sem prejuízo da obrigação da Administradora de preparar e assinar atas da Assembleia Geral, física ou eletronicamente, contendo a descrição dos assuntos deliberados.	**Paragraph 4.** General Meetings will be allowed through conferences or videoconferences, without prejudice to the Administrator's obligation to prepare and sign minutes of the General Meeting, physically or electronically, with a description of the deliberated matters.
Parágrafo 5. A Ata da Assembleia de Cotistas será disponibilizada aos Cotistas, à B3 e à CVM, por meio de divulgação na página do Administrador na rede mundial de computadores e no Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.	**Paragraph 5.** The Minutes of the General Meeting of Quotaholders shall be disclosed to Quotaholders, B3 and CVM, by means of disclosure on the Administrator's website and on the Document Submission System available on CVM's website.
Parágrafo 6. As deliberações da Assembleia Geral serão registradas em ata lavrada no livro próprio.	**Paragraph 6.** The deliberations of the General Meeting shall be recorded in the minutes drawn up in the minutes book.
Parágrafo 7. Independentemente das formalidades previstas nesta Seção, a Assembleia Geral será considerada regular caso todos os Cotistas estejam presentes.	**Paragraph 7.** Regardless of the formalities provided in this Section, General Meetings shall be considered regular if attended by all Quotaholders.
Capítulo III. Quórum de Deliberação	**Chapter III. Deliberation Quorum**
Artigo 39. Cada Cota Classe A subscrita dará direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral, observado que as Cotas Classe B não darão direito a voto. Somente poderão votar na data da Assembleia Geral os Cotistas Classe A que estiverem inscritos como tal no registro de Cotistas do Fundo mantido pela Administradora ou na conta de depósito mantida junto ao depositário central do mercado organizado administrado pela B3, conforme for o caso.	**Article 39.** Each Class A Quota subscribed shall be entitled to one (1) vote at the General Meeting, provided that Class B Quotas shall not be entitled to vote. Only Class A Quotaholders who are duly registered in the book "Register of Quotaholders" or in the deposit account held before the central depository of the organized market administered by B3, as the case may be, may vote on the date of the General Meeting.
Parágrafo 1. As seguintes pessoas terão o direito de participar de uma Assembleia Geral: (i) os Cotistas detentores de Cotas Classe A inscritos como tal no registro de Cotistas do Fundo mantido pela Administradora na data da convocação da Assembleia Geral, (ii) os representantes legais desses Cotistas	**Paragraph 1.** The following persons shall be entitled to attend a General Meeting: (i) Quotaholders holding Class A Quotas registered on the Quotaholders' registry on the date the General Meeting is convened, (ii) such Quotaholders' holding Class A Quotas legal representatives, and (iii) such Quotaholders' holding

detentores de Cotas Classe A, e (iii) os procuradores desses Cotistas detentores de Cotas Classe A, desde que o respectivo procurador tenha sido constituído há menos de 1 (um) ano.	Class A Quotas attorneys-in-fact, provided that the power of attorney authorizing such attorney-in-fact is not more than one (1) year old.
Parágrafo 2. Os Cotistas detentores de Cotas Classe A poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a Administradora receba essa comunicação até a data e horário da Assembleia Geral de Cotistas, obedecendo às disposições deste Regulamento e orientações eventualmente contidas na convocação da respectiva Assembleia Geral de Cotistas.	**Paragraph 2.** The Quotaholders holding Class A Quotas shall be allowed to vote by means of written or electronic communication, provided that the Administrator shall receive said communication up to the date and time of the Quotaholders' Meeting, abiding by the provisions of these Bylaws and, if any, the guidelines provided in the call notice for the respective Quotaholders' Meeting.
Parágrafo 3. Os votos e os quóruns para deliberação previstos neste Regulamento serão contados de acordo com o número de Cotas Classe A subscritas, obedecendo ao Parágrafo abaixo. Para outras matérias não listadas no Artigo 37 acima, o quórum de deliberação deverá ser aquele previsto no Artigo 29 da Instrução CVM nº 578 (ou seja, maioria das Cotas Classe A subscritas presentes), ressalvados, em quaisquer hipóteses, os quóruns mínimos previstos na regulamentação aplicável.	**Paragraph 3.** The votes and the quorums for deliberation referred to in these Bylaws shall be counted according to the number of Quotas subscribed, abiding by the Paragraph below. For any matters not listed in Article 37 above, the quorum for deliberation shall be the one set forth in Article 29 of CVM Rule No. 578 (i.e., the majority of subscribed Class A Quotas attending the respective meeting), notwithstanding, in any case, the minimum quorums provided for in the applicable regulations.
Parágrafo 4. O Cotista detentor de Cotas Classe A deverá exercer o direito de voto no interesse do Fundo, observadas as disposições abaixo:	**Paragraph 4.** The Quotaholder holding Class A Quotas shall exercise their right to vote in the interest of the Fund, subject to the provisions below:
(i) as seguintes pessoas não poderão votar nas Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação:	(i) the following individuals shall not be allowed to vote at the Fund's Quotaholders Meetings and be part of the calculation for purposes of determining the approval quorum:
(a) a Administradora;	(a) the Administrator;
(b) sócios, diretores e funcionários da Administradora;	(b) the Administrator's partners, directors and employees;
(c) sociedades consideradas Partes Relacionadas da Administradora, seus sócios, diretores e funcionários;	(c) companies considered as Administrator's Related Parties, their partners, directors and employees;
(d) prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários;	(d) Fund's service providers, their partners, directors and employees;
(e) os Cotistas detentores de Cotas Classe B;	(e) the Quotaholders holding Class B Quotas;
(f) qualquer Cotista cujo interesse esteja em conflito com o do Fundo; e	(f) any Quotaholder whose interest is in conflict with that of the Fund; and
(g) o Cotista, no caso de uma deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade e que concorram para a formação do patrimônio do Fundo.	(g) the Quotaholder, in the event of a deliberation regarding appraisal reports of such assets owned by himself and that contribute to the formation of Fund's assets.
(ii) as restrições previstas no item (i) acima não se	(ii) restrictions provided for in item (i) above shall

aplicarão quando:	not apply when:
(a) os únicos Cotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas no item (i) acima; ou	(a) Fund's sole Quotaholders are those individuals referred to in item (i) above; or
(b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se referira especificamente à assembleia na qual a permissão de voto será dada.	(b) there is an express acquiescence of the majority of the remaining Quotaholders, expressed at the very meeting, or in a power of attorney that specifically refers to the meeting at which the voting permission shall be given.
(iii) O Cotista informará a Administradora e os demais Cotistas sobre qualquer circunstância que possa impedi-lo de votar, nos termos do item (i) acima, sem prejuízo do dever de diligência da Administradora em buscar identificar os Cotistas que estejam nessa situação.	(iii) the Quotaholder shall inform the Administrator and the remaining Quotaholders about any circumstance that may prevent said Quotaholder from voting, under the terms of item (i) above, without prejudice to Administrator's duty of diligence in seeking to identify any Quotaholders in this situation.
Capítulo IV. Comparecimento à Assembleia Geral de Cotistas	**Chapter IV. Quotaholders Meeting Attendance**
Artigo 40. Qualquer Cotista poderá comparecer às Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo.	**Article 40.** Any Quotaholder shall be allowed to attend a Fund's General Meeting of Quotaholders.
Capítulo V. Efeito Vinculante das Assembleias Gerais de Cotistas	**Chapter V. Quotaholders Meetings' Binding Effect**
Artigo 41. Observados os quóruns de deliberação estabelecidos neste Regulamento, as deliberações dos Cotistas serão existentes, válidas e eficazes e obrigarão os titulares das Cotas, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral, do voto proferido ou da exclusão do direito de voto em razão da matéria objeto de deliberação.	**Article 41.** Subject to such deliberation quorums established in these Bylaws, deliberations by Quotaholders shall be actual, valid and effective, and shall bind Quotaholders, regardless of having attended that Quotaholders Meeting, to the vote delivered or to the exclusion of voting rights due to the subject matter of resolution.
SEÇÃO XII. ENCARGOS DO FUNDO	**SECTION XII. FUND'S CHARGES**
Artigo 42. Além da Taxa de Administração, os Encargos do Fundo também incluirão:	**Article 42.** In addition to the Administration Fee, the Fund's Charges shall also include:
(i) emolumentos, encargos com empréstimos e comissões pagos por operações do Fundo;	(i) fees, charges on loans and commissions paid in the Fund's transactions;
(ii) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;	(ii) federal, state and municipal fees, taxes or levies falling or that may fall due on the assets, rights and obligations of the Fund;
(iii) despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e periódicos, conforme estabelecido neste Regulamento ou na regulamentação aplicável;	(iii) expenditures on register with notary offices, printing, distributing and publishing reports, forms and periodical publications as set forth by these Bylaws or applicable regulations;
(iv) correspondência e demais documentos de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos	(iv) correspondence and other documents related to the interest of the Fund, including communications

Cotistas, tais como despesas com confecção e trânsito, dentre outras;	to Quotaholders, such as expenses related to elaboration and transit, amongst others;
(v) honorários e despesas do Auditor Independente responsável pela auditoria anual das demonstrações contábeis do Fundo;	(v) fees and expenses related to the Independent Auditor responsible for the annual audit of the Fund's financial statements;
(vi) honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao Fundo, caso este venha a ser vencido;	(vi) legal fees, costs and related expenses incurred for defending the interests of the Fund in or out of court, including the amount of any judgment, penalties or other damages assessed against the Fund, if applicable;
(vii) parcela de prejuízos eventuais não coberta por apólices de seguro e não decorrentes de culpa ou dolo da Administradora no exercício de suas funções;	(vii) any portion of possible future losses not covered by insurance policies and not arising from willful misconduct or negligence of the Administrator in exercising its functions;
(viii) prêmios de seguro, bem como quaisquer despesas relacionadas à transferência de recursos do Fundo entre bancos;	(viii) insurance premiums, as well as any expenses related to the transfer of Fund resources among banks;
(ix) quaisquer despesas, sem limitação de valor, inerentes à fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do Fundo;	(ix) any expenses, with no maximum amount, inherent to the merger, consolidation, split, transformation or termination of the Fund;
(x) despesas inerentes às Assembleias Gerais, reuniões de comitês ou reuniões de diretoria, conforme o caso, sem limitação de valor;	(x) expenses inherent to the General Meetings, committee meetings or board meetings, as the case may be, with no maximum amount;
(xi) despesas com custódia, liquidação, registro e taxas de negociação de Valores Mobiliários e Ativos Financeiros que fazem parte da carteira do Fundo;	(xi) expenses with custody, liquidation, registration and trading fees for Securities and Financial Assets comprising part of the Fund's portfolio;
(xii) despesas com a contratação de terceiros para prestar serviços jurídicos, fiscais, contábeis, de avaliação, financeiros, de consultoria ou outros serviços de terceiros (incluindo quaisquer despesas extraordinárias incorridas por terceiros em relação à prestação de tais serviços), sem limitação de valor;	(xii) expenses incurred with the engagement of legal, fiscal, accounting, appraisal, financial, advisory, consulting or other third-party services (including any out-of-pocket expenses incurred by third parties in connection with the provision of such services), with no maximum amount;
(xiii) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, com o exercício do direito de voto decorrente dos ativos do Fundo;	(xiii) expenses related, directly or indirectly, to the voting rights arising from Fund's assets;
(xiv) despesas com a contribuição anual a ser feita a entidades autorreguladoras ou entidades administradoras do mercado organizado em que o Fundo tenha suas Cotas admitidas à negociação;	(xiv) expenses with the annual contribution to be made to self-regulatory entities or organized market management entities in which Fund has its quotas admitted to trading;
(xv) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações do Fundo ou com certificados ou recibos de depósito de Valores Mobiliários;	(xv) expenses related to foreign exchange transactions, related to the Fund's operations or to Securities' certificates or receipts;
(xvi) despesas relacionadas à oferta de distribuição primária de Cotas, incluindo assessoria jurídica, tributos, taxas de registro na CVM, ANBIMA e B3,	(xvi) expenses related to Quotas' primary distribution offer, including legal advice, taxes, registration fees with CVM, ANBIMA and B3, as

conforme o caso, bem como outras despesas necessárias à realização da respectiva oferta, que deverão estar devidamente descritas na documentação da Primeira Oferta ou de ofertas subsequentes, conforme o caso;	applicable, as well as such other expenses required to carry out the respective offer, which shall be duly described in the documentation of the First Offering or subsequent offers, as the case may be;
(xvii) despesas com a escrituração de Cotas, sendo que os Cotistas, ao aderirem ao presente Regulamento, tomam conhecimento e expressamente consentem a que tais despesas sejam consideradas como Encargos do Fundo, respeitando o fato de que tais despesas serão incluídas no valor da Taxa de Administração;	(xvii) expenses with bookkeeping of Quotas, whereas the Quotaholders, when adhering to the present Bylaws, are aware and expressly approve that such expenses shall be considered as a Fund's Charge, abiding by the fact that such expenses shall be included in the value of the Administration Fee;
(xviii) honorários e despesas relacionados à atividade de formador de mercado, se houver; e	(xviii) fees and expenses related to the activity of market maker, if any; and
(xix) despesas inerentes à constituição do Fundo, incluindo registros em cartórios, se for o caso, e despesas para inscrição do Fundo no CNPJ/ME, serviços jurídicos e outras despesas comprovadamente necessárias para a constituição do Fundo.	(xix) expenses inherent to the constitution of the Fund, including notarizations, if applicable, and such expenses for the enrollment of the Fund with the CNPJ/ME, legal services and other expenses proven to have been necessary for the constitution of the Fund.
Parágrafo 1. A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo a prestadores de serviços que tenham sido contratados pela Administradora, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração estabelecido neste Regulamento.	**Paragraph 1.** The Administrator may specify that portions of the Administration Fee be paid directly by the Fund to such service providers that have been engaged by the Administrator, provided that the sum of such portions does not exceed the total amount of the Administration Fee set forth in these Bylaws.
Parágrafo 2. Para fins de esclarecimento, as despesas mencionadas no item (xii) acima incluirão as despesas incorridas por tais entidades com viagens, transporte, alimentação, impressão e outros serviços gráficos, entre outros, desde que incorridas no contexto dos serviços prestados ao Fundo e acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios.	**Paragraph 2.** For clarification purposes, the expenses referred to in item (xii) above shall include such expenses that said entities shall incur with travel, transportation, food, printing and other graphic services, among others, provided that such expenses are incurred in the context of the services provided to the Fund and accompanied by respective supporting documents.
Parágrafo 3. Quaisquer despesas ou Encargos que sejam superiores ao saldo disponível na Reserva de Despesas e Encargos, futuros e/ou potenciais passivos indicadas no Artigo 42 incisos (v), (xi), (xiv), (xvi) e (xvii), serão arcados pela Administradora, salvo deliberação da Assembleia Geral em sentido contrário.	**Paragraph 3.** Any expenses exceeding the amount available in the Reserve of Expenses and Charges, future and/or potential liabilities indicated in Article 42, items (v), (xi), (xiv), (xvi) and (xvii) shall be borne by the Administrator, unless otherwise decided by the General Meeting.
Parágrafo 4. Todas as despesas incorridas pela Administradora anteriormente à constituição do Fundo ou ao seu registro (incluindo, mas não limitado, a custos relacionados a serviços de terceiros contratados para *due diligence* legais, fiscais e contábeis na Sociedade Alvo) serão reembolsadas pelo Fundo e serão objeto de nota explicativa e auditoria quando da elaboração das demonstrações contábeis para o primeiro exercício social do Fundo. O prazo máximo compreendido entre o registro do Fundo junto à CVM e a ocorrência de tais custos será de 12 (doze) meses.	**Paragraph 4.** All expenses incurred by the Administrator prior to the incorporation or registration of the Fund (including, but not limited to, costs related to third party services contracted for legal, tax and accounting due diligence of the Target Company) will be subject to reimbursement by the Fund and will be subject to an explanatory note and audit when the financial statements for the first fiscal year of the Fund are prepared. The maximum term between the registration of the Fund with the CVM and the incurrence of such costs shall be of twelve (12) months.

SEÇÃO XIII. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	SECTION XIII. FINANCIAL STATEMENTS
Artigo 43. O Fundo terá escrituração contábil própria e os investimentos, contas e demonstrações contábeis do Fundo serão segregados das da Administradora, bem como dos do Custodiante e do depositário contratado pelo Fundo, se aplicável.	**Article 43.** The Fund shall have its own accounting records, and the investments, accounts and financial statements of the Fund shall be segregated from those of the Administrator, as well as those of the Custodian and the depositary engaged by the Fund, if applicable.
Parágrafo único. O exercício social do Fundo terá a duração de 1 (um) ano e encerrar-se-á no dia 31 de março de cada ano.	**Sole Paragraph.** The fiscal year of the Fund shall have a duration of 1 (one) year and shall end on March 31st of each year.
Artigo 44. A Administradora preparará as demonstrações contábeis do Fundo ao final de cada exercício, de acordo com a Instrução CVM nº 579 e com o plano contábil apropriado, as quais serão auditadas anualmente por um Auditor Independente.	**Article 44.** The Administrator shall prepare Fund's financial statements at each fiscal year end, in accordance with CVM Rule No. 579 and with the appropriate accounting rules, which shall be audited annually by an Independent Auditor.
SEÇÃO XIV. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO FUNDO	**SECTION XIV. DISCLOSURE OF FUND INFORMATION**
Artigo 45. A Administradora disponibilizará aos Cotistas e à CVM, conforma aplicável: (a) o edital de convocação e outros documentos relacionados às Assembleias Gerais, no mesmo dia de sua convocação; (b) um sumário das decisões tomadas na Assembleia Geral, caso as Cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados, no mesmo dia de sua realização; (c) a ata da Assembleia Geral, dentro de 8 (oito) dias corridos após sua realização; e (d) prospecto, material publicitário e anúncios de início e encerramento da oferta pública de distribuição de Cotas.	**Article 45.** The Administrator will make available to the Quotaholders and CVM, when applicable: (a) the call notice and other documents related to the General Meetings, on the same day of their call; (b) a summary of the decisions taken at the General Meeting, if the Quotas are admitted to trading on organized markets, on the same day as they are held; (c) the minutes of the General Meeting within eight (8) calendar days after their occurrence; and (d) prospectus, advertising material and announcements of opening and closing of the public offering of Quotas distribution.
Artigo 46. Na ocorrência de alteração no valor justo dos investimentos do Fundo, que impacte materialmente o seu Patrimônio Líquido, e do correspondente reconhecimento contábil dessa alteração, a Administradora deve:	**Article 46.** In the event of a change in the fair value of Fund's investments that materially impacts its Net Equity, and the corresponding accounting recognition of such change, the Administrator shall:
(i) disponibilizar aos Cotistas, dentro de 5 (cinco) Dias Úteis após a data do reconhecimento contábil:	(i) make available to Quotaholders, within five (5) Business Days after the accounting recognition date:
(a) um relatório elaborado pela Administradora com as justificativas para a alteração no valor justo, incluindo um comparativo entre as premissas e estimativas utilizadas nas avaliações atual e anterior; e	(a) a report prepared by the Administrator with reasons for the fair value change, including a comparison between the assumptions and the estimates used in current and previous evaluations; and
(b) o efeito da nova avaliação sobre o resultado do exercício e Patrimônio Líquido do Fundo apurados de forma intermediária;	(b) the effect of such new appraisal on the results of the financial year and Net Equity of the Fund calculated as an interim statement;
(ii) elaborar as demonstrações contábeis do Fundo para o período compreendido entre a data de início do exercício social e a respectiva data do reconhecimento contábil dos efeitos da nova mensuração caso:	(ii) prepare the financial statements of the Fund in regard to the period between the commencement of the fiscal year and the respective date of accounting recognition of the effects of the new fair value

	measurement:
(a) sejam emitidas novas Cotas do Fundo até 10 (dez) meses após o reconhecimento contábil dos efeitos da nova avaliação;	(a) if new Fund's Quotas are issued up to ten (10) months after the accounting recognition of the effects of such new appraisal;
(b) as Cotas do Fundo sejam admitidas à negociação em mercados organizados; ou	(b) if the Fund's Quotas are admitted to trading on organized markets; or
(c) haja aprovação por maioria das Cotas presentes em Assembleia Geral convocada por solicitação dos Cotistas do Fundo.	(c) in the event of approval by majority of Quotas attending the meeting called at the request of the Fund's Quotaholders.
Parágrafo 1. As demonstrações contábeis mencionadas no item (ii) do Artigo 46 acima serão auditadas por auditores independentes registrados na CVM e enviadas aos Cotistas e à CVM dentro de 90 (noventa) dias corridos após a data do reconhecimento contábil dos efeitos dessa nova mensuração.	**Paragraph 1.** The financial statements referred to in item (ii) of Article 46 above shall be audited by independent auditors registered with CVM and sent to Quotaholders and CVM within ninety (90) calendar days after the date of accounting recognition of the effects of such new measurement.
Parágrafo 2. A elaboração das demonstrações contábeis mencionadas no Parágrafo 1 acima será dispensada quando essas forem encerradas 2 (dois) meses antes da data de encerramento do exercício social do Fundo, salvo se houver aprovação dos Cotistas reunidos em assembleia geral, nos termos do disposto no item (ii), (c) acima.	**Paragraph 2.** The preparation of the financial statements referred to in Paragraph 1 above is not required when these are closed two (2) months before the closing date of the fiscal year of the Fund unless there is approval by the Quotaholders meeting at the General Meeting, pursuant to the provisions of item (ii), sub item (c) above.
Artigo 47. A Administradora divulgará ampla e imediatamente (a) a todos os Cotistas e ao mercado em geral, qualquer ato ou fato relevante que tenha ocorrido ou que esteja relacionado ao funcionamento do Fundo ou aos Valores Mobiliários ou Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível no website da CVM; e (b) à entidade administradora do mercado organizado onde as Cotas são admitidas à negociação.	**Article 47.** The Administrator shall widely and immediately disseminate (a) to all Quotaholders and the market in general, any relevant act or fact that has occurred or is related to the operation of the Fund or to the Securities or Financial Assets included in Fund's portfolio, by means of the Document Submission System available on CVM website; and (b) to the entity managing the organized market where the Quotas are admitted to trading.
Parágrafo 1. Será considerada relevante qualquer deliberação da Assembleia Geral ou da Administradora, ou qualquer outro ato ou fato de natureza política, administrativa, técnica, comercial ou econômico-financeira ocorrido com ou relacionado ao Fundo que possa ter influência significativa:	**Paragraph 1.** Any resolution made by the General Meeting or by the Administrator, or any other act or fact of a political, administrative, technical, business or economic-financial nature that has occurred or is related to the Fund that may have a significant influence, shall be deemed to be relevant:
(i) na cotação das Cotas ou de Valores Mobiliários a elas referenciados;	(i) in the quotation of Quotas or Securities referenced therein;
(ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter as Cotas; e	(ii) in the decision made by investors to buy, sell or hold the Quotas; and
(iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular das Cotas ou de Valores Mobiliários a elas referenciados.	(iii) in the decision made by the investors to exercise any rights inherent to the status of holder of Quotas or Securities referenced therein.
Parágrafo 2. Excepcionalmente, atos ou fatos	**Paragraph 2.** Exceptionally, relevant acts or facts may

relevantes podem deixar de ser divulgados se a Administradora entender que tal divulgação tem o potencial de prejudicar os interesses legítimos do Fundo ou da Sociedade Alvo, ou ainda se tais informações forem consideradas confidenciais e tiverem sido obtidas pela Administradora sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas atribuições regulares como membro ou participante nos órgãos de administração ou consultivos da Sociedade Alvo.	not be disclosed if the Administrator considers that such disclosure has a potential to jeopardize the Fund's or Target Company' legitimate interests, or if such information is considered confidential and has been obtained by the Administrator under a commitment of confidentiality or as a result of their regular duties as a member or participant of the administrative or advisory bodies of the Target Company.
Parágrafo 3. A Administradora divulgará imediatamente qualquer ato ou fato relevante na hipótese em que a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada das Cotas do Fundo.	**Paragraph 3.** The Administrator shall be required to immediately disclose any relevant act or fact, in the event that the dissemination of such information becomes uncontrollable or if an unusual fluctuation occurs in the quotation, price or quantity traded in the Quotas held by the Fund.
Parágrafo 4. Caso alguma informação do Fundo seja divulgada com incorreções ou improbidades que possam induzir os Cotistas a erro de avaliação, deverá ser usado o mesmo veículo de divulgação no qual foi prestada a informação errônea para republicar corretamente a informação, constando da retificação, de modo expresso, que a informação está sendo republicada para fins de correção de informações errôneas ou impróprias anteriormente publicadas, conforme determinação da CVM.	**Paragraph 4.** If any information about the Fund is disclosed containing inaccuracies or improprieties with a potential to lead Quotaholders to misjudge, then the same disclosure outlet in which the erroneous information was disclosed shall be used to republish the information correctly, expressly including in said rectification that the information is being republished for the purpose of correcting the previously published erroneous or inappropriate information, as required by CVM.
Artigo 48. A publicação das informações mencionadas nesta Seção será feita na página da Administradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos Cotistas em sua sede, devendo também ser simultaneamente enviada ao mercado organizado em que as Cotas do Fundo sejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.	**Article 48.** The publication of information referred to in this Section shall be made on the Administrator's website and shall be made available to Quotaholders at the Administrator's headquarters, and it shall also be simultaneously sent to the organized market in which the Fund's Quotas are admitted for trading and also to CVM, through the Document Submission System available on CVM's website on the world wide web.
Artigo 49. A Administradora enviará aos Cotistas, à entidade administradora do mercado organizado onde as Cotas são admitidas à negociação e à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível no site da CVM, de acordo com o modelo disponível na referida página, as seguintes informações:	**Article 49.** The Administrator shall send to Quotaholders, to the managing entity of the organized market where the Quotas are admitted for trading and to CVM, through the Document Submission System available on CVM website, according to the model available on said page, the following information:
(i) trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o final do trimestre civil a que se referirem, as informações contidas no Anexo 46-I da Instrução CVM nº 578;	(i) on a quarterly basis, within fifteen (15) calendar days after the end of the calendar quarter to which they refer, the information contained in Annex 46–I of CVM Rule No. 578;
(ii) semestralmente, dentro de 150 (cento e cinquenta) dias corridos após o final do período de 6 (seis) meses a que se referem, a composição da carteira, especificando a quantidade e o tipo de Valores Mobiliários e Ativos Financeiros que a compõem; e	(ii) on a semiannual basis, within one hundred and fifty (150) calendar days after the end of the six-month period to which they refer, the composition of the portfolio, specifying the quantity and type of Securities and Financial Assets that comprises it; and
(iii) anualmente, dentro de 150 (cento e cinquenta)	(iii) annually, within one hundred and fifty (150)

dias corridos após o final do exercício social, as demonstrações contábeis do exercício, juntamente com o relatório do auditor independente e o relatório da Administradora.	calendar days after fiscal year end, the financial statements for the year, together with the independent auditor's report and the Administrator's report.
Artigo 50. A Administradora enviará aos Cotistas:	**Article 50.** The Administrator shall send to Quotaholders:
(i) mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente, relatório com o detalhamento dos ativos do Fundo, contendo no mínimo o saldo dos Valores Mobiliários, informações sobre os emissores dos Valores Mobiliários e demais ativos da carteira do Fundo;	(i) monthly, up to the 5th (fifth) Business Day immediately subsequent, detailed report of the assets of the Fund, which shall provide at least the outstanding balance of the Securities, information concerning the issuers of the Securities and other assets of Fund's portfolio;
(ii) anualmente, o saldo do Cotista em número de Cotas; e	(ii) annually, Quotaholder's balance in number of Quotas; and
(iii) anualmente, comprovantes para fins de declaração de imposto de renda.	(iii) annually, supporting documentation for the purposes of income tax.
SEÇÃO XV. LIQUIDAÇÃO DO FUNDO E LIQUIDAÇÃO DE INVESTIMENTOS	**SECTION XV. FUND WINDING-UP AND INVESTMENT LIQUIDATION**
Artigo 51. O Fundo será liquidado nas seguintes hipóteses: (i) liquidação antecipada deliberada em Assembleia Geral de Cotistas; (ii) término do Prazo de Duração do Fundo; e/ou (iii) na hipótese de resgate dos Valores Mobiliários, por ocasião de seu pré-pagamento.	**Article 51.** The Fund shall be wound up in the following events: (i) early winding-up decided at the General Meeting; (ii) at the end of the Fund's Term of Duration; and/or (iii) in the event of redemption of the Securities, on the occasion of their prepayment.
Artigo 52. Nas hipóteses previstas no Artigo 51 acima, a Administradora deverá: (i) liquidar todos os investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários e em Ativos Financeiros, transferindo os recursos daí resultantes para a Conta do Fundo; e (ii) pagar os Encargos do Fundo e a amortização das Cotas, até o limite dos recursos disponíveis na Conta do Fundo.	**Article 52.** In the events described in Article 51 above, the Administrator shall: (i) liquidate all of the Fund's investments in the Securities and Financial Assets, transferring all proceeds from such settlement to the Fund Account; and (ii) pay the Fund's Charges and amortize Quotas up to the limit of resources available in the Fund Account.
Parágrafo único. Em caso de liquidação do Fundo, os Cotistas terão o direito a partilhar o Patrimônio Líquido do Fundo em igualdade de condições e na proporção dos valores para resgate de suas Cotas e no limite desses valores, deduzidas as despesas necessárias para a liquidação do Fundo, observadas as demais disposições deste Regulamento. Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Cotistas, sem prejuízo das distinções entre as Cotas Classe A e as Cotas Classe B, conforme previstas neste Regulamento.	**Sole Paragraph.** In the event of winding-up of the Fund, Quotaholders shall be entitled to share the Fund's Net Equity on equal terms and in proportion to the redemption values of their Quotas and within the limit of such values, less the expenses necessary for the winding-up of the Fund, notwithstanding the other provisions of these Bylaws. Quotaholders shall not be entitled to any kind of preference, priority or subordination, without prejudice to the distinctions between Class A and Class B Quotas, as provided in these Bylaws.
Artigo 53. Caso o Fundo não possua recursos suficientes para o pagamento de todas as Cotas no momento de sua liquidação, e desde que o Fundo possua investimentos remanescentes, uma das seguintes providências deverá ser tomada, cabendo aos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas deliberar sob a forma de liquidação do Fundo:	**Article 53.** If the Fund does not have sufficient resources to pay all Quotas at the time of its winding up, and as long as the Fund has remaining investments, one of the following measures shall be taken, and the Quotaholders, in a General Meeting, shall decide on the form of winding-up of the Fund:

(i) Alienar Valores Mobiliários e Ativos Financeiros em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, caso tais ativos tenham sido admitidos à negociação nos referidos mercados;	(i) Sell Securities and Financial Assets in the stock exchange or organized over-the-counter market, if said assets have been admitted to trading on said markets;
(ii) Alienar, através de transações privadas, os Valores Mobiliários da carteira do Fundo que não sejam negociáveis em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado no Brasil; ou	(ii) Sell, through private transactions, the Fund portfolio's Securities that are not saleable through a stock exchange or organized over-the-counter market in Brazil; or
(iii) Distribuição de ativos através da entrega de bens ou direitos do Fundo, proporcionalmente à quantidade de Cotas detidas pelo Cotista, e pelo valor justo dos bens e/ou direitos objeto dessa distribuição, calculado nos termos da regulamentação aplicável, que deverá ocorrer diretamente entre as partes, por meio de procedimento a ser estipulado na Assembleia Geral, obedecendo ao disposto na Instrução CVM nº 578 e, em qualquer caso, fora do ambiente da B3, caso as Cotas estejam sob custódia na B3.	(iii) Distribute assets by delivering the Fund's assets or rights, in proportion to the number of Quotas held by Quotaholder, and at fair value of assets and/or rights so distributed, calculated based on the terms of the applicable regulation, which shall take place directly between the parties, by means of a procedure to be stipulated at the General Meeting, abiding by the provisions of CVM Rule No. 578 and, in any case, outside the B3, if the Quotas are in custody at B3.
Parágrafo 1. Em qualquer caso e conforme descrito no *caput* do Artigo 53 acima, a liquidação dos ativos do Fundo dar-se-á em conformidade com as regras operacionais da CVM aplicáveis ao Fundo.	**Paragraph 1.** In any event and as described in the head of Article 53 above, the Fund's assets shall be liquidated in compliance with CVM's operational rules applicable to Fund.
Parágrafo 2. Após a divisão dos ativos do Fundo entre os Cotistas, a Administradora deverá liquidar o Fundo, submetendo à CVM toda a documentação exigida pelas autoridades competentes dentro do prazo regulamentar, e tomará toda e qualquer medida para liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.	**Paragraph 2.** After the Fund's assets are distributed among Quotaholders, the Administrator shall liquidate Fund, and shall forward to CVM all documentation required by the competent authorities within the regulatory period, as well as take any and all measures to liquidate the Fund before the competent authorities.
Parágrafo 3. Para os fins da distribuição de bens de que trata o item (iii) do *caput* do Artigo 53, no caso de: (i) entrega de Valores Mobiliários aos Cotistas, a Administradora deverá transferir a titularidade dos respectivos Valores Mobiliários conforme necessário; e/ou (ii) entrega de Ativos Financeiros aos Cotistas, a Administradora deverá atualizar o registro mantido na entidade de custódia autorizada a exercer tal atividade pela CVM responsável pela custódia de tais Ativos Financeiros.	**Paragraph 3.** For the purposes of assets distribution referred to in item (iii) of head of Article 53, in the event of: (i) delivery of Securities to Quotaholders, the Administrator shall transfer the relevant Securities' ownership as required; and/or (ii) delivery of Financial Assets to Quotaholders, the Administrator shall update the records kept in the custody entity authorized to exercise such activity by the CVM responsible for the custody of such Financial Assets.
Parágrafo 4. Se a liquidação do Fundo for realizada de acordo com o item (iii) do caput do Artigo 53 e os Cotistas não chegarem a um acordo sobre a divisão de ativos, tais Cotistas constituirão um condomínio onde a fração ideal de cada Cotista será determinada de acordo com a proporção de Cotas detidas por cada titular sobre o valor total de Cotas em circulação à época. Após a criação do condomínio supracitado, a Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas neste Regulamento e autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades governamentais.	**Paragraph 4.** If the Fund's winding-up is carried out in accordance with item (iii) of the head of Article 53 hereof and Quotaholders fail to reach an agreement on assets distribution, said Quotaholders shall constitute a condominium where the ideal fraction of each Quotaholder shall be determined according to the proportion of Quotas that Quotaholder holds over the total value of outstanding Quotas at the time. After the condominium referred to above has been created, the Administrator shall be released from such responsibilities set forth in these Bylaws and shall be authorized to liquidate Fund as government authorities require.

Parágrafo 5. O condomínio descrito no Parágrafo 4 acima será constituído pelos Cotistas com a única finalidade de receber os Valores Mobiliários e/ou outros Ativos Financeiros detidos pelo Fundo no momento de sua liquidação.	**Paragraph 5.** The condominium described in Paragraph 4 above shall be constituted by the Quotaholders with the sole purpose of receiving the Securities and/other Financial Assets held by the Fund at the moment of its winding-up.
Parágrafo 6. A Administradora solicitará a todos os Cotistas membros do condomínio a que se refere o Parágrafo 4 acima que elejam um administrador para o referido condomínio, nos termos do Artigo 1.323 do Código Civil, e informará a proporção de Valores Mobiliários a que cada Cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora para com os Cotistas após a constituição do referido condomínio.	**Paragraph 6.** The Administrator shall request all Quotaholders that are members of the condominium referred to in Paragraph 4 above to elect an administrator for said condominium, pursuant to Article 1,323 of the Brazilian Civil Code, and shall inform the proportion of Securities to which each Quotaholder shall be entitled, and this shall not create any liability of the Administrator to Quotaholders after the constitution of the said condominium.
Parágrafo 7. Se os Cotistas não elegerem o administrador do condomínio mencionado nos itens acima, tal função será exercida pelo Cotista que detiver o maior número de Cotas em circulação.	**Paragraph 7.** If Quotaholders fail to elect the condominium administrator referred to in aforementioned items, then the administrator shall be the Quotaholder who holds the largest number of outstanding Quotas.
Parágrafo 8. O Custodiante e/ou empresa por ele contratada fará a guarda dos ativos integrantes da carteira do Fundo por um período não prorrogável de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da notificação mencionada no Parágrafo 5 acima, durante o qual o administrador do condomínio eleito pelos Cotistas deverá indicar, tanto à Administradora como ao Custodiante, a data, hora e local para a entrega dos Valores Mobiliários aos Cotistas. Após o término desse prazo, a Administradora estará então autorizada a promover a consignação dos títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo de acordo com o Artigo 334 do Código Civil.	**Paragraph 8.** The Custodian and/or company engaged by the Custodian shall safeguard assets in Fund's portfolio for a non-extendable period of ninety (90) consecutive days, as of such date of notification referred to in Paragraph 5 above, during which the condominium administrator elected by the Quotaholders shall indicate, to both the Administrator and the Custodian, the date, time and place for the delivery of the securities to the Quotaholders. After said period has expired, Administrator shall then be allowed to deposit in court the bonds and securities in Fund's portfolio pursuant to Article 334 of the Brazilian Civil Code.
Parágrafo 9. Para os fins deste Artigo, os Cotistas que não estiverem sujeitos a quaisquer restrições legais e/ou regulamentares para deter diretamente Valores Mobiliários poderão optar por não integrar o condomínio estipulado no Parágrafo 4 acima.	**Paragraph 9.** For the purposes of this Article, the Quotaholders who are not subject to any legal and/or regulatory restrictions to directly hold Securities may choose not to be part of the condominium set forth in Paragraph 4 above.
Artigo 54. Na liquidação do Fundo aplicam-se, no que couber, as regras em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal dos administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das leis que regem a responsabilidade civil da própria Administradora.	**Article 54.** In the of winding-up of the Fund, the rules in force on civil or criminal liability of administrators, directors and managers of financial institutions shall apply, as appropriate, without prejudice to those laws governing the Administrator's own civil liability.
Parágrafo 1 Após o pagamento dos Encargos do Fundo, será pago aos Cotistas, se o Fundo ainda tiver recursos, o valor apurado até os limites previstos neste Regulamento.	**Paragraph 1.** After the Fund's Charges have been paid, Quotaholders shall be paid, if the Fund still has any resources, the ascertained amount up to such limits provided for in these Bylaws.
Parágrafo 2 A liquidação do Fundo será gerida pela Administradora, obedecendo às disposições deste Regulamento ou o que for decidido em Assembleia	**Paragraph 2.** The Fund winding-up shall be managed by the Administrator, abiding by the provisions of these Bylaws or whatever is decided at the General Meeting.

Geral.	
Artigo 55. A liquidação do Fundo e a divisão de seus ativos entre os Cotistas ocorrerão dentro de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir (i) do término do Prazo de Duração, ou (ii) da data da Assembleia Geral que deliberar a liquidação do Fundo.	**Article 55.** The winding-up of the Fund and the division of its assets among the Quotaholders shall take place within one hundred and eighty (180) calendar days from (i) the end of the Term, or (ii) the date of the General Meeting that decides on the winding-up of the Fund.
Parágrafo único. Quando do encerramento e liquidação do Fundo, o Auditor Independente emitirá pareceres técnicos atestando a conformidade das respectivas demonstrações contábeis.	**Sole Paragraph.** Once the Fund has been terminated and wound up, the Independent Auditor shall issue technical opinions attesting the conformity of the respective financial statements.
SEÇÃO XVI. TRIBUTOS	**SECTION XVI. TAXES**
Artigo 56. As regras de tributação adiante descritas tomam como base o disposto na legislação brasileira em vigor na data de aprovação deste Regulamento e tem por objetivo descrever genericamente o tratamento tributário aplicável aos Cotistas e ao Fundo caso cumpridas todas as condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478/07 e na Instrução CVM nº 578, assumindo ainda, para esse fim, que o Fundo irá cumprir as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela CVM.	**Article 56.** The taxation rules described below are based on the provisions of Brazilian legislation in force on the date of approval of these Bylaws and aim at describing generally the tax treatment applicable to Quotaholders and the Fund assuming all the conditions and requirements set forth in Law 11.478/07 and in CVM Rule No. 578 are complied with, also assuming, for this purpose, that the Fund will comply with the investment rules provided in the regulations enacted by the CVM.
Parágrafo único. O não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478/07 e na Instrução CVM nº 578 resultará na sua liquidação ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos do Artigo 1º, § 9º, da Lei nº 11.478/07. Em tal cenário, o tratamento descrito abaixo deixará de ser aplicável aos Cotistas, aplicando-se, em seu lugar, para o Imposto de Renda ("IR") sujeito à sistemática de retenção na fonte ("IRRF"), alíquotas de 22,5% (aplicações com prazo de até 180 dias) a 15% (aplicações com prazo superior a 720 dias), conforme previsto na Lei nº 11.033.	**Sole Paragraph.** The non-compliance with the conditions and requirements provided for in Law No. 11,478/07 and CVM Rule No. 578 shall cause the Fund's winding up or transformation into another type of investment fund, pursuant to Article 1, §9, of Law No. 11,478/07. In such case, the treatment described below will no longer be applicable to Quotaholders, applying, instead, the Income Tax ("IT") subject to the withholding tax system ("WTS"), at rates of 22,5% (investments with a term of up to 180 days) to 15% (investments with a term of more than 720 days), as provided for in Law No. 11,033.
Artigo 57. As regras de tributação aplicáveis ao Fundo são as seguintes:	**Article 57.** The tax rules applicable to the Fund are as follows:
(i) Os rendimentos e ganhos apurados nas operações da carteira do Fundo não estão sujeitos ao IR.	(i) Incomes and gains from transactions on the Fund's portfolio are not subject to IT.
(ii) As aplicações realizadas pelo Fundo estão sujeitas atualmente à incidência do Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF") envolvendo títulos ou valores mobiliários ("IOF/Títulos") à alíquota zero. O Poder Executivo pode majorar, a qualquer tempo, a alíquota do IOF/Títulos até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento, exceção feita às operações com derivativos, cuja alíquota pode ser majorada até 25% (vinte e cinco por cento) para transações realizadas após este eventual aumento.	(ii) The investments made by the Fund are currently subject to the levy of the Tax on Financial Transactions ("TFT") involving bonds or securities ("TFT/Bonds") at a zero rate. The Executive Branch may increase, at any time, the rate of the TFT/Bonds up to the percentage of 1.50% (one integer and fifty hundredths percent) per day, in relation to transactions that occurred after this eventual increase, except for transactions with derivatives, whose rate can be increased up to 25% (twenty-five percent) for transactions carried out after this eventual increase.

Artigo 58. Desde que o Fundo cumpra os limites de diversificação e as regras de enquadramento previstas na Lei nº 11.478/07, as regras de tributação relativas ao IR aplicáveis aos Cotistas são as seguintes:	**Article 58.** As long as the Fund complies with the diversification limits and the allocation rules provided for in Law 11.478/07, the tax rules related to IT applicable to the Quotaholders are as follows:
(i) Cotista Pessoa Física: As pessoas físicas Cotistas do Fundo serão isentas do IR sobre os rendimentos auferidos por ocasião de resgate e amortização de Cotas, bem como no caso de liquidação do Fundo. Além disso, os ganhos auferidos na alienação de Cotas são tributados à alíquota zero em operações realizadas em bolsa ou fora de bolsa.	**(i) Natural Person Quotaholder**: natural person Quotaholders of the Fund shall be exempt from IT on income earned in the event of redemption and amortization of Quotas, as well as in the case of the Fund's winding-up. In addition, gains earned on the sale of Quotas are taxed at a zero rate on transactions carried out on the stock market or outside the stock market.
(ii) Cotista Pessoa Jurídica: As pessoas jurídicas Cotistas do Fundo serão tributadas pelo IR sob a sistemática de ganhos líquidos à alíquota de 15% (quinze por cento) no caso de ganhos de capital auferidos na alienação de Cotas, nas operações realizadas dentro ou fora de bolsa. As distribuições pelo Fundo realizadas na forma de amortização ou resgate de cotas se sujeitam ao IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Em qualquer caso, as perdas incorridas com as operações realizadas por pessoas jurídicas residentes no País não serão dedutíveis da apuração do lucro real.	**(ii) Legal Entity Quotaholder**: The legal entity Quotaholder of the Fund will be taxed by the IT under the system of net gains at the rate of 15% (fifteen percent) in the case of capital gains earned on the sale of Quotas, in transactions carried out within or out of stock. Distributions by the Fund made in the form of amortization or redemption of quotas are subject to WTS at a rate of 15% (fifteen percent). In any case, losses incurred with operations carried out by legal entities resident in the country will not be deductible from the calculation of the taxable income.
(iii) Cotistas INR: Aos Cotistas que invistam nos mercados financeiro e de capitais brasileiros por meio da Resolução CMN n.º 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Cotista INR") é aplicável tratamento tributário específico determinado em função de residirem ou não em país ou jurisdição tributação favorecida, conforme listadas na Instrução Normativa nº 1.037, de 4 de junho de 2010 ("JTF").	**(iii) NRI Quotaholders:** Quotaholders who invest in the Brazilian financial and capital markets through CMN Resolution 4,373, of September 29, 2014 ("NRI Quotaholder") apply specific tax treatment determined based on whether they reside or not in favored taxation country or jurisdiction, as listed in Normative Instruction No. 1,037, of June 4, 2010 ("FTJ").
(iv) Cotistas INR não residentes em JTF: (i) os rendimentos auferidos por ocasião de resgate, amortização e liquidação do Fundo ficam sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento); (ii) os ganhos auferidos na alienação de Cotas são isentos do IRRF em operações realizadas em bolsa ou fora de bolsa.	**(iv) NRI Quotaholders not resident in FTJ:** (i) the income earned on the occasion of redemption, amortization and liquidation of the Fund are subject to the levy of WTS at the rate of 15% (fifteen percent); (ii) gains earned on the sale of Quotas are exempt from WTS on transactions carried out on the stock market or outside the stock market.
Parágrafo Único. CONSIDERADA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA EM VIGOR E O PÚBLICO-ALVO DO FUNDO, O INVESTIMENTO EM COTAS NÃO SE DESTINA A INVESTIDORES QUE NÃO SEJAM ISENTOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, OU QUE SEJAM SUJEITOS À ALÍQUOTA SUPERIOR A 0% (ZERO POR CENTO), QUANDO DA AMORTIZAÇÃO DE COTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO SEGUNDO, DA LEI N.º 11.478/07 E/OU DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL A TAL INVESTIDOR.	**Sole Paragraph. CONSIDERING THE TAX LEGISLATION IN FORCE AND THE TARGET INVESTORS OF THE FUND, THE INVESTMENT IN QUOTAS IS NOT INTENDED TO INVESTORS WHICH ARE NOT EXEMPT FROM WITHHOLDING INCOME TAX, OR THAT ARE SUBJECT TO A RATE GREATER THAN 0% (ZERO PERCENT) IN THE AMORTIZATION OF QUOTAS, PURSUANT TO ARTICLE 2ND, PARAGRAPH SECOND OF LAW NO. 11.478/07 AND/OR OF THE SPECIFIC LEGISLATION APPLICABLE TO SUCH INVESTOR.**

Artigo 59. As regras de tributação relativas ao IOF aplicáveis aos Cotistas são as seguintes:	**Article 59.** The TFT taxation rules applicable to Quotaholders are as follows:
(i) IOF/Câmbio: As operações de câmbio para ingressos e remessas de recursos, inclusive aquelas realizadas por meio de operações simultâneas de câmbio, conduzidas por Cotistas INR, independentemente da jurisdição de residência, desde que vinculadas às aplicações no Fundo, estão sujeitas atualmente ao IOF ("IOF/Câmbio") à alíquota zero. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.	**(i) TFT/Exchange**: Foreign exchange transactions for tickets and remittances of funds, including those carried out through simultaneous exchange transactions, conducted by NRI Quotaholders, regardless of the jurisdiction of residence, as long as they are linked to investments in the Fund, are currently subject to the TFT ("TFT/Exchange") at a zero rate. In any case, the TFT/Exchange rate may be increased at any time by an act of the Executive Branch, up to the percentage of 25% (twenty-five percent), in relation to transactions that occurred after this eventual increase.
(ii) IOF/Títulos: O IOF/Títulos incidente sobre as negociações de Cotas do Fundo, quando se tratar do mercado primário, fica sujeito à alíquota de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, conforme tabela anexa do Decreto nº 6.306, sendo o limite igual a zero após 30 (trinta) dias. Contudo, em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.	**(ii) TFT/Bonds:** The TFT/Bonds levied on the Fund's Quota transactions, in the primary market, is subject to a rate of 1% (one percent) per day on the redemption value, limited to income of the operation, varying according to the term, according to the attached table of Decree No. 6,306, the limit being equal to zero after 30 (thirty) days. However, in any case, the rate of the TFT/Bonds may be increased at any time, by an act of the Executive Branch, up to the percentage of 1.50% (one whole and fifty hundredths percent) per day, in relation to transactions that occurred after this eventual increase.
Artigo 60. As considerações acima têm o propósito de descrever genericamente o tratamento tributário aplicável, sem, portanto, se pretenderem exaustivas quanto aos potenciais impactos fiscais inerentes ao investimento. O tratamento tributário pode sofrer alterações em função de mudanças futuras na legislação pertinente.	**Article 60.** The considerations above are intended to generically describe the applicable tax treatment, without, therefore, being intended to be exhaustive as to the potential tax impacts inherent to the investment. The tax treatment may change due to future changes in the relevant legislation.
SEÇÃO XVII. DISPOSIÇÕES GERAIS	**SECTION XVII. GENERAL PROVISIONS**
Artigo 61. A assinatura, pelo subscritor, do Termo de Adesão implica na sua expressa ciência e concordância com todos os Artigos, Parágrafos e itens do presente Regulamento, a cujo cumprimento estará obrigado.	**Article 61.** The Quotaholder's signature on the Letter of Adherence constitutes express acknowledgment of an agreement with all Articles, Paragraphs and items of these Bylaws, by which subscriber shall abide.
Artigo 62. Em caso de morte ou incapacidade do Cotista, o representante do espólio ou do incapaz exercerá os direitos e cumprirá as obrigações, perante a Administradora, que cabiam ao de cujus ou ao incapaz, observadas as prescrições legais.	**Article 62.** In the event of a Quotaholder's death or incapacity, the representative of the estate or the incapacitated shall exercise the rights and fulfill the obligations, before the Administrator, that should have been performed by the deceased or the incapacitated, abiding by all legal prescriptions.
Artigo 63. Todo e qualquer Litígio, envolvendo qualquer uma das Partes, incluindo seus sucessores a qualquer título, será definitivamente resolvido por arbitragem administrada pela Câmara de Comércio Internacional (CCI), segundo o Regulamento de Arbitragem e a Lei de Arbitragem.	**Article 63.** Any and all Disputes, involving any of the Parties, including their successors under any title, shall be definitely settled by arbitration by the International Chamber of Commerce (ICC), under the terms of Rules of Arbitration and the Arbitration Law.

Parágrafo 1. O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros, dos quais 1 (um) será nomeado pela(s) requerente(s) e um pela(s) requerida(s). Os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes, em consulta com as partes da arbitragem, dentro de 15 (quinze) dias a partir da aceitação da nomeação pelo último coárbitro, deverão indicar conjuntamente o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral. Caso uma parte deixe de indicar um árbitro ou caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes não cheguem a um consenso quanto à indicação do terceiro dentro de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da notificação para fazê-lo e nos termos do Regulamento de Arbitragem, as nomeações faltantes serão feitas pela CCI.	**Paragraph 1.** The Court of Arbitration shall consist of three (3) arbitrators, where one (1) shall be appointed by claimant and one appointed by defendant. The two (2) arbitrators so appointed, in consultation with the parties to such arbitration, within fifteen (15) calendar days after the last arbitrator accepts the nomination, shall jointly appoint the third arbitrator, who shall act as Court of Arbitration's president. If a party fails to appoint an arbitrator or if the two (2) arbitrators appointed by the parties fail to reach consensus on the appointment of third arbitrator within fifteen (15) calendar days after notice to appoint a third arbitrator under the terms of the Rules of Arbitration is received, then ICC shall appoint a third arbitrator.
Parágrafo 2. Na hipótese de arbitragens envolvendo 3 (três) ou mais partes em que estas não se reúnam em blocos de requerentes e/ou requeridas, todas as partes da arbitragem, em conjunto, nomearão 2 (dois) coárbitros dentro de 15 (quinze) dias a partir do recebimento pelas partes da arbitragem da notificação da CCI nesse sentido. O presidente do Tribunal Arbitral será escolhido pelos 2 (dois) coárbitros, em consulta com as partes da arbitragem, dentro de 15 (quinze) a partir da aceitação da nomeação pelo último árbitro ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo, pela CCI, de acordo com o Regulamento de Arbitragem. Caso as partes da arbitragem não nomeiem os 2 (dois) coárbitros, todos os membros do Tribunal Arbitral serão nomeados pela CCI, de acordo com o Regulamento de Arbitragem, que designará um deles para atuar como presidente do Tribunal Arbitral.	**Paragraph 2.** In the event arbitration involving three (3) or more parties in which said parties do not constitute blocks of claimants and/or defendants, all parties to the arbitration shall jointly appoint two (2) co-arbitrators within fifteen (15) calendar days after relevant notice from ICC to that effect is received. The President of the Court of Arbitration shall be chosen by the two (2) co-arbitrators, in consultation with the parties to the arbitration, within fifteen (15) calendar days after the last arbitrator accepts nomination or, if this is not possible for any reason, by ICC, in accordance with the Rules of Arbitration. If parties to the arbitration fail to appoint the two (2) arbitrators, then ICC shall appoint all members of the Court of Arbitration, in accordance with the Rules of Arbitration, and one of said arbitrators shall be chosen to be the president of the Court of Arbitration.
Parágrafo 3. Além dos impedimentos previstos no Regulamento de Arbitragem, nenhum árbitro designado de acordo com esta cláusula compromissória poderá ser funcionário, representante ou ex-funcionário de qualquer das partes do procedimento arbitral ou de qualquer pessoa a ela ligada direta ou indiretamente, ou de proprietário de uma das partes ou de alguma pessoa a ele ligada direta ou indiretamente.	**Paragraph 3.** In addition to such restrictions set forth in the Rules of Arbitration, any arbitrator appointed in accordance with this arbitration clause shall not be an employee, representative or ex-employee of any of the parties to the arbitration or of any entity directly or indirectly connected to said parties, or of the owner of one of the parties or of any entity directly or indirectly connected to said parties.
Parágrafo 4. A arbitragem terá sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, onde a sentença arbitral deverá ser proferida.	**Paragraph 4.** The Arbitration shall be conducted in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, where the arbitration award shall be handed down.
Parágrafo 5. Antes da instituição da arbitragem, os Cotistas e os prestadores de serviço do Fundo poderão pleitear medidas cautelares ou de urgência ao Poder Judiciário ou ao Árbitro de Emergência, na forma do Regulamento de Arbitragem. Após a instituição da arbitragem, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao Tribunal Arbitral, a quem caberá manter, modificar e/ou revogar quaisquer medidas anteriormente concedidas pelo Poder Judiciário ou pelo Árbitro de Emergência, conforme o caso.	**Paragraph 5.** Before the institution of arbitration, the Quotaholders and the Fund's service providers shall be allowed to apply for precautionary or urgent measures to the Judiciary Branch or to the Emergency Arbitrator, pursuant to the Arbitration Regulation. After the arbitration has been instituted, all precautionary or urgent measures shall be requested directly to the Court of Arbitration, which shall maintain, modify and/or revoke any measures previously granted by the Judiciary Branch or by the Emergency Arbitrator, as the case may be.

Parágrafo 6. O idioma oficial para todos os atos da arbitragem ora convencionada será o português, sendo aplicáveis as Leis da República Federativa do Brasil, sendo permitida a produção de quaisquer provas em inglês sem necessidade de tradução. O Tribunal Arbitral não poderá recorrer à equidade para solução das disputas a ele submetida.	**Paragraph 6.** The official language for all acts of arbitration agreed herein shall be Portuguese, and the Laws of the Federative Republic of Brazil shall apply, and the production of evidence in English shall be permitted without the need for translation. The Court of Arbitration shall not resort to equity to solve the disputes submitted to it.
Parágrafo 7. As partes da arbitragem concordam que o procedimento deverá ser mantido sob sigilo e seus elementos (incluindo–se, sem limitação, as alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente serão revelados ao Tribunal Arbitral, às partes, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento das obrigações impostas por lei ou por qualquer autoridade reguladora.	**Paragraph 7.** The Parties to the arbitration hereby agree that the arbitration shall be kept confidential and its elements (including, but not limited to, the allegations of the parties, evidences, reports and other statements by third parties and any other document submitted or exchanged in the course of the arbitration proceedings) shall only be disclosed to the Court of Arbitration, the parties, their lawyers and any person necessary for the arbitration to proceed, except if disclosure is required to comply with obligations imposed by law or any regulatory authority.
Parágrafo 8. Os Cotistas, mediante assinatura de Termo de Adesão ao presente Regulamento, declaram ter tomado conhecimento do Regulamento de Arbitragem, tendo concordado com todas as disposições ali contidas. O Regulamento de Arbitragem, conforme vigente nesta data, e as disposições da Lei de Arbitragem, integram este Regulamento no que lhe for aplicável.	**Paragraph 8** The Quotaholders, by signing the Letter of Adherence to these Bylaws, acknowledge the Rules of Arbitration, and agree with all provisions thereof. The Rules of the Arbitration, as in effect on this date, and the provisions of the Arbitration Law, shall be part of these Bylaws, as applicable.
Parágrafo 9. O procedimento arbitral prosseguirá à revelia de qualquer das partes de tal procedimento, nos termos previstos no Regulamento de Arbitragem.	**Paragraph 9.** The arbitral proceeding shall continue in the absence of any party to such procedure, under the terms provided for in the Rules of Arbitration.
Parágrafo 10. A sentença arbitral será definitiva, irrecorrível e vinculará as partes, seus sucessores e cessionários, que se comprometem a cumpri-la espontaneamente e renunciam expressamente a qualquer forma de recurso, ressalvado o pedido de correção de erro material ou de esclarecimento de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral, conforme previsto no Artigo 30 da Lei de Arbitragem, ressalvando–se, ainda, exercício de boa–fé da ação de nulidade estabelecida no Artigo 33 da Lei de Arbitragem. Se necessária, a execução da decisão arbitral poderá se dar em qualquer juízo que tenha jurisdição ou que tenha competência sobre as partes e seus bens.	**Paragraph 10.** The Arbitration award shall be final and not subject to appeal, and shall bind the parties, their successors and assignees, who hereby freely commit to comply with said award and expressly waive any form of appeal, except for the request for correction of material error or clarification of obscurity, doubt, contradiction or omission of the arbitration award, as provided for in Article 30 of Arbitration Law, except for nullity action in good faith established in Article 33 of the Arbitration Law. If necessary, the execution of the arbitration award may take place in any court that has jurisdiction or that has jurisdiction over the parties and their assets.
Parágrafo 11. Os custos, despesas e honorários advocatícios e dos árbitros incorridos com o procedimento arbitral serão rateados entre as partes de tal procedimento em proporções iguais, até a decisão final sobre a controvérsia a ser proferida pelo Tribunal Arbitral. Proferida a decisão final, a parte vencida deverá ressarcir todos os custos, despesas e honorários advocatícios e dos árbitros incorridos pela outra parte,	**Paragraph 11.** Costs, expenses and attorneys' and arbitrators' fees incurred in the arbitration proceeding shall be apportioned between the parties to such proceeding in equal proportions, until the Court of Arbitration renders final decision on the dispute. Once final decision has been awarded, the losing party shall reimburse all costs, expenses and attorneys' and arbitrators' fees that the other party has incurred,

atualizados monetariamente com base na variação positiva do IPCA, calculado *pro rata die* para o período compreendido entre a data em que os referidos custos, despesas e honorários tiverem sido incorridos pela parte vencedora e a data em que o ressarcimento for efetivamente realizado e, ainda, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* entre a data da divulgação da sentença arbitral e a data em que o ressarcimento for efetivamente realizado. Em caso de procedência parcial, ambas arcarão com os custos, despesas e honorários incorridos, na proporção de sua derrota, conforme decidido na sentença arbitral.	adjusted for inflation according to positive variation of the IPCA calculated *pro rata die* for the period between the date when winning party incurred said costs, expenses and fees and the date on which the reimbursement is actually made, plus interest of one percent (1%) per month, calculated *pro rata die* between the date arbitration award disclosure and the date on which the reimbursement is actually made. In the event the arbitration award decides for the partial validity of the claims, both parties shall bear the costs, expenses and fees incurred, in proportion to their defeat, as decided in the arbitration award.
Parágrafo 12. Os Cotistas têm ciência plena de todos os termos e efeitos da cláusula compromissória ora avençada, e concordam de forma irrevogável que a arbitragem é a única forma de resolução de quaisquer controvérsias decorrentes deste Regulamento e/ou a ele relacionadas. Sem prejuízo da validade desta cláusula compromissória, fica eleito, com a exclusão de quaisquer outros, o foro da comarca do município de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil – quando e se necessário, para fins exclusivos de: (i) execução da sentença arbitral, título executivo extrajudicial ou de obrigações líquidas, certas e exigíveis; (ii) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as partes de tal procedimento e/ou para garantir a eficácia do procedimento arbitral, na forma do Parágrafo 5 acima; ou (iii) obtenção de medidas de caráter mandamental e de execução específica.	**Paragraph 12.** Quotaholders fully acknowledge all the terms and effects of the arbitration clause now agreed upon, and irrevocably agree that arbitration is the only way to solve any disputes arising from these Bylaws and/or related to them. Without prejudice to the validity of this arbitration clause, the judicial district of the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, is elected as venue, when required, for the following exclusive purposes: (i) enforcing the arbitration award, extrajudicial enforcement order or certain and enforceable obligations; (ii) obtaining mandatory measures or precautionary procedures of preventive nature, as assurance for the arbitration proceeding to be initiated or already underway between the parties to such proceeding and/or to ensure the effectiveness of arbitration proceeding, as provided for in Paragraph 5 above; or (iii) obtaining mandatory and specific enforcement measures.
Parágrafo 13. Nos casos mencionados nos itens (ii) e (iii) do Parágrafo 12 acima, a parte requerente deverá solicitar a instauração do procedimento arbitral dentro do prazo legal ou, no caso de já haver procedimento arbitral em curso, informar imediatamente ao Tribunal Arbitral a respeito da medida implementada pela autoridade judicial. Em qualquer dessas hipóteses, restituir–se–á ao Tribunal Arbitral a ser constituído ou já constituído, conforme o caso, plena e exclusiva competência para decidir acerca das matérias e questões levadas ao Poder Judiciário, cabendo ao Tribunal Arbitral rever, conceder, manter ou revogar a medida judicial solicitada.	**Paragraph 13.** In the events referred to in items (ii) and (iii) of Paragraph 12 above, requesting party shall initiate an arbitration proceeding within the legal term of the judicial measure or, in the event of an ongoing arbitration proceeding, said party shall immediately inform the Court of Arbitration about any measure implemented by the Judiciary Branch. In any of said events, the Court of Arbitration to be constituted or already constituted, as the case may be, shall have full and exclusive powers to decide on matters and issues brought before Court, and the Court of Arbitration may review, grant, maintain, or revoke any judicial measure requested.
Parágrafo 14. O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos no Parágrafo 10 acima não importa em renúncia à cláusula compromissória ou aos limites da jurisdição do Tribunal Arbitral.	**Paragraph 14.** The filing of any measure under the terms provided for in Paragraph 10 above shall not result in the waiver of the arbitration clause or limit the jurisdiction of the Arbitration Court.
Artigo 64. Os Cotistas deverão manter em sigilo: (i) as informações constantes de estudos e análises de investimento elaborados pela Administradora; (ii) quaisquer atualizações periódicas que lhes sejam disponibilizadas; e (iii) qualquer documento relacionado às operações do Fundo, não podendo	**Article 64.** The Quotaholders shall keep confidential: (i) the information contained in investment studies and analyzes prepared by the Administrator; (ii) any periodic updates made available to them; and (iii) any document related to the Fund's operations, and shall not reveal, use or disclose, fully or partially, severally

revelar utilizar ou divulgar, no todo ou em parte, isolada ou conjuntamente com terceiros, qualquer destas informações, salvo com o consentimento prévio da Administradora ou conforme exigido pelas autoridades governamentais e, neste último caso, a Administradora deverá ser informada por escrito de tal exigência antes de qualquer informação ser fornecida.	or jointly with third parties, any of said information, except with authorization from the Administrator or as required by government authorities, and in the latter event the Administrator shall be informed in writing of such requirement before any information is provided.
Artigo 65. Os Cotistas do Fundo, independentemente de terem adquirido suas Cotas em ofertas públicas primárias ou secundárias ou no mercado secundário, ao se tornarem Cotistas do Fundo estarão obrigados a observar todos os termos e condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, às regras de conversão compulsória de Cotas Classe A em Cotas Classe B e sua amortização compulsória nos termos previstos no Artigo 31 e respectivos parágrafos.	**Article 65.** The Fund's Quotaholders, regardless of whether they have acquired their Quotas in primary or secondary public offerings or in the secondary market, shall comply with all terms and conditions of these Bylaws, including, but not limited to, the rules of compulsory conversion of Class A Quotas into Class B Quotas and their compulsory amortization under the terms provided for in Article 31 and respective paragraphs.
Artigo 66. Para os fins deste Regulamento, qualquer notificação, solicitação ou comunicação entre a Administradora e os Cotistas deverá ser feita por escrito por meio de divulgação na página do Administrador na rede mundial de computadores, na página da B3 na rede mundial de computadores, e no Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.	**Article 66.** For the purposes of these Bylaws, any notification, request or communication between the Administrator and the Quotaholders shall be done in writing by means of disclosure on the Administrator and B3's website and on the Document Submission System available on CVM's website.
Artigo 67. Este Regulamento deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.	**Article 67.** These Bylaws shall be governed and construed in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil.
Artigo 68. Para fins do presente Regulamento, no caso de divergência de intepretação entre a versão em português e inglês, prevalecerá a versão em português.	**Article 68.** For the purposes of these Bylaws, in case of any divergence of interpretation between the Portuguese and English versions, the Portuguese version shall prevail.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.	Rio de Janeiro, February 23, 2021.

* * *

ANEXO I – DEFINIÇÕES		ANNEX I – DEFINITIONS	
"Administradora"	Significa a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, CEP 22250- 040, inscrito no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela CVM ao exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006.	"Administrator"	Means **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, headquartered in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, 501, 5th floor, CEP 22250-040, registered with CNPJ/ME under nº 59.281.253/0001-23, duly authorized by the CVM for the professional exercise of administration of securities' portfolios pursuant to Declaratory Act No. 8,695, as of March 20, 2006.
"AFAC"	Significa adiantamentos para futuros aumentos de capital.	"AFAC"	Means advances for future capital increase.
"Agente Fiduciário"	Significa a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, Jardim Paulistano, inscrita perante o CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08.	"Fiduciary Agent"	Means **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, a financial institution, with a branch in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Brigadeiro Faria Lima Avenue, no. 2,954, 10th floor, Room 101, Jardim Paulistano, enrolled with the CNPJ under no 17.343.682/0003-08.
"ANEEL"	Significa a Agência Nacional de Energia Elétrica.	"ANEEL"	Means the Brazil Electricity Regulatory Agency.
"Ativos Financeiros"	Significa (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional em quaisquer de suas modalidades operacionais, pós–fixadas; (ii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item (i) acima; (iii) cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", considerados de baixo risco de crédito e com liquidez diária, conforme	"Financial Assets"	Means (i) securities issued by the National Treasury in any of its operational categories, post-fixed; (ii) matched operations backed by securities mentioned in item (i) above; (iii) quotas of investment funds classified as "Fixed Income", considered low credit risk and with daily liquidity, as assessed by Administrator, and investment funds

	avaliação pela Administradora, e fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou empresas de seu grupo econômico, desde que adquiridos pelo Fundo para gestão de caixa e liquidez.		administered and/or managed by the Administrator and/or companies of its economic group, as long as acquired by the Fund for cash and liquidity management.
"Auditor Independente"	Significa uma firma de auditoria independente registrada junto à CVM.	"Independent Auditor"	Means an independent audit firm registered with the CVM.
"B3"	Significa a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.	"B3"	Means B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
"Banco Central"	Significa o Banco Central do Brasil.	"Central Bank"	Means the Brazilian Central Bank.
"Boletim de Subscrição"	Significa o boletim de subscrição de Cotas que o Cotista deverá assinar no ato de cada subscrição de Cotas.	"Subscription Bulletin"	Means the subscription bulletin of Quotas that the Quotaholder shall sign at the time of each subscription of Quotas.
"Capital Subscrito"	Significa a soma dos montantes subscritos por cada Cotista por meio da assinatura dos Boletins de Subscrição.	"Subscribed Capital"	Means the sum of the amounts subscribed by each Quotaholder by the execution of the Subscription Bulletins.
"CCI"	Significa a Câmara de Comércio Internacional.	"ICC"	Means the International Chamber of Commerce.
"CNPJ/ME"	Significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.	"CNPJ/ME"	Means the National Register of Legal Entities of the Ministry of Economy.
"Código ABVCAP/ANBIMA"	Significa o Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.	"ABVCAP/ANBIMA Code"	Means the ABVCAP/ANBIMA Regulation and Best Practices Code for Private Equity Investment Funds and Emerging Companies Investment Funds' Market.
"Código Civil"	Significa Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.	"Brazilian Civil Code"	Means Law No. 10,406, dated January 10, 2002, as amended.
"Conta do Fundo"	Significa uma conta	"Fund's Account"	Means a checkings account

	corrente aberta pelo Custodiante e mantida pelo Fundo para receber recursos financeiros em moeda corrente nacional.		opened by the Custodian and held by Fund to receive financial resources in national currency.
"Coordenadores"	Significa os intermediários da Primeira Oferta, nos termos da Instrução CVM nº 476.	"Underwriters"	Means the intermediaries of the First Offering, pursuant to CVM Rule No. 476.
"Cotas Classe A"	Significa quaisquer Cotas Classe A emitidas pelo Fundo.	"Class A Quotas"	Means any Class A Quotas issued by the Fund.
"Cotas Classe B"	Significa quaisquer Cotas Classe B emitidas pelo Fundo.	"Class B Quotas"	Means any Class B Quotas issued by Fund.
"Cotas"	Significa Cotas Classe A e, conforme emitidas ao longo do tempo, Cotas Classe B.	"Quotas"	Means Class A Quotas and, as temporarily issued from time to time, Class B Quotas.
"Cotista"	Significa qualquer titular de cotas.	"Quotaholder"	Means any holder of Quotas.
"Cotista INR"	Tem seu significado atribuído no Artigo 58, "c".	"NRI Quotaholder"	Has the meaning defined in Article 58, "c".
"Custodiante"	Significa a Administradora, na capacidade de custodiante do Fundo, ou outra entidade que venha a substituí-la em tal função.	"Custodian"	Means the Administrator, in its capacity as custodian of the Fund, or other entity that replaces the Administrator in such function.
"CVM"	Significa a Comissão de Valores Mobiliários.	"CVM"	Means the Brazilian Securities and Exchange Commission.
"Depósito Centralizado"	Significa o regime de guarda centralizada de ativos financeiros e de valores mobiliários previsto no Art. 23 da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 461 de 23 de outubro de 2007, conforme alterada.	"Centralized Deposit"	Means the centralized holding of financial assets and securities regime provided in Art. 23 of Law no. 12,810, as of May 15, 2013, as amended, and CVM Rule no. 461, as of October 23, 2007, as amended.
"Dia Útil"	Significa qualquer dia, exceto (i) sábados, domingos ou feriados	"Business Day"	Means any day, except (i) Saturdays, Sundays or national holidays, in the

	nacionais, no estado de São Paulo ou no município de São Paulo e do Rio de Janeiro, e (ii) em relação a qualquer pagamento feito através da B3, aqueles dias sem expediente na B3. Caso as datas em que venham a ocorrer eventos nos termos deste Regulamento não sejam dia útil, conforme esta definição, considerar-se-á como a data do referido evento o dia útil imediatamente seguinte.		State of São Paulo or in the City of São Paulo, and (ii) in relation to any payment made through B3, those days without working hours at B3. If the dates on which events occur under the terms of these Bylaws are not business days, according to this definition, the immediately following business day shall be considered as the date of said event.
"Encargos"	Significa os encargos descritos no Artigo 42 do Regulamento.	"Charges"	Means such charges described in Article 42 of the Bylaws.
"Escritura"	Significa o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A." celebrado entre a Sociedade Alvo e o Agente Fiduciário.	"Indenture"	Means the "Private Instrument of Indenture of the 2nd (second) Issuance of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, Unsecured Debentures, to be converted into *In Rem* Guarantee Type, for Public Distribution with Restricted Placement Efforts, in Single Series, of Norte Brasil Transmissora de Energia S.A." entered into between the Target Company and the Fiduciary Agent.
"Fundo"	Significa o KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA.	"Fund"	Means KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA.
"Gestora"	Significa a **BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, CEP 22250- 040, inscrito no CNPJ/ME sob nº 29.650.082/0001-00, devidamente autorizada pela CVM ao exercício profissional	"Manager"	Means **BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, headquartered in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, 501, 5th floor, CEP 22250-040, registered with CNPJ/ME under nº 29.650.082/0001-00, duly authorized by the CVM for the professional exercise of

	de administração de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório nº 5.968, de 10 de maio de 2000.		administration of securities' portfolios pursuant to Declaratory Act No. 5,698, as of May 10, 2000.
"Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático"	Tem o significado atribuído no item 6.1.1 da Escritura.	"Automatic Early Maturity Event"	Has the meaning defined in item 6.1.1 of the Indenture.
"Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático"	Tem o significado atribuído no item 6.1.2 da Escritura.	"Non-Automatic Early Maturity Event"	Has the meaning defined in item 6.1.2 of the Indenture.
"Hipóteses de Vencimento Antecipado"	Significa as Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático e as Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático, em conjunto, conforme o significado atribuído no item 6.1.2 da Escritura.	"Early Maturity Event"	Means the Automatic Early Maturity Event and Non-Automatic Early Maturity Event, jointly, as defined in item 6.1.2 of the Indenture.
"IBGE"	Significa o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	"IBGE"	Means the Brazilian Institute of Geography and Statistics.
"ICSD"	Significa o índice de cobertura do serviço da dívida, correspondente à divisão do geração de caixa operacional pelo serviço da dívida, com base nos valores indicados nas respectivas demonstrações financeiras.	"DSCR"	Means the debt-service coverage ratio, equivalent to the division of generation of operating cash by the service of the debt, calculated on the amounts provided in the respective financial statements.
"Instrução CVM nº 476"	Significa a Instrução nº 476, emitida pela CVM em 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.	"CVM Rule No. 476"	Means Rule No. 476, issued by CVM on January 16, 2009, as amended.
"Instrução CVM nº 539"	Significa a Instrução nº 539, emitida pela CVM em 13 de janeiro de 2013, conforme alterada.	"CVM Rule No. 539"	Means Rule No. 539, issued by CVM on January 13, 2013, as amended.
"Instrução CVM nº 555"	Significa a Instrução nº 555, emitida pela CVM em 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.	"CVM Rule No. 555"	Means Rule No. 555, issued by CVM on December 17, 2014, as amended.
"Instrução CVM nº 578"	Significa a Instrução nº 578, emitida pela CVM em 30 de agosto de 2016, conforme alterada.	"CVM Rule No. 578"	Means Rule No. 578, issued by CVM on August 30, 2016, as amended.

"Instrução CVM nº 579"	Significa Instrução nº 579, emitida pela CVM em 30 de agosto de 2016.	"CVM Rule No. 579"	Means Rule No. 579, issued by CVM on August 30, 2016.
"Investidores Profissionais"	Tem seu significado atribuído pelo Artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539.	"Professional Investors"	Has its meaning defined by Article 9º-A of CVM Rule No. 539.
"Investidores Qualificados"	Tem seu significado atribuído pelo Artigo 9º-B da Instrução CVM nº 539.	"Qualified Investors"	Has its meaning defined by Article 9º-B of CVM Rule No. 539.
"IPCA"	Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor ao Consumidor Amplo, publicado mensalmente pelo IBGE.	"IPCA"	Means the Broad National Consumer Price Rate published monthly by IBGE.
"IOF"	Tem seu significado atribuído no Artigo 57, "(ii)".	"TFT"	Has the meaning defined in Article 57, item "(ii)".
"IOF/Câmbio"	Tem seu significado atribuído no Artigo 59, "(i)".	"TFT/Câmbio"	Has the meaning defined in Article 59, item "(i)".
"IOF/Títulos"	Tem seu significado atribuído no Artigo 57, "(ii)".	"TFT/Títulos"	Has the meaning defined in Article 57, item "(ii)".
"IR"	Tem seu significado atribuído no Artigo 56, Parágrafo Único.	"IT"	Has the meaning defined in Article 56, Sole Paragraph.
"IRRF"	Tem seu significado atribuído no Artigo 56, Parágrafo Único.	"WTS"	Has the meaning defined in Article 56, Sole Paragraph.
"JTF"	Tem seu significado atribuído no Artigo 58, "(iii)".	"FTJ"	Has the meaning defined in Article 58, "(iii)".
"Justa Causa"	Significa a prática dos seguintes atos ou situações pela Administradora, conforme aplicável e desde que determinado por sentença arbitral final ou sentença judicial contra a qual não caiba recurso com efeitos suspensivos: (i) descumprimento de obrigações, deveres ou atribuições previstas no Regulamento, na legislação e na regulamentação aplicável que tenha impacto material	"Cause"	Means the practice of the following acts or situations by the Administrator, as applicable and as long as determined by a final arbitration award or court decision that is not subject to appeal with effect of staying the proceedings: (i) non-compliance with obligations, duties or attributions provided for in the Bylaws, in the applicable legislation and regulations that have a material impact on the Fund

	para o Fundo ou para os Cotistas; (ii) existência de culpa grave, dolo, má-fé, fraude no desempenho de suas funções e responsabilidades nos termos do Regulamento ou desvio de conduta; (iii) prática de crime contra o sistema financeiro, de atos de corrupção, de lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo; ou (iv) declaração de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.		or on the Quotaholders; (ii) existence of gross negligence, willful misconduct, fraud in the performance of their duties and responsibilities under the terms of the Bylaws or misconduct; (iii) crimes against the financial system, acts of corruption, money laundering and/or financing of terrorism; or (iv) bankruptcy declaration or request for judicial or extrajudicial recovery.
"Lei de Arbitragem"	Significa a Lei Nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada.	"Arbitration Law"	Means Act No. 9,307, dated September 23, 1996, as amended.
"Lei nº 12.431/11"	Significa a Lei nº 12.431, datada de 24 de junho de 2011, conforme alterada.	"Law No. 12,431/11"	Means the Act No. 12,431, dated June 24, 2011, as amended.
"Lei nº 11.478/07"	Significa a Lei 11.478, de 29 de maio de 2007, conforme alterada.	"Law No. 11,478/07"	Means the Law 11,478, dated May 29, 2007, as amended.
"Limite de Participação"	Tem seu significado atribuído no Artigo 31.	"Participation Limit"	Has the meaning defined in Article 31.
"Litígio"	Significa toda e qualquer controvérsia oriunda do ou relacionada ao Regulamento, inclusive quanto a sua existência, validade, eficácia, interpretação, execução e/ou extinção envolvendo quaisquer dos Cotistas e quaisquer prestadores de serviços do Fundo, inclusive seus sucessores a qualquer título.	"Dispute"	Means any and all disputes arising from or related to these Bylaws, including as to their existence, validity, effectiveness, interpretation, execution and/or extinction involving any Fund Quotaholders or contractor, including their successors in any capacity.
"Parte (s) Relacionada(s)"	Significa qualquer funcionário, diretor, acionista ou representante legal, cônjuge e/ou parente até o 2º (segundo) grau de qualquer parte interessada, entidades controladoras, controladas, afiliadas, subsidiárias ou	"Related(s) Party(ies)"	Means any employee, officer, shareholder or legal representative, spouse and/or relative up to the second (2nd) degree of any interested party, controlling companies, controlled companies, affiliates, subsidiaries or companies

	empresas sob controle comum com qualquer parte interessada, conforme o caso, e fundos de investimento e/ou carteiras de Valores Mobiliários administrados pela Administradora.		under common control with any interested party, as applicable, and investment funds and/or portfolios of securities managed by the Administrator.
"Patrimônio Líquido"	Significa o Patrimônio Líquido do Fundo, que é calculado como a soma de (i) caixa disponível; (ii) do valor da carteira, incluindo dos Valores Mobiliários e Ativos Financeiros contabilizados nos termos do Artigo 24 deste Regulamento; e (iii) valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades e as provisões realizadas pelo Administrador nos termos deste Regulamento e da regulamentação aplicável e a rentabilidade auferida no período.	"Net Equity"	Means the Fund's Net Equity, which is calculated as the sum of (i) available cash, (ii) portfolio value, including the value of the Securities and Financial Assets accounted pursuant to Article 24 of these Bylaws; and (iii) receivables, less liabilities and the provisions made by the Administrator pursuant to these Bylaws and and applicable regulations and profitability earned in the period.
"Política de Investimento"	Significa a política de investimento do Fundo, conforme estabelecida no **Anexo III** deste Regulamento.	"Investment Policy"	Means the Fund's investment policy, as set forth in **Annex III** to these Bylaws.
"Prazo de Duração"	Significa o prazo de duração do Fundo.	"Term of Duration"	Means the Fund's term of duration.
"Primeira Oferta"	Significa a primeira oferta pública de Cotas do Fundo, de acordo com a Instrução CVM nº 476 e as condições estabelecidas no Artigo 32 do Regulamento.	"First Offering"	Means the first public offering of Fund's Quotas, according to CVM Rule No. 476 and the conditions established in Article 32 of the Bylaws.
"Regulamento de Arbitragem"	Significa o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da CCI, em sua versão atualmente em vigor.	"Rules of Arbitration"	Means ICC's Arbitration and Mediation Center Regulation, in its current version.
"Regulamento"	Significa o Regulamento do Fundo.	"Bylaws"	Means the Bylaws of the Fund.
"Reserva de Despesas e Encargos"	Significa a reserva a ser constituída pela		

	Administradora para o pagamento de encargos do Fundo, constituída inicialmente no montante equivalente ao valor estimado necessário para o pagamento de despesas do Fundo por, no mínimo, 6 (seis) meses, cuja recomposição será semestral, juntamente com as datas de amortização de Cotas, em valor adicional equivalente à 0,01% (um centésimo por cento) incidente sobre o Valor Nominal Atualizado.	"Reserve of Expenses and Charges"	Means the reserve to be constituted by the Administrator for the payment of charges of the Fund, initially constituted in the amount equivalent to the estimated amount necessary for the payment of expenses of the Fund for, at least, 6 (six) months, whose restoration will be semiannual in additional value equivalent to 0.01% (one hundredth percent) levied on the Updated Nominal Value.
"Shareholder-Equity Ratio"	Significa o valor total da participação dos acionistas da Sociedade Alvo dividido pelo valor total dos ativos da Sociedade Alvo.	"Shareholder-Equity Ratio"	Means the total amount of the participation of the shareholders of the Target Company divided by the total amount of the assets of the Target Company.
"Sociedade Alvo"	Significa a **NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.625.321/0001-56, com sede na SCN Quadra 1 - Bloco C, Salas 1708 a 1714, nº 85 (parte), Asa Norte, CEP 70.711-902, Brasília, Distrito Federal, registrada perante a CVM como companhia aberta sob o Código CVM nº 24.988.	"Target Company"	Means **NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, enrolled with the CNPJ/ME under No. 09.625.321/0001-56, headquartered at SCN Quadra 1 - Block C, Rooms 1708 to 1714, nº 85 (part), Asa Norte, Zip Code 70.711-902, Brasília, Distrito Federal, registered with CVM as a publicly-held company under CVM Code No. 24,988.
"Taxa de Administração"	Significa a taxa de administração devida à Administradora a título de remuneração pelos serviços de administração, gestão de carteira, custódia, tesouraria e escrituração das Cotas do Fundo, prestados direta ou indiretamente pela Administradora, segundo as disposições do Regulamento.	"Administration Fee"	Means the administrator fee due to Administrator in consideration for the services of administration, portfolio management, custody, treasury and bookkeeping of the Fund's Quotas, rendered directly or indirectly by the Administrator, under the provisions of the Bylaws.
"Termo de Adesão"	Significa o termo que o	"Letter of Adherence"	Means the term that investor

	investidor deve assinar ao subscrever as Cotas do Fundo.		shall sign when subscribing to Quotas of the Fund.
"Valor Nominal Atualizado"	Significa o Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura) ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado mensalmente pelo IBGE, desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura) até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário.	"Updated Nominal Value"	It means the Unit Nominal Value (as defined in the Indenture) or the balance of the Unit Nominal Value of the Debentures, as the case may be, monetarily restated by the accumulated variation of the IPCA calculated and released monthly by the IBGE, from the Profitability Start Date (as defined in the Indenture) to the date of its effective payment ("Monetary Restatement"), with the Monetary Restatement product automatically incorporated into the Nominal Unit Value or, if applicable, the balance of the Nominal Unit Value.
"Valores Mobiliários"	Significa (i) as debêntures emitidas no âmbito da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada na Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, em Série Única, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A., objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, e (ii) se houver, os valores mobiliários que venham a ser detidos pelo Fundo em razão da excussão de garantias relacionadas às debêntures referidas no item (i) acima.	"Securities"	Means (i) the debentures issues within the 2nd Issuance of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, to be converted into *In Rem* Guarantee Type, for Public Distribution with Restricted Placement Efforts, in Single Series, of Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. subject to a public offering with restricted placement efforts, pursuant to CVM Rule No. 476/09, and (ii) if any, the securities that may be held by the Fund due to the execution of the guarantees related to the debentures mentioned in item (i) above.
"*Waiver* Prévio"	Significa a outorga de perdão temporário ou renúncia ao vencimento antecipado dos Valores Mobiliários, nos termos do item 9.4.1 da Escritura.	"Prior Waiver"	Means the granting of a temporary forgiveness or waiver of the early maturity of the Securities, pursuant to item 9.4.1 of the Indenture.

ANEXO II – FATORES DE RISCO	ANNEX II – RISK FACTORS
Fatores de risco	**Risk Factors**
Os termos e expressões iniciados em letra maiúscula ora utilizados no singular ou no plural terão os mesmos significados atribuídos no Regulamento ao qual este Anexo é incorporado e do qual não pode ser separado, salvo se diversamente definidos no presente.	*Capitalized terms and expressions used herein in the singular or in the plural shall have the same meanings as defined in the Bylaws into which this Annex is incorporated and from which this Annex cannot be separated, unless otherwise defined herein.*
Os ativos que compõem a Carteira e, por consequência, os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de risco, apresentados de forma não exaustiva:	The assets comprising the Portfolio and, by extension, the Quotaholders are subject to the following non-exhaustive risk factors:
(i) Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplência ou atrasos no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores de ativos detidos pelo Fundo ou contrapartes de operações com o Fundo que podem resultar, conforme o caso, em ganhos reduzidos ou perdas financeiras até o valor das operações que forem executadas, mas não liquidadas. Mudanças e erros na avaliação do risco de crédito de um emissor podem causar mudanças no valor dos ativos que integram a carteira do Fundo;	**(i) Credit risk**: Consists of the risk of default or arrears in the payment of interest and/or principal by issuers of assets held by the Fund or counterparties to transactions with the Fund which could result, as the case may be, in reduced gains or financial losses up to the amount of transactions that are entered into but not settled. Changes and mistakes in assessing the credit risk of an issuer could cause changes in the value of the assets comprising the Fund's portfolio;
(ii) Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou ausência de demanda pelos ativos que compõem a carteira do Fundo nos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos mercados de negociação. Como resultado de tais riscos, o Fundo poderá enfrentar dificuldades ao liquidar posições ou para negociar tais ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão de carteira adotada pelo Fundo, sendo que durante o período de iliquidez o Fundo permanecerá exposto aos riscos associados a tais ativos, podendo fazer com que o Fundo aceite descontos nos preços desses ativos para negociá-los no mercado. Tais fatores podem dificultar os pagamentos de amortização e/ou resgate de Cotas nos termos deste Regulamento;	**(ii) Liquidity risk**: Consists of the risk of reduced or no demand for the assets comprising the Fund's portfolio in the relevant markets in which they are traded due to specific conditions attributed to such assets or the markets in which they are traded. As a result of such risks, the Fund could face difficulties when liquidating positions or trading such assets at the price and time so desired, in accordance with the portfolio management strategy adopted by the Fund, and during the relevant illiquidity period the Fund shall remain exposed to the risks associated with such assets, which could cause the Fund to accept discounts in their relevant prices in order to trade them in the market. Such factors could hinder payment of amortization and redemption to Quotaholders hereunder;
(iii) Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação de preços e no retorno dos ativos que compõem a carteira do Fundo, que são afetados por diversos fatores de mercado, tais como liquidez, crédito e mudanças políticas, econômicas e fiscais. Tais alterações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados a preços diferentes do preço de emissão e/ou do valor contábil, resultando em volatilidade para as Cotas e prejuízos para os Cotistas;	**(iii) Market risk**: Consists of the risk of fluctuation of prices and yield of the assets comprising the Fund's portfolio, which are affected by several market factors, such as liquidity, credit, and political, economic and tax changes. Such price changes could cause certain assets to be valued at prices different from the issuance price and/or book value, which could result in volatility for the Quotas and losses to Quotaholders;
(iv) Riscos relacionados a acontecimentos e à percepção do risco em outros países: Os mercados de capitais brasileiros são influenciados em diferentes graus pelas condições econômicas e de mercado de	**(iv) Risks relating to developments and perception of risk in other countries**: The Brazilian capital markets are influenced to different degrees by economic and market conditions in other countries,

outros países, incluindo países de economia emergente. As reações dos investidores a acontecimentos em outros países podem causar um efeito adverso nos preços de ativos e valores mobiliários de emissores brasileiros, reduzindo o interesse dos investidores por tais ativos, incluindo as Cotas, o que poderia ter um efeito adverso nos resultados do Fundo e nos ganhos que poderiam ser auferidos pelos Cotistas;	including emerging economy countries. Investor reactions to developments in such other countries may cause an adverse effect on the prices of assets and securities issued in Brazil, reducing investor interest in such assets, including the Quotas, which could have a negative effect on the results of the Fund and the gains that may be achieved by Quotaholders;
(v) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo pode também estar sujeito a outros riscos decorrentes de razões além ou fora de seu controle, tais como a ocorrência de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado no Brasil ou no exterior, assim como acontecimentos políticos, relacionados à saúde, econômicos ou financeiros que alterem a ordem atual e influenciem materialmente o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo mudanças nas taxas de juros, ocorrências de depreciação da moeda e mudanças nas leis. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez para os ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplência por parte dos emissores dos ativos detidos pelo Fundo. O Fundo desempenhará suas atividades no mercado brasileiro e, portanto, estará sujeito aos efeitos da política econômica do Governo Brasileiro. Por vezes, o Governo Brasileiro interfere na economia através de mudanças substanciais em suas políticas. No passado recente, medidas adotadas pelo governo brasileiro para controlar a inflação e implementar políticas econômicas e monetárias envolveram mudanças nas taxas de juros, depreciação cambial, controle cambial, aumentos nos preços dos serviços públicos, entre outras medidas. Tais políticas, assim como outras condições macroeconômicas, tiveram um impacto substancial sobre a economia e os mercados de capitais brasileiros. A adoção de medidas que possam resultar em flutuação cambial, indexação, instabilidade de preços, aumento das taxas de juros ou alterações à atual política fiscal podem ter um efeito adverso sobre o Fundo e os Cotistas;	**(v) Risk relating to macroeconomic factors and governmental policy**: The Fund may also be subject to other risks resulting from reasons beyond or outside its control, such as the occurrence in Brazil or overseas of extraordinary facts or special market situations, or also political, health-related, economic or financial events that change the current order and materially influence the Brazilian financial and/or capital markets, including changes in interest rates, currency depreciation events and changes in laws. Such events could result in (a) loss of liquidity for the assets comprising the Portfolio and (b) default on the part of the issuers of the assets held by the Fund. The Fund will develop its activities in the Brazilian market and is therefore subject to the effect of the economic policy of the Brazilian Government. At times, the Brazilian Government interferes with the economy through material changes in its policies. In the recent past, the measures adopted by the Brazilian Government to control inflation and implement economic and monetary policies involved changes in interest rates, currency depreciation, foreign exchange control, increases in utilities prices, among other measures. Such policies as well as other macroeconomic conditions have had a material impact on the Brazilian economy and capital markets. The adoption of measures that may result in currency fluctuation, indexation, price instability, increased interest rates or changes to the current tax policy could have an adverse effect on the Fund and Quotaholders;
(vi) Riscos relacionados a mudanças na legislação tributária: O Governo e Legislativo brasileiros frequentemente introduzem mudanças nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária aplicável ao mercado brasileiro de valores mobiliários. Tais mudanças incluem modificações nas alíquotas e bases tributárias e, por vezes, a criação de impostos temporários cuja arrecadação é utilizada para determinados fins governamentais. Os efeitos de tais mudanças tributárias e quaisquer outras mudanças resultantes da introdução de alterações fiscais adicionais não podem ser quantificados. Entretanto, algumas dessas medidas podem sujeitar o Fundo, os Valores Mobiliários, os Ativos Financeiros e/ou os Cotistas ao pagamento de outros impostos não	**(vi) Risks relating to changes in tax laws**: The Brazilian Government and Legislative Branch frequently introduce changes in tax regimes that may increase the tax burden applicable to the Brazilian securities market. Such changes include modifications in tax rates and tax bases and at times the creation of temporary taxes whose proceeds are used for certain governmental purposes. The effects of such tax changes and any other changes resulting from the enactment of additional tax changes cannot be quantified. However, some of these measures may subject the Fund, the Securities, the Financial Assets and/or the Quotaholders to further tax payments not originally contemplated. It is not possible to guarantee that the tax rules currently applicable to the Fund, the Securities, the Financial

originalmente contemplados. Não há garantia de que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, aos Valores Mobiliários, aos Ativos Financeiros e aos Cotistas permanecerão em vigor e existe o risco de que tais regras possam ser alteradas no contexto de uma reforma tributária, o que poderia ter um impacto nos resultados dos Valores Mobiliários, dos Ativos Financeiros e, portanto, nos resultados do Fundo e nos ganhos que poderiam ser auferidos pelos Cotistas;	Assets and the Quotaholders will continue in effect and there is a risk that such rules could be changed in the context of a tax reform, which could have an impact on the results of the Securities, the Financial Assets and therefore on the results of the Fund and the gains that may be achieved by Quotaholders;
(vii) Riscos relacionados à lentidão do sistema judiciário brasileiro: O Fundo poderá vir a se tornar parte em ações judiciais relacionadas às atividades da Sociedade Alvo, tanto como autor quanto réu. Entretanto, dada a lentidão amplamente conhecida do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais litígios pode não ser alcançada dentro de um prazo razoável. Além disso, não há garantia de que o Fundo obterá resultados favoráveis nessas ações judiciais. Os fatos acima podem afetar negativamente os resultados do Fundo e os ganhos dos Cotistas;	**(vii) Risks relating to the slowness of the Brazilian judicial system**: The Fund may become party to legal proceedings in connection with the businesses of the Target Company, either in the capacity of plaintiff or defendant. However, given the widely known slowness of the Brazilian judicial system, the resolution of such disputes may not be achieved within a reasonable period. In addition, it is not possible to guarantee that the Fund will obtain favorable results in their legal proceedings. The foregoing facts could adversely affect the results of the Fund and the gains of the Quotaholders;
(viii) Restrições à negociação de cotas: As Cotas emitidas no âmbito da Instrução CVM nº 476 somente podem ser negociadas entre investidores qualificados, conforme definidos como tal pela Instrução CVM nº 539, após decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Como resultado disso, os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar suas Cotas no momento desejado;	**(viii) Quota trading restrictions**: The Quotas issued under the provisions of CVM Rule No. 476/09 may only be traded among qualified investors, as defined by CVM Rule No. 539/13, after the lapse of ninety (90) calendar days since the relevant subscription date. As a result, Quotaholders could face difficulties when trading its Quotas at the time so desired;
(ix) Amortização e/ou resgate de Cotas utilizando Valores Mobiliários ou Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo: O Regulamento contempla circunstâncias nas quais as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie utilizando Valores Mobiliários e/ou Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar os Valores Mobiliários e/ou Ativos Financeiros recebidos do Fundo;	**(ix) Amortization and/or redemption of Quotas using Securities or Financial Assets comprising the Fund's portfolio**: The Bylaws contemplate circumstances in which the Quotas may be amortized or redeemed in kind using Securities and/or Financial Assets comprising the Fund's portfolio. In such cases, Quotaholders could face difficulties when trading the Securities and/or Financial Assets received from the Fund;
(x) Risco relativo ao resgate e liquidez das Cotas: As Cotas do Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não são resgatáveis. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não é bem desenvolvido no Brasil, e como tal há risco no sentido de que os Cotistas que queiram alienar seus investimentos no Fundo não sejam capazes de negociar suas Cotas no mercado secundário devido a uma potencial falta de interessados. Portanto, dada a reduzida liquidez das Cotas, os Cotistas podem ter dificuldade para vender suas Cotas e/ou podem obter preços reduzidos na venda de suas Cotas;	**(x) Risk relating to the redemption and liquidity of the Quotas**: The Fund, formed as a closed-end fund, does not allow redemption of its Quotas at any time. Additionally, the secondary market for quotas of investment funds is not well developed in Brazil, and as such there is a risk in the sense that Quotaholders willing to dispose of their investments in the Fund may not be able to trade their Quotas in the secondary market due to a potential lack of interested buyers. Therefore, given the reduced liquidity of the Quotas, the Quotaholders may find it difficult to sell their Quotas and/or could obtain reduced prices in the sale of their Quotas;
(xi) Riscos relacionados à amortização de	**(xi) Risks relating to Quota amortization**: The

Cotas: Os rendimentos gerados pelo Fundo resultarão de ganhos e valores atribuídos aos Valores Mobiliários. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento desses rendimentos pelo Fundo;	proceeds generated by the Fund will result from gains and amounts attributed to the Securities. The ability of the Fund to amortize the Quotas is conditional upon receipt of the abovementioned proceeds by the Fund;
(xii) Risco de concentração dos investimentos feitos pelo Fundo: O objetivo do Fundo é investir exclusivamente em Valores Mobiliários, e o mau desempenho da Sociedade Alvo poderá ter efeitos adversos significativos sobre o desempenho do Fundo. Nessa hipótese, o rendimento do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas, pode ser adversamente afetado;	**(xii) Risk of concentration of the investments made by the Fund**: The purpose of the Fund is to invest exclusively in Securities, and in the event of poor performance of the Target Company, it could have material adverse effects on the performance of the Fund. In this situation, the income of the Fund and, consequently, of the Quotaholders, could be adversely affected;
(xiii) Riscos de não desempenho do investimento pela Sociedade Alvo: Os investimentos feitos pelo Fundo são considerados investimentos de médio e longo prazo e o retorno desses investimentos pode não ser o esperado pelos Cotistas. A carteira do Fundo estará concentrada em Valores Mobiliários. Não é possível garantir (a) o bom desempenho da Sociedade Alvo; (b) a solvência da Sociedade Alvo; ou (c) a continuidade das atividades da Sociedade Alvo. Se tais riscos se materializarem, eles poderão ter um efeito adverso significativo sobre o Fundo e, portanto, sobre os Cotistas. Os pagamentos relativos a Valores Mobiliários, tais como pagamentos de principal, juros e outras formas de rendimento/bônus podem vir a ser frustrados em decorrência de insolvência, falência, mau desempenho operacional da Sociedade Alvo, ou outros fatores. Nesses casos, o Fundo e os Cotistas poderão sofrer perdas;	**(xiii) Risks of non-performance of investment by the Target Company**: The investments made by the Fund are considered medium-term and long-term investments and the return on investments may not be as expected by Quotaholders. The Fund's portfolio will concentrate on Securities. It is not possible to guarantee (a) good performance by the Target Company; (b) solvency of the Target Company; or (c) continuity of the activities of the Target Company. If such risks materialize, they could have a material adverse effect on the Fund and therefore on Quotaholders. Payments relating to Securities, such as payment of principal, interest and other forms of yield/bonus could be frustrated as a result of the insolvency, bankruptcy, poor operating performance of the Target Company, or other factors. In such cases, the Fund and Quotaholders could experience losses;
(xiv) Risco de Avaliação de Ativos: O valor dos Valores Mobiliários e dos Ativos Financeiros detidos pelo Fundo será mensurado de acordo com a regulamentação vigente. A aplicação de diferentes metodologias para avaliação de ativos que podem ser utilizadas, de acordo com a regulamentação aplicável, tal como avaliação de marcação a mercado *(market-to-market)*, podem causar alterações no valor dos Valores Mobiliários e dos Ativos Financeiros e no seu respectivo tratamento contábil no âmbito das demonstrações contábeis do Fundo, o que poderá resultar em perdas aos Cotistas;	**(xiv) Asset Valuation Risk**: The value of the Securities and Financial Assets held by the Fund will be measured in accordance with the regulations in effect. Application of the different asset valuation methodologies that may be used, in accordance with the applicable regulations, such as mark-to-market valuation, may cause changes in the value of the Securities and Financial Assets and their accounting treatment in the Fund's financial statements, which may result in losses to the Quotaholders;
(xv) Ausência de classificação de risco das Cotas: As Cotas não foram objeto de classificação de risco e, portanto, os investidores não poderão contar ou utilizar como referência uma classificação de risco independente realizada por agência de classificação de crédito (*rating agency*). Cabe aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar Cotas, analisar os riscos envolvidos na aquisição dessas Cotas incluindo, mas não se limitando àqueles aqui descritos;	**(xv) Absence of risk rating of the Quotas risk**: The Quotas were not subject to risk rating and, therefore, the investors will not be able to rely on or use as a reference an independent risk rating carried out by a credit rating agency (rating agency). It is up to potential investors, before subscribing and paying for the Quotas, to analyze the risks involved in the acquisition of Quotas, including, but not limited to those described herein;

(xvi) Risco de Patrimônio Líquido Negativo: As estratégias de investimento adotadas pelo Fundo podem fazer com que seu Patrimônio Líquido se torne negativo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Patrimônio Líquido, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo em caso de Patrimônio Líquido negativo;	**(xvi) Negative Net Equity Risk**: The investment strategies adopted by the Fund may cause its net equity to become negative. Once the Quotaholders have chosen to limit their liability according to this Bylaws, and insofar as the Fund's net equity is insufficient to satisfy the Fund's debts and other obligations, the Fund's insolvency may be legally required (i) by any creditors of the Fund; (ii) by resolution of the Quotaholders' General Meeting, pursuant to this Bylaws; or (iii) by the CVM. The limited liability regime for Quotaholders, and the insolvency regime for investment funds are recent legal innovations that have not yet been regulated by the CVM, nor have they been subject to judicial review. If the Fund is placed in an insolvency regime, and the limited liability of the Quotaholders is challenged in court, unfavorable decisions may adversely and materially affect the Fund and the Quotaholders;
(xvii) Risco de Conflitos de Interesses e Alocações de Oportunidades de Investimento: O Fundo pode entrar em operações que representem um potencial conflito de interesses. O fato de certas operações com conflito de interesses potencial ou efetivo estarem sujeitas à aprovação da Assembleia Geral de Cotistas não necessariamente mitiga o risco de que tais operações afetem negativamente o Fundo. Além disso, a Administradora dedica-se a uma ampla gama de atividades, incluindo gestão de fundos, assessoria financeira, investimentos com recursos próprios (*proprietary investments*) e estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior, inclusive no setor de infraestrutura;	**(xvii) Risk of Conflicts of Interest and Investment Opportunity Allocations**: The Fund may enter into transactions that give rise to potential conflicts of interest. The fact that certain potential or effective conflict of interest transactions are subject to approval by the Quotaholders' General Meeting does not necessarily mitigate the risk that such transactions will negatively impact the Fund. Additionally, the Administrator is involved in a wide range of activities, including fund management, financial advice, proprietary investments and the structuring of investment vehicles, in Brazil and abroad, including in the infrastructure sector;
(xviii) Desempenho passado: Ao analisar qualquer informação fornecida em qualquer material divulgado pelo Fundo que venha a ser disponibilizado sobre resultados passados de quaisquer mercados, ou investimentos nos quais a Administradora e tenha participado de alguma forma, os potenciais Cotistas devem considerar que resultados obtidos no passado não são indicativos de resultados futuros, e não há garantia de que resultados semelhantes serão alcançados por este Fundo;	**(xviii) Past Performance**: When analyzing any information provided in any material disclosed by the Fund that may be made available about past results from any markets, or any investments in which the Administrator has in any way participated, potential Quotaholders should consider that any results obtained in the past are not indicative of future results, and there is no guarantee that similar results will be achieved by this Fund;
(xix) Risco de Interrupções ou Falhas na Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia: As atividades de geração, transmissão ou distribuição de eletricidade pode sofrer dificuldades operacionais e interrupções imprevistas, causadas por eventos fora do controle do Fundo e da Sociedade Alvo, tais como acidentes, falhas de equipamento, disponibilidade abaixo dos níveis esperados, baixa produtividade do equipamento, fatores naturais que afetem negativamente a produção de energia, desastres naturais e outros desastres, entre outros. Interrupções e/ou falhas nas atividades de geração, distribuição ou transmissão de eletricidade podem	**(xix) Risk of Interruptions or Failures in the Generation, Transmission or Distribution of Energy:** The activities of electricity generation, transmission or distribution (whether carried out by the Target Company or a third party) may suffer operational difficulties and unforeseen interruptions, caused by events beyond the control of the Fund and the Target Company, such as accidents, equipment failures, availability below expected levels, low equipment productivity, natural factors that negatively affect energy production, natural disasters and other disasters, among others. Interruptions and/or failures in the generation, distribution or transmission of

afetar negativamente a receita e os custos da Sociedade Alvo, interferindo consequentemente na capacidade de distribuição e amortização de Cotas do Fundo;	electricity may adversely impact the revenue and costs of the Target Company and, as a consequence, may interfere with the Fund's distribution and Quotas amortization capacity;
(xx) Risco relacionado à oneração de Ativos da Sociedade Alvo em virtude do Financiamento de Projetos: A Sociedade Alvo, em vista da natureza e do estágio de suas operações, obtém ou pode vir a obter financiamento para projetos de infraestrutura, o que geralmente envolve o oferecimento de garantias, tais como ações da Sociedade Alvo, bem como seus bens e diretos. Sem prejuízo do disposto acima, no âmbito da emissão dos Valores Mobiliários, (i) foi constituída, sob condição suspensiva, alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Sociedade Alvo, e (ii) foram cedidos fiduciariamente, sob condição suspensiva, determinados direitos creditórios da Sociedade Alvo oriundos de contratos de concessão e de outros contratos. Assim, se a Sociedade Alvo não cumprir suas obrigações no âmbito dos respectivos contratos de financiamento relacionados às garantias descritas nos itens (i) e (ii) acima, bem como de outros contratos que venham a ser celebrados pela Sociedade Alvo, caso aplicável, as garantias reais que tiverem sido constituídas poderão ser excutidas e vendidas a terceiros, causando prejuízos ao Fundo e aos Cotistas;	**(xx) Risk related to the encumbrance of the Target Company's assets or shares in favor of Projects' Financing:** The Target Company, in view of the nature and stage of its operations, have or may come to have financing for infrastructure projects, which usually involves the granting of guarantees, such as the shares of the Target Company, as well as its rights and assets. Notwithstanding the above, within the scope of the issuance of the Securities, (i) the totality of the shares issued by the Target Company has been fiduciarily assigned, under suspended enforceability (*condição suspensiva*), and (ii) certain receivables of the Target Company arising from concession contracts and other contracts have been fiduciarily assigned, under suspended enforceability (*condição suspensiva*). Accordingly, if the Target Company does not fulfill its obligations in the respective financing contracts related to the guarantees described in items (i) and (ii) above, as well as to other contracts that may be executed by the Target Company, if applicable, the real guarantees that may be granted may be forfeited and sold to third parties, causing losses to the Fund and the Quotaholders;
(xxi) Riscos relacionados ao Término de Contratos de Concessão: Existe a possibilidade de que as autoridades governamentais declararem o término de um contrato de concessão eventualmente celebrado pela Sociedade Alvo com o poder concedente. A rescisão antecipada do contrato de concessão acima mencionado pode ter um efeito adverso nos negócios da Sociedade Alvo e do Fundo, nos resultados das operações e na situação financeira, o que pode afetar materialmente o Fundo e os Cotistas;	**(xxi) Risks Related to the Termination of the Concession Contract:** There is the possibility of government authorities declaring the termination of the concession contract entered into between the Target Company and the granting authority. The early termination of the aforementioned concession contract may have an adverse effect on the Target Company' and the Fund's business, results of operations and financial condition, which may materially affect the Fund and the Quotaholders;
(xxii) Riscos Ambientais: As atividades do setor de energia elétrica podem causar impactos e danos significativos ao meio ambiente. A legislação federal atribui responsabilidade objetiva àqueles que direta ou indiretamente causem degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados não depende de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para financiar a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados pode impedir ou fazer com que a Sociedade Alvo atrase ou redirecione seus planos de investimento a outras áreas, o que pode ter um efeito adverso sobre o Fundo e os Cotistas;	**(xxii) Environmental Risks:** The activities of the electric energy sector can cause significant impacts and damage to the environment. Federal law imposes strict liability on those who directly or indirectly cause environmental degradation. Therefore, the duty to repair or indemnify the damages caused to the environment and to affected third parties does not depend on intent or fault. The payment of substantial environmental indemnities or relevant expenses incurred to fund the recovery of the environment or the payment of indemnity to affected third parties may prevent or cause the Target Company to delay or redirect its investment plans in other areas, which may have an adverse effect on Fund and the Quotaholders;
(xxiii) Risco de Desempenho, Operação e Manutenção: Este risco ocorre quando a	**(xxiii) Performance, Operation and Maintenance Risk**: This risk occurs when the Target Company's

disponibilidade da Sociedade Alvo em relação ao projeto não atinge os níveis esperados, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. Tais riscos podem ter origem em falhas de projeto dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de novas tecnologias não devidamente testadas, planejamento inadequado da segurança da operação e manutenção, entre outros, podendo afetar negativamente as atividades do Fundo.	availability in relation to a project does not reach the expected levels, compromising cash generation and the fulfillment of contracts by the Target Company. The source of these risks may be flaws in the designs of the selected equipment, specification errors, use of new technology not properly tested, inadequate, safe operation and maintenance planning, among others, and may negatively affect the Fund's activities.
(xxiv) Riscos Relacionados à Legislação do Setor Elétrico: O setor elétrico está sujeito a extensa regulamentação emitida por diversas autoridades, que afeta as atividades de concessão e operação de projetos e instalações de energia elétrica. Assim, o desenvolvimento de projetos relacionados ao setor elétrico pode estar sujeito, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação pelas autoridades governamentais e às leis e regulamentos de proteção ambiental. Tais requisitos e regulamentos existentes atualmente ou que possam ser criados no futuro podem implicar um aumento dos custos, limitar a estratégia do Fundo e ter um impacto negativo na rentabilidade do Fundo;	**(xxiv) Risks Related to the Electricity Sector Legislation:** The electricity sector is subject to extensive regulation issued by several authorities, which affect the concession and operation activities of electric energy projects and installations. Accordingly, the development of projects related to the electricity sector may be subject, without limitation, to obtaining specific licenses, approval by government authorities and environmental protection laws and regulations. Said requirements and regulations currently existing or that may be created as of the date of this Bylaws may imply an increase in costs, limit the Fund's strategy and may adversely impact the Fund's profitability;
(xxv) Riscos Relativos ao Pré-Pagamento ou Amortização Extraordinária dos Valores Mobiliários: Os Valores Mobiliários poderão conter em seus documentos constitutivos cláusulas de pré-pagamento ou amortização extraordinária. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo com os limites previstos na regulamentação em vigor.	**(xxxvi) Risks Related to the Prepayment or Early Redemption of the Securities:** The Securities may contain prepayment or early redemption clauses in their constitutive documents. Such situation may cause the non-compliance of the Fund's portfolio with the thresholds set forth in the applicable regulations.
(xxvi) Riscos Relacionados à Pandemia de Covid-19: O surto do novo coronavírus (Covid-19) em escala global, que teve início em dezembro de 2019 e foi declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, a pandemia de Covid-19 pode resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pela Sociedade Alvo e, por consequência, poderá impactar negativamente o Fundo e os Cotistas.; e	**(xxxvii) Risks Related to the Covid-19 Pandemic**: The outbreak of the new coronavirus (Covid-19) on a global scale, which began in December 2019 and was declared a pandemic by the World Health Organization on March 11, 2020, may affect investment decisions and may result in sporadic volatility in global capital markets. In addition, the Covid-19 pandemic may result in restrictions on travel and public transport, closure of workplaces for long periods, interruptions in supply chains, closure of trade and reduced consumption in general by the population, in addition to volatility in price of raw materials and other goods, which can have a material adverse effect on the global economy and/or the Brazilian economy. Any material change in the financial markets or in the Brazilian economy as a result of these events may materially and adversely affect business, financial condition, results of operations and the ability to finance, leverage and pay the pecuniary obligations contracted by the Target Company and, consequently, it may negatively impact the Fund and the Quotaholders; and

(xxvii) Riscos de Não Aplicação do Tratamento Tributário Vigente. A Lei nº 11.478/07 estabelece tratamento tributário benéfico para os Cotistas que invistam no Fundo, sujeito a certos requisitos e condições. O Fundo deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio em Valores Mobiliários. Além disso, o Fundo deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) cotistas, sendo que cada Cotista não poderá deter mais do que 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimento do Fundo. Dado que o FIP-IE é um produto relativamente novo no mercado brasileiro, há lacunas na regulamentação e divergências de interpretação sobre o cumprimento de certos requisitos e condições de enquadramento, incluindo mas não se limitando às condições mínimas suficientes para comprovação de ingerência na Sociedade Alvo, situação em que o Fundo aplicará a melhor interpretação vigente à época. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478/07 e na Instrução CVM nº 578, não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478/07. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478/07 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478/07. Em ambos os casos, a não aplicação do tratamento tributário vigente poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.	**(xxviii) Risks of Non-Applicability of the Current Tax Treatment**. Law No. 11.478/07 establishes beneficial tax treatment for Quotaholders who invest in the Fund, subject to certain requirements and conditions. The Fund must invest, at least, 90% (ninety percent) of its assets in Securities. In addition, the Fund must have a minimum of 5 (five) quotaholders, with each Quotaholder not being allowed to hold more than 40% (forty percent) of the quotas issued by the Fund, nor to earn a return greater than 40% (forty percent) percent) of the Fund's total income. Given that the FIP-IE is a relatively new product in the Brazilian market, there are gaps in the regulation and divergences in interpretation regarding the fulfillment of certain requirements and framework conditions, including but not limited to sufficient minimum conditions to prove influence in the Target Company, a case in which the Fund will apply the best interpretation in force at the time. In the event of non-compliance with these and other requirements set forth in Law No. 11.478/07 and CVM Rule No. 578, the tax treatment described in Law No. 11.478/07 will not be applicable to Quotaholders. In addition, failure to meet the conditions and requirements set forth in Law No. 11.478/07 will result in the liquidation of the Fund or transformation into another type of investment fund, under the terms of Law No. 11.478/07. In both cases, the non-applicability of the current tax treatment may negatively impact the profitability of the Quotas.
(xxviii) Risco Operacional na Conversibilidade de Cotas Classe A em Cotas Classe B. A conversão das Cotas Classe A que excedam o Limite de Participação em Cotas Classe B, na hipótese de inobservância ao Limite de Participação, nos termos do artigo 31 do Regulamento, depende de múltiplos participantes, incluindo, para além do Administrador, custodiantes e intermediários do Cotista em questão que exceder o Limite de Participação e o depositário central do mercado organizado administrado pela B3. Nesse sentido, eventual falha, atraso ou mesmo defasagem normal na troca de informações entre os participantes envolvidos, ou a eventual não cooperação dos custodiantes e intermediários do Novo Cotista Relevante em questão que ocorra no âmbito dos procedimentos interdependentes desses participantes pode, eventualmente, atrasar ou inviabilizar a conversão das Cotas Classe A que excedam o Limite de Participação em Cotas Classe B. Em função do descrito acima, não é possível garantir que o procedimento de conversão das Cotas Classe A que excedam o Limite de Participação em Cotas Classe B previsto no Regulamento ocorrerá nos termos aqui previstos ou mesmo que terá qualquer sucesso. Consequentemente, o supracitado mecanismo de conversão não deve ser considerado como uma garantia de que o Limite de	(**xxix) Operational Risk in the Convertibility of Class A Quotas into Class B Quotas.** The conversion of Class A Quotas that exceed the Participation Limit in Class B Quotas, in the event of non-compliance with the Participation Limit, pursuant to article 31 of the Bylaws, depends on multiple parties, including, in addition to the Administrator, custodians and intermediaries of the respective Quotaholder that exceeds the Participation Limit and the central depositary of the organized market managed by B3. In this sense, a potential failure, delay or even normal lag in the exchange of information among the parties involved, or the eventual non-cooperation of the custodians and intermediaries of the New Relevant Quotaholder in question that occurs within the scope of the interdependent procedures of these participants may, potentially, delay or prevent the conversion of Class A Quotas that exceed the Limit of Participation in Class B Quotas. Due to the above, it is not possible to guarantee that the procedure for converting Class A Quotas that exceed the Limit of Participation in Class B Quotas in the Bylaws will occur under the terms set forth herein or even that it will have any success. Consequently, the aforementioned conversion mechanism should not be considered as a guarantee that the Participation Limit will not be exceeded, nor should it be considered as a guarantee

Participação não será excedido, tampouco deve ser considerado como uma garantia contra o risco não aplicação do tratamento tributário vigente e eventuais prejuízos e consequências dele decorrentes.	against the risk of non-applicability of the current tax treatment and any losses and consequences arising therefrom.
(xxxviii) Outros riscos: O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos decorrentes de razões fora do seu controle, tais como moratória, inadimplemento nos pagamentos, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo, mudanças na política monetária, mudanças na política fiscal, investimentos ou resgates substanciais, que se materializados poderão resultar em perdas para o Fundo e para os Cotistas.	**(xxviii) Other risks**: the Fund may also be subject to other risks arising out of reasons beyond the control of the Fund, such as moratorium, default in payments, changes in the rules applicable to the financial assets comprising the Fund's portfolio, changes in the monetary policy, changes in the tax policy, material investments or redemptions, which if materialized could result in losses to the Fund and Quotaholders.
(xxxix) Conversão e amortização integral compulsória das Cotas: Nos termos dos Parágrafos 2 e 3 do Artigo 31 deste Regulamento, caso um Cotista detenha, direta ou indiretamente, mais de 30% (trinta por cento) das Cotas do Fundo, tal Cotista terá seus direitos econômicos e políticos em relação às Cotas que ultrapassarem o Limite de Participação automaticamente suspensos. Caso o Cotista não enquadre a participação de suas Cotas Classe A ao Limite de Participação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados de seu desenquadramento, a Administradora realizará compulsoriamente, por meio dos procedimentos descritos no Artigo 31, e seus parágrafos deste Regulamento, sem a necessidade de autorização da Assembleia Geral de Cotistas, a conversão das referidas Cotas Classe A excedentes ao Limite de Participação em Cotas Classe B, no montante suficiente para que, após referida conversão e posterior amortização, o referido Cotista passe a deter 29,9% (vinte e nove inteiros e nove décimos por cento) do total de Cotas do Fundo. As Cotas Classe B serão amortizadas integralmente e canceladas pela Administradora no mesmo dia de sua conversão, e os pagamentos serão realizados nos termos deste Regulamento. Não havendo valores suficientes para a amortização total das Cotas Classe B no último Dia Útil de um determinado semestre, então o saldo remanescente poderá ser pago no último Dia Útil do semestre subsequente, podendo o pagamento do saldo ser sucessivamente prorrogado até o integral pagamento do saldo devido. Assim sendo, o Cotista que não respeitar o Limite de Participação poderá sofrer prejuízos substanciais ao ter seus direitos econômicos e políticos suspensos e suas Cotas Classe A convertidas e integralmente amortizadas nos termos descritos acima.	**(xxix) Conversion and full compulsory amortization of Quotas:** Pursuant to Paragraphs 2 and 3 of Article 31 of the Bylaws, if a Quotaholder holds, directly or indirectly, more than thirty percent (30%) of Fund's Quotas, then such Quotaholder shall economic and voting rights in relation to such Quotas that exceeds said Participation Limit shall be suspended. If a Quotaholder fails to return their Class A Quotas to the Participation Limit within a period of up to five (5) Business Days as from the date on which said non-compliance is established, then the Administrator shall compulsorily, by means of the procedures set forth in Article 31 and paragraphs of these Bylaws, without requiring any authorization from a General Meeting, the conversion of such Class A Quotas exceeding the Participation Limit into Class B Quotas, on the amount necessary so that, after said conversion and subsequent amortization, such Quotaholder holds twenty-nine integers and nine tenths percent (29.9%) of the total Quotas of the Fund. The Class B Quotas shall be fully amortized and cancelled by the Administrator on the same day of their conversion, and the payments shall be made pursuant to these Bylaws. If the amount available is not enough to fully amortize Class B Quotas on the last Business day of a given quarter, then the outstanding balance may be paid on the last Business Day of the next semester, when the rule described in this Paragraph shall be applied again, and the payment of the balance may be successively extended until the full payment of the balance due. Therefore, the Quotaholder that does not observe the Participation Limit may suffer substantial losses and have its economic and political rights suspended and its Class A Quotas converted and fully amortized as provided herein.
Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora, pela Gestora pelo Custodiante ou pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.	Investments in the Fund are not guaranteed by the Administrator, the Manager, the Custodian or the Deposit Insurance Fund – FGC.
* * *	* * *

ANEXO III – POLÍTICA DE INVESTIMENTO	**ANNEX III – INVESTMENT POLICY**
O Fundo terá a seguinte Política de Investimento, a ser observada pela Administradora:	The Fund shall have the following Investment Policy, to be complied with by the Administrator:
(i) até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser investido em Valores Mobiliários, e no mínimo 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deverá estar investido em Valores Mobiliários; e	(i) up to one hundred percent (100%) of Fund's Net Equity may be invested in Securities, and at least ninety percent (90%) of the Fund's Net Equity shall be invested in Securities; and
(ii) caso o Fundo possua recursos que não estejam investidos em Valores Mobiliários, a parcela remanescente do Patrimônio Líquido poderá ser investida em Ativos Financeiros, limitado a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido total do Fundo.	(ii) if the Fund has any resources that are not invested in Securities, then the remaining portion of Net Equity may be invested in Financial Assets, limited to 10% (ten percent) of total Fund's Net Equity.
O Fundo (i) não poderá realizar AFAC na Sociedade Alvo; (ii) não poderá investir em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em infraestrutura, observado o disposto no Artigo 13 da Instrução CVM nº 578 e as disposições da Lei nº 11.478/07; e (iii) não poderá aplicar seus recursos no exterior.	The Fund (i) may not make AFAC in the Target Company; (ii) may not invest in quotas of other private equity or infrastructure private equity investment funds, subject to the provisions of Article 13 of CVM Rule No. 578 and the provisions of Law No. 11,478/07; and (iii) is not allowed make investments abroad.
* * *	* * *